



LICITAÇÃO AGETO <slo.ageto@gmail.com>

Solicitação de Diligência - PREGÃO ELETRÔNICO N°021/2024

EDIFITEC EDIFICACOES TECNICAS LTDA DIRETORIA

10 de outubro de 2024 às

<edifitec_edificacoes_diretoria@outlook.com>

11:08

Para: LICITAÇÃO AGETO <slo.ageto@gmail.com>, "diretoria.edifitec@gmail.com" <diretoria.edifitec@gmail.com>, "orcamento1@engefapengenharia.com.br" <orcamento1@engefapengenharia.com.br>

Bom dia.

Conforme solicitado, segue resposta a DILIGENCIA.

Por favor confirmar o recebimento deste e-mail bem como seus anexos.

grato.

EDIFITEC EDIFICAÇÕES TECNICAS LTDA

Tânia Maria Montalvão Alves

diretoria administrativa

(62) 9.9991-9001

De: LICITAÇÃO AGETO <slo.ageto@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 9 de outubro de 2024 11:19

Para: diretoria.edifitec@gmail.com <diretoria.edifitec@gmail.com>; EDIFITEC EDIFICACOES TECNICAS LTDA DIRETORIA <edifitec_edificacoes_diretoria@outlook.com>

Assunto: Solicitação de Diligência - PREGÃO ELETRÔNICO N°021/2024

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos



CAP.TEC OPERACIONAL.rar

15203K



OFICIO EDIFITEC ASSINADO.pdf

154K



PARECER TÉCNICO N° 170.2024.GFO.SEDUC.pdf

577K



RESPOSTAS-PT_170-24...pdf

2925K



	Prefeitura de Goiânia Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e AIDF 23213/2021	Número da Nota 143 Data Emissão 17/04/2024 Código Verificação ZZZZ-G5ZY					
PRESTADOR DOS SERVIÇOS							
	CPF/CNPJ 36.479.097/0001-04 Nome/Razão Social EDIFITEC EDIFICACOES TECNICAS LTDA Endereço R OSCAR DUARTE N.84 QD.26 LT.24 Bairro SET CIDADE JARDIM Município GOIÂNIA - GO CEP 74425400 Telefone (62) 39410755	Inscrição Municipal 5036054					
TOMADOR DOS SERVIÇOS							
Nome/Razão Social ENGEFAP EDIFICACOES LTDA CPF/CNPJ 07.275.203/0001-30 Inscrição Municipal 2181126 Endereço R OSCAR DUARTE N. 84 Q 26 L 24 SALA 01 Bairro SET CIDADE JARDIM Município GOIANIA - GO CEP 74425400							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
REFERENTE SALDO FINAL CONTRATO 1725 - PRESTACAO SERVICOS NA OBRA DE PROPRIEDADE DA OVG ORGANIZACAO DAD VOLUNTARIAS DE GOIAS							
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							
BANCO ITAU - 341 - AGENCIA 9238 / CONTA 21.577-7 (CHAVE PIX CNPJ - 36.479.097/0001-04)							
Atividade 412040000 Construção de edifícios							
Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 6.504,96	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00		
Demonstrativo			Cálculo do Imposto				
Valor dos Serviços			R\$	98.560,00	Valor dos Serviços	R\$	98.560,00
(-) Desconto Incondicionado			R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais			R\$	6.504,96	(=) Valor da Nota	R\$	98.560,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador			R\$	2.956,80	(-) Deduções	R\$	39.424,00
(=) Valor Líquido			R\$	89.098,24	(=) Base de Cálculo	R\$	59.136,00
Serviço prestado em GOIANIA-GO		Imposto devido em GOIÂNIA-GO		(x) Alíquota	%	5,00	
				(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	0,00	
Valor dos Serviços R\$ 98.560,00		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 98.560,00			
Informações Importantes:							
- Tomador do serviço é Substituto Tributário. - Prestador enquadrado no Simples Nacional. - A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br .							

Usuário: 1



		Prefeitura de Goiânia Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e AIDF 62006/2011		Número da Nota 3325 Data Emissão 08/05/2023 Código Verificação NF1Z-Z4WK	
PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
	CPF/CNPJ	07.275.203/0001-30		Inscrição Municipal 2181126	
	Nome/Razão Social	ENGEFAP EDIFICACOES LTDA			
	Endereço	R OSCAR DUARTE N.84 QD.26 LT.24 SALA 01			
	Bairro	SET CIDADE JARDIM			
	Município	GOIÂNIA - GO		CEP	74425400
TOMADOR DOS SERVIÇOS					
Nome/Razão Social		ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS			
CPF/CNPJ		02.106.664/0001-65	Inscrição Municipal 441805		
Endereço		AV T14 N. 249 Q 169A L 09			
Bairro		SET BUENO			
Município		GOIANIA - GO		CEP	74230130
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
FATURAMENTO REFERENTE A ORDEM DE SERVICO N 044/2022 - CPS N 035/2021. GESTAO N 001/2011-SEAD. DESCRICAO DOS SERVICOS: SPDA E REDE DE INCENDIO.					
UNIDADE OVG CIGO					
OS NUMERO 044-2022.....R\$ 157.361,54					
*VALOR DE MATERIAL.....R\$ 94.416,92					
*VALOR DE MAO DE OBRA.....R\$ 62.944,62					
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					
BANCO SICOOB ENGECDRE BANCO 756 AGENCIA 3299 / CONTA 603-3					
Atividade 412040000 Construcao de edificios					
Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 6.923,91	IR R\$ 2.360,42	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços		R\$ 157.361,54	Valor dos Serviços		R\$ 157.361,54
(-) Desconto Incondicionado		R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado		R\$ 0,00
(-) Retenções Federais		R\$ 9.284,33	(=) Valor da Nota		R\$ 157.361,54
(-) ISSQN Retido pelo Tomador		R\$ 0,00	(-) Deduções		R\$ 0,00
(=) Valor Líquido		R\$ 148.077,21	(=) Base de Cálculo		R\$ 157.361,54
Serviço prestado em GOIANIA-GO		Imposto devido em GOIÂNIA-GO		(x) Alíquota	% 5,00
				(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ 7.868,08
Valor dos Serviços R\$ 157.361,54		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 157.361,54	
Informações Importantes:					
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br .					

Usuário: 1



		Prefeitura de Goiânia Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e AIDF 62006/2011		Número da Nota 3335 Data Emissão 18/05/2023 Código Verificação 2PN9-T7FL	
PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
	CPF/CNPJ	07.275.203/0001-30		Inscrição Municipal 2181126	
	Nome/Razão Social	ENGEFAP EDIFICACOES LTDA			
	Endereço	R OSCAR DUARTE N.84 QD.26 LT.24 SALA 01			
	Bairro	SET CIDADE JARDIM			
	Município	GOIÂNIA - GO		CEP	74425400
TOMADOR DOS SERVIÇOS					
Nome/Razão Social		ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS			
CPF/CNPJ		02.106.664/0001-65	Inscrição Municipal 441805		
Endereço		AV T14 N. 249 Q 169A L 09			
Bairro		SET BUENO			
Município		GOIANIA - GO CEP 74230130			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
FATURAMENTO REFERENTE A ORDEM DE SERVICO N 043/2022 - CPS N 035/2021. GESTAO N 001/2011-SEAD. DESCRICAO DOS SERVICOS: PINTURAS EM GERAL /ESQUADRIAS / SANITARIOS.					
UNIDADE OVG CIGO					
OS NUMERO 043-2022.....R\$ 136.069,38					
*VALOR DE MATERIAL.....R\$ 81.641,63					
*VALOR DE MAO DE OBRA.....R\$ 54.427,75					
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					
BANCO SICOOB ENGECDRE BANCO 756 AGENCIA 3299 / CONTA 603-3					
Atividade 412040000 Construcao de edificios					
Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 5.987,05	IR R\$ 2.041,04	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços		R\$ 136.069,38	Valor dos Serviços		R\$ 136.069,38
(-) Desconto Incondicionado		R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado		R\$ 0,00
(-) Retenções Federais		R\$ 8.028,09	(=) Valor da Nota		R\$ 136.069,38
(-) ISSQN Retido pelo Tomador		R\$ 0,00	(-) Deduções		R\$ 0,00
(=) Valor Líquido		R\$ 128.041,29	(=) Base de Cálculo		R\$ 136.069,38
Serviço prestado em GOIANIA-GO		Imposto devido em GOIÂNIA-GO		(x) Alíquota	% 5,00
				(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ 6.803,47
Valor dos Serviços R\$ 136.069,38		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 136.069,38	
Informações Importantes:					
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br .					

Usuário: 1





Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 62006/2011

Número da Nota **3415**
Data Emissão **17/11/2023**
Código Verificação **8TJS-K8XM**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **07.275.203/0001-30** Inscrição Municipal **2181126**
Nome/Razão Social **ENGEFAP EDIFICACOES LTDA**
Endereço **R OSCAR DUARTE N.84 QD.26 LT.24 SALA 01**
Bairro **SET CIDADE JARDIM**
Município **GOIÂNIA - GO** CEP **74425400** Telefone **(62) 39227616**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS**
CPF/CNPJ **02.106.664/0001-65** Inscrição Municipal **441805**
Endereço **AV T14 N. 249 Q 169A L 09**
Bairro **SET BUENO**
Município **GOIANIA - GO** CEP **74230130**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

FATURAMENTO REFERENTE A ORDEM DE SERVICO N 041/2023 C. CPS N 035/2021. GESTAO N 001/2011-SEAD. DESCRICAO DOS SERVICOS: EXECUCAO DAS INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - VILA GASTRONOMICA - COMPLEMENTO

UNIDADE OVG - NATAL DO BEM - EDICAO 2023 - CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER

O.S NUMERO: 041/2023 C.....R\$ 48.411,76

*VALOR DE MATERIAL.....R\$ 29.047,06

*VALOR DE MAO DE OBRA.....R\$ 19.364,70

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

BANCO SICOOB ENGECDRE BANCO 756 AGENCIA 3299 / CONTA 603-3

Atividade 412040000
Construcao de edificios

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 2.130,12	IR R\$ 726,18	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$	48.411,76	Valor dos Serviços	R\$	48.411,76
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	2.856,30	(=) Valor da Nota	R\$	48.411,76
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	0,00	(-) Deduções	R\$	0,00
(=) Valor Líquido	R\$	45.555,46	(=) Base de Cálculo	R\$	48.411,76
Serviço prestado em GOIANIA-GO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO		(x) Alíquota	%	5,00
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	2.420,59
Valor dos Serviços R\$ 48.411,76	Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 48.411,76		

Informações Importantes:

Usuário: 1

- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Ofício nº. 11/2024/DPEIL

Palmas, 9 de outubro de 2024.

Ao Representante da Empresa:
EDIFITEC EDIFICACOES TECNICAS LTDA.

Senhor Representante,

CONSIDERANDO o disposto no item 23.11 do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2023;

23.11. Na forma do Acórdão nº 1211/2021-Plenário, do Tribunal de Contas da União, caso a licitante fique inabilitada a Comissão Permanente de Licitação poderá, justificadamente, conceder o prazo de 24h00min para que a participante faça a juntada de documento que venha apenas atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, observando-se as letras seguintes:

CONSIDERANDO o Parecer Técnico 170/2024/GFO, de lavra da Diretoria de Obras SEDUC (em anexo) solicitamos que Vossa empresa, que providencie os documentos complementares e proposta readequada, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, através do e-mail: slo.ageto@gmail.com, impreterivelmente, a contar do recebimento deste.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente
KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77006-210 – Palmas/TO | (63) 9 9963-2060
Site: www.ageto.to.gov.br E-mail: licitacao@ageto.to.gov.br



Superintendência de administração, infraestrutura e obras

Diretoria de obras

Gerência de fiscalização de Obras

SGD nº 2024/27009/194670

PROCESSO nº2022/27000/002103

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS UNIDADES DE APOIO DESTA PASTA

ASSUNTO: ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, CONFORME DESPACHO nº.283/2024/GLSOV(SGD nº 2024/38969/045749).

Palmas– TO, 07 de outubro de 2024.

PARECER TÉCNICO nº 170/2024/GFO-SEDUC

Este parecer tem por objetivo a análise da qualificação técnica do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº 21/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS UNIDADES DE APOIO DESTA PASTA, em conformidade com o Edital, Termo de Referência e seus anexos.

A análise da qualificação técnica das licitantes, HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA (item 1), CONSTRUTORA PORTO S.A. (item 2) e EDIFITEC EDIFICAÇÕES TECNICAS LTDA (item 3), pautar-se-a em conformidade aos quesitos exigidos do edital, com referência ao item 8.14 Relativo à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e 8.14.1 conforme Termo de referência.

Ressalvamos que:

- Quanto ao Item 14.14 - Qualificação Técnica Profissional, a análise se restringerá a verificação da comprovação de execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas às parcelas de maior relevância do objeto de licitação, representadas pelos itens 1 à 9, conforme descrição abaixo:

Qualificação Técnico Profissional (Região Norte, Centro e Sul)	
Item	Descrição
1	Instalação de posto transformador de 112 Kva
2	Piso Granitina
3	Estrutura metálica para cobertura
4	Cobertura com telha termoacústica
5	Cobertura com telha cerâmica
6	Demolições e retiradas em geral
7	Execução de esquadrias (janela e porta)
8	Execução de alambrado estruturado por moldura de tubos de aço galvanizado
9	Pintura acrílica em paredes

- Quanto ao Item 14.14 - Qualificação Técnica Operacional, a análise se restringerá aos itens 1 à 9, conforme descrição abaixo:

Qualificação Técnico Operacional (Região Norte, Centro e Sul)				
Item	Descrição	Quantidade Região Norte	Quantidade Região Centro	Quantidade Região Sul
1	Instalação de posto transformador de 112 Kva	02 Un	02 Un	02 Un
2	Piso Granitina	1.492,78 m ²	1.793,07 m ²	1.375,23 m ²
3	Estrutura metálica para cobertura	14.774,99 kg	17.747,19 kg	13.611,54 kg
4	Cobertura com telha termoacústica	607,31 m ²	765,66 m ²	508,73 m ²
5	Cobertura com telha cerâmica	1.670,10 m ²	2.105,58 m ²	1.399,01 m ²
6	Demolições e retiradas em geral	195,48 m ³	234,80 m ³	180,09 m ³
7	Execução de esquadrias (janela e porta)	421,53 m ²	536,94 m ²	411,81 m ²
8	Execução de alambrado estruturado por moldura de tubos de aço galvanizado	444,75 m ²	534,22 m ²	409,73 m ²
9	Pintura acrílica em paredes	7.012,43 m ²	8.423,08 m ²	6.460,24 m ²



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCIANO PIRES BARBOSA FILHO EM 07/10/2024 14:26:40

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GLEYBER PAIXÃO PINTO EM 07/10/2024 13:52:14

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: DB32AF1501C9A1D3

Segue análise da Qualificação Técnica:

14.1 Para participar da licitação o(s) licitante(s) deverá (ão) apresentar os documentos técnicos abaixo descritos, na forma do Edital:

Item	Características	Hikari Construções Ltda	Construtora Porto S.A	Edifitec Edificações Técnicas Ltda
14.2	CERTIDÃO DE REGISTRO da empresa licitante e do(s) seu (s) responsável (eis) técnico(s) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) no qual estejam vinculados.	ATENDE	ATENDE	ATENDE
14.3	Comprovação de capacitação técnico-profissional, comprovação do LICITANTE de possuir em seu quadro permanente ou Declaração de Contratação Futura específica para o Certame (Assinado pelo contratante e pelo profissional indicado com reconhecimento de firma em cartório), profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas às parcelas de maior relevância do objeto de licitação, cuja comprovação de vínculos se dará através de uma das seguintes alternativas: a. Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b. Contrato Social da empresa; c. Ficha de empregado atualizada; d. Cópia de contrato de prestação de serviços; e. Anotação de responsabilidade técnica;	ATENDE	ATENDE	ATENDE
14.5	Certidão de registro, da empresa licitante e do responsável técnico indicado, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de característica semelhante, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) no qual estejam vinculados, nos moldes do Art. 30, incisos I § 1º da Lei 8.666/1993. As certidões deverão ter suas legitimidades confirmadas.	ATENDE	ATENDE	ATENDE
14.6	Comprovação, por parte do LICITANTE, de capacitação técnico-profissional através certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, demonstrando possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ou Declaração de Contratação Futura específica para o Certame (Assinado pelo contratante e pelo profissional indicado com reconhecimento de firma em cartório), limitadas às parcelas de maior relevância do objeto de licitação.	ATENDE	ATENDE	ATENDE
14.7	Declaração formal de disponibilidade da equipe técnica especializada que se responsabilizará pelos serviços constantes do objeto deste projeto, devendo constar desta relação todos os profissionais que serão os responsáveis pela obra, bem como declaração de disponibilidade de instalações e de aparelhamento adequados e disponíveis para a realização da obra, nos termos	ATENDE	ATENDE	ATENDE



Superintendência de administração, infraestrutura e obras

Diretoria de obras

Gerência de fiscalização de Obras

14.8	Declaração de que a licitante tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza do serviço e ao local de sua execução, assumindo total responsabilidade por esse fato, nos termos do Art. 30, III, da Lei 8.666/1993.;	ATENDE	ATENDE	ATENDE
14.9	Declaração de conhecimento, datada e assinada pelo representante legal da empresa, de que tomou conhecimento de todas as informações relacionadas com o objeto licitado, tais como, acesso, transporte, preços, condições do local e disponibilidade de material e mão de obra, e que esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto da licitação, dandose por satisfeita com as informações obtidas e plenamente capacitada para elaboração da proposta;	ATENDE	ATENDE	ATENDE
14.10	Declaração de que a empresa terá em seu quadro de colaboradores Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, Engenheiro Eletricista e/ou Eletrotécnico, que será(ão) o(s) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO durante a execução do contrato.	ATENDE	ATENDE	ATENDE
14.11	A comprovação da responsabilidade técnica do profissional indicado deverá ser feita por intermédio do Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente conferido pelo CREA ou CAU, acompanhado da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico).	ATENDE	ATENDE	ATENDE
14.12	Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, que comprove(m) que a licitante tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, em quantidades mínimas de 30% (trinta por cento) das parcelas de maior relevância, conforme Art. 30, § 5º, da Lei 8.666/1993. Para fins de comprovação da veracidade dos atestados, os mesmos deveram estar acompanhados dos seguintes documentos: CAT com Registro do Atestado, ou Atestado de Capacidade Técnica acompanhado de Contrato de Prestação de Serviço, Notas fiscais emitidas pelo contratado em favor do contratante e ART/RRT do profissional técnico responsável pela referida obra contratada.	NÃO ATENDE- DOC. COMPROVAÇÃO INCOMPLETA	NÃO ATENDE- DOC. COMPROVAÇÃO INCOMPLETA	NÃO ATENDE- DOC. COMPROVAÇÃO INCOMPLETA
14.13	Deverá(ão) constar, do(s) atestado(s) de capacidade técnico operacional, ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pela entidade profissional competente, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do contratante e pessoa jurídica e da pessoa jurídica contratada; nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) na entidade profissional competente; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.	ATENDE	ATENDE	ATENDE



14.14	Para a aferição da qualificação técnica profissional e operacional serão consideradas como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo os quesitos previstos a seguir:	Item	Descrição	Região	Quantidade-Operacional	Hikari Construções Ltda		Construtora Porto S.A		Edifitec Edificações Técnicas Ltda	
						Profissional	Operacional	Profissional	Operacional	Profissional	Operacional
		1	Instalação de posto transformador de 112,5 kVA	Norte	2 UN	OK	NÃO ATENDE				
				Centro	2 UN			OK	NÃO ATENDE		
				Sul	2 UN					OK	NÃO ATENDE
		2	Piso Granitina	Norte	1.492,78 m²	OK	OK				
				Centro	1.793,07 m²			OK	OK		
				Sul	1.375,23 m²					OK	NÃO ATENDE
		3	Estrutura metálica para cobertura	Norte	14.774,99 kg	OK	OK				
				Centro	17.747,19 kg			OK	OK		
				Sul	13.611,54 kg					OK	NÃO ATENDE
		4	Cobertura com telha termoacústica	Norte	607,31 m²	OK	OK				
				Centro	765,66 m²			OK	OK		
				Sul	508,73 m²					OK	NÃO ATENDE
		5	Cobertura com telha cerâmica	Norte	1.670,10 m²	OK	NÃO ATENDE				
				Centro	2.105,58 m²			OK	OK		
				Sul	1.399,01 m²					OK	NÃO ATENDE
		6	Demolições e retiradas em geral	Norte	195,48 m³	OK	OK				
				Centro	234,80 m³			OK	OK		
				Sul	180,09m³					OK	NÃO ATENDE
		7	Execução de esquadrias (janela e porta)	Norte	421,53 m²	OK	OK				
				Centro	536,94m²			OK	OK		
				Sul	411,81 m²					OK	NÃO ATENDE
		8	Execução de alambrado estruturado pormoldura de tubos de aço galvanizado	Norte	444,75 m²	OK	OK				
				Centro	534,22 m²			OK	OK		
				Sul	409,73 m²					OK *	NÃO ATENDE
		9	Pintura acrílica em paredes	Norte	7.012,43 m²	OK	OK				
				Centro	8.423,08 m²			OK	OK		
				Sul	6.460,24 m²					OK	NÃO ATENDE

Quanto à análise da Qualificação Técnica profissional temos:

- **HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA:** atende a qualificação técnica profissional
- **CONSTRUTORA PORTO S.A:** atende a qualificação técnica profissional
- **EDIFITEC EDIFICAÇÕES TÉCNICAS LTDA:** atende a qualificação técnica profissional

Quanto à análise da Qualificação Técnica Operacional temos:

- **HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA:**

Verificou-se que, quanto ao Item 1- Instalação de posto transformador de 112kVA, a empresa apresentou:

✓ CAT COM REGISTRO DE ATESTADO nº 482284/2022, REFERENTE AO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 225kVA.



Superintendência de administração, infraestrutura e obras
Diretoria de obras

Gerência de fiscalização de Obras

Porém, a CAT nº 482284/2022 – DO ENGº CIVIL ROBERTO TAKASHI KAWAMURA, apresentada, somente compartilha com a empresa serviços que são de atribuição do Eng.º civil, isto é, a CAT em questão não agrega ao profissional o serviço referente ao POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 225kVA -1 unidade, por ser atribuição exclusiva de eng.º Eletricista.

Observa-se no Atestado Técnico registrado na CAT nº 482284/2022, que consta o registro do responsável técnico Eng.º Eletricista WELLEY FERNANDES VIEIRA, porém, não fora juntada a devida documentação comprobatória conforme especifica o **Item 14.12** (CAT com Registro do Atestado, ou Atestado de Capacidade Técnica acompanhado de Contrato de Prestação de Serviço, Notas fiscais emitidas pelo contratado em favor do contratante e ART/RRT do profissional técnico responsável pela referida obra contratada), que permitisse sua consideração.

Pois, a Resolução 1137/2023 do Confea deixa claro no “Art. 45. O acervo técnico-profissional é o conjunto das atividades desenvolvidas ao longo da vida do profissional **compatíveis com suas atribuições e registradas no CREA por meio de anotações de responsabilidade técnica**”, sendo este o documento que certifica, para efeito legal, as atividades registradas pelo profissional em seu Acervo Técnico, comprovando sua experiência ao longo do exercício da atividade, compatível com sua competência, bem como, comprova a Capacidade Técnico da pessoa jurídica a qual ele está vinculado, com isso temos no “Art. 46. O acervo operacional de pessoas jurídicas é o conjunto das atividades desenvolvidas pela empresa, a partir do registro no CREA, por meio das anotações de responsabilidade técnica comprovadamente emitidas por profissional pertencente ao quadro técnico ou contratado para aquelas atividades.”

- ✓ CAT COM REGISTRO DE ATESTADO nº 442671/2017 - DO ENG.CIVIL ROBERTO TAKASHI KAWAMURA- SUBESTAÇÃO DE 350W(Unidade de medida não corresponde ao serviço indicado, pois, o correto é kVA, sendo relevante mencionar que acima de 300kVA, tratar-se-ia de uma subestação abrigada, que usualmente não se encontra nesta potência de 350);
- ✓ CAT COM REGISTRO DE ATESTADO nº 483429/2022 - ENG.CIVIL ROBERTO TAKASHI KAWAMURA- SUBESTAÇÃO DE 225 kVA;
- ✓ CAT COM REGISTRO DE ATESTADO nº 483503/2022 - ENG.CIVIL HIROMU BRINGEL KAWAMURA NETTO- SUBESTAÇÃO DE 300 kVA.

As CAT's nº 442671/2017, nº 483429/2022 e nº 483503/2022, são de Engenheiros Civis, porém, aos serviços especificados são de atribuição do Engenheiro Eletricista, desta forma, as CAT's relacionadas são inválidas para comprovação de qualificação técnica operacional da pessoa jurídica.

Pois, a Resolução 1137/2023 do Confea deixa claro no “Art. 45. O acervo técnico-profissional é o conjunto das atividades desenvolvidas ao longo da vida do profissional **compatíveis com suas atribuições e registradas no CREA por meio de anotações de responsabilidade técnica**”, sendo este o documento que certifica, para efeito legal, as atividades registradas pelo profissional em seu Acervo Técnico, comprovando sua experiência ao longo do exercício da atividade, compatível com sua competência, bem como, comprova a Capacidade Técnico da pessoa jurídica a qual ele está vinculado, com isso, temos no “Art. 46. O acervo operacional de pessoas jurídicas é o conjunto das atividades desenvolvidas pela empresa, a partir do registro no CREA, por meio das anotações de responsabilidade técnica comprovadamente emitidas por profissional pertencente ao quadro técnico ou contratado para aquelas atividades.”

- ✓ ATESTADO TÉCNICO - ENG.CIVIL ROBERTO TAKASHI KAWAMURA - REFERENTE À CONCLUSÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS - ALVORADA-TO-POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5kVA;
- ✓ ATESTADO TÉCNICO - ENG.CIVIL ROBERTO TAKASHI KAWAMURA - REFERENTE À CONCLUSÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO - FÁTIMA-TO- POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 150kVA;
- ✓ ATESTADO TÉCNICO - ENG.CIVIL ROBERTO TAKASHI KAWAMURA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCIANO PIRES BARBOSA FILHO EM 07/10/2024 14:26:40

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GLEYBER PAIXÃO PINTO EM 07/10/2024 13:52:14

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: DB32AF1501C9A1D3

Superintendência de administração, infraestrutura e obras

Diretoria de obras

Gerência de fiscalização de Obras

REFERENTE À REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO
KUBITSCHKE DE OLIVEIRA- POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5kVA.

Os Atestados Técnicos apresentados **são de Engenheiros Civis, além dos serviços especificados serem de atribuição do Engenheiro Eletricista, fato que torna a documentação inválida como comprovação de qualificação técnica operacional da pessoa jurídica**, torna-se relevante mencionar que o Atestado Técnico deve ser acompanhado de Contrato de Prestação de Serviço, Notas fiscais emitidas pelo contratado em favor do contratante e ART/RRT do profissional técnico responsável pela referida obra contratada), para permitir sua consideração.

Verificou-se também que, quanto ao Item 5 - Cobertura com telha cerâmica, a empresa apresentou:

- ✓ CAT COM REGISTRO DE ATESTADO nº 123/2013 - ENG.CIVIL ROBERTO TAKASHI KAWAMURA - quantitativo de serviço de 806,84m²
- ✓ CAT COM REGISTRO DE ATESTADO nº 483429/2022 - ENG.CIVIL ROBERTO TAKASHI KAWAMURA - quantitativo de serviço de 73,97m².

As CAT's supra mencionadas totalizam 880,81m² do serviço de Cobertura com telha cerâmica, quantitativo insuficiente em relação a exigência de 1.670,10m².

Ressalvamos que, consta a apresentação dos quantitativos 1064,20m², 2772,07m² e 1403,71m², através de 3(três) Atestados Técnicos, porém, não considerados devido à apresentação em desconformidade com o **Item 14.12**, que trata-se da apresentação de Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, que comprove(m) que a licitante tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, em quantidades mínimas de 30% (trinta por cento) das parcelas de maior relevância, conforme Art. 30, § 5º, da Lei 8.666/1993. Para fins de comprovação da veracidade dos atestados, **os mesmos deveram estar acompanhados dos seguintes documentos: CAT com Registro do Atestado, ou Atestado de Capacidade Técnica acompanhado de Contrato de Prestação de Serviço, Notas fiscais emitidas pelo contratado em favor do contratante e ART/RRT do profissional técnico responsável pela referida obra contratada.**

Restando que, a empresa não atende o Item 14.12 e o Item 14.14 em seus sub itens 1 e 5.

- **CONSTRUTORA PORTO S.A:**

Verificou-se que, quanto ao Item 1- Instalação de posto transformador de 112,5kVA, a empresa apresentou:

- ✓ CAT nº 492586/2023- DO ENGº ELETRICISTA RICHARDSON DIEGO DE MELO PIRES - INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR 112,5 kVA – 1 unidade
- ✓ CAT nº 437-2003 – DO ENGº CIVIL BARTOLOME ALBA GARCIA- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL EM PALMAS CONTRATO nº 078-/2002- REFERENTE À CABINE PRIMÁRIA E POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 300kVA -1 unidade

Porém, a **CAT nº 437-2003 – DO ENGº CIVIL BARTOLOME ALBA GARCIA** apresentada, somente compartilha com a empresa serviços que são de atribuição do Eng.º civil, isto é, a CAT em questão não agrega ao profissional o serviço referente À CABINE PRIMÁRIA E POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 300kVA -1 unidade, por ser atribuição exclusiva de eng.º Eletricista.



Superintendência de administração, infraestrutura e obras

Diretoria de obras

Gerência de fiscalização de Obras

Observa-se no Atestado Técnico registrado na **CAT nº 437-2003**, que consta o registro do responsável técnico Eng.º Eletricista EURICO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR, porém, não fora juntada a devida documentação comprobatória conforme especifica o **Item 14.12** (CAT com Registro do Atestado, ou Atestado de Capacidade Técnica acompanhado de Contrato de Prestação de Serviço, Notas fiscais emitidas pelo contratado em favor do contratante e ART/RRT do profissional técnico responsável pela referida obra contratada), que permitisse sua consideração.

Pois, a Resolução 1137/2023 do Confea deixa claro no “Art. 45. O acervo técnico-profissional é o conjunto das atividades desenvolvidas ao longo da vida do profissional **compatíveis com suas atribuições e registradas no CREA por meio de anotações de responsabilidade técnica**”, sendo este o documento que certifica, para efeito legal, as atividades registradas pelo profissional em seu Acervo Técnico, comprovando sua experiência ao longo do exercício da atividade, compatível com sua competência, bem como, comprova a Capacidade Técnica da pessoa jurídica a qual ele está vinculado, com isso temos no “Art. 46. O acervo operacional de pessoas jurídicas é o conjunto das atividades desenvolvidas pela empresa, a partir do registro no CREA, por meio das anotações de responsabilidade técnica comprovadamente emitidas por profissional pertencente ao quadro técnico ou contratado para aquelas atividades.”

Restando que, a empresa não atende o Item 14.12 e o Item 14.14 em seu sub item 1.

- **EDIFITEC EDIFICAÇÕES TECNICAS LTDA:**

Verifica-se que o **Item 14.12** trata-se da apresentação de Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, que comprove(m) que a licitante tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, em quantidades mínimas de 30% (trinta por cento) das parcelas de maior relevância, conforme Art. 30, § 5º, da Lei 8.666/1993. Para fins de comprovação da veracidade dos atestados, **os mesmos deveram estar acompanhados dos seguintes documentos: CAT com Registro do Atestado, ou Atestado de Capacidade Técnica acompanhado de Contrato de Prestação de Serviço, Notas fiscais emitidas pelo contratado em favor do contratante e ART/RRT do profissional técnico responsável pela referida obra contratada.**

Pois bem, a Empresa juntou os atestados de Capacidade Técnica emitidos pela **ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA CNPJ nº 07275.203/0001-30** em favor da **EDIFITEC EDIFICAÇÕES TÉCNICAS LTDA CNPJ nº 36.479.097/0001-04**, porém, não consta juntado ao Atestado Técnico, o Contrato de Prestação de Serviço entre ENGEFAP E EDIFITEC, Notas fiscais emitidas pelo contratado EDIFITEC em favor do contratante ENGEFAP e ART/RRT do profissional técnico responsável pela referida obra contratada (parcela subcontratada) da EDIFITEC, desconformidade com o art. 62 da Resolução 1137/2023 do Confea, o atestado que referenciar serviços subcontratados ou subempreitados deve estar acompanhado de documentos hábeis que comprovem a sua efetiva contratação, além da declaração do responsável técnico principal ou dos representantes das partes contratantes da subcontratação ou da subempreitada, da efetiva participação do profissional e/ou da empresa subcontratada na obra ou serviço.

Restando que, a empresa não atende o Item 14.12 e o Item 14.14 em seus sub itens de 1 à 9.

Conclusão

A análise se pautou nas ponderações e documentações apresentadas pelas empresas HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA PORTO S.A. e EDIFITEC EDIFICAÇÕES TECNICAS LTDA, participantes do pregão eletrônico.

Inferimos que:

- **Quanto à análise da Qualificação Técnica Profissional, as empresas atendem os**



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCIANO PIRES BARBOSA FILHO EM 07/10/2024 14:26:40

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GLEYBER PAIXÃO PINTO EM 07/10/2024 13:52:14

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: DB32AF1501C9A1D3

*Superintendência de administração, infraestrutura e obras**Diretoria de obras**Gerência de fiscalização de Obras*

- Quanto à análise da Qualificação Técnica Operacional, conforme apontamentos neste expostos, as empresas: **Hikari Construções Ltda, Construtora Porto S.A e a Edifitec Edificações Técnicas Ltda, não atendem integralmente aos requisitos estabelecidos no edital.**

Portanto, resta demonstrado que, as empresas: **Hikari Construções Ltda, Construtora Porto S.A e a Edifitec Edificações Técnicas Ltda, não atendem integralmente o Item 14 –Qualificação Técnica.**

Remeta-se o Processo à **Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos** para as devidas providências.

Este é o parecer S.M.J

(Assinado digitalmente)

Eng.º Civil Gleyber Paixão Pinto

Matrícula: 11687290-3/SEDUC/SAIO/DO/GFO

Ciente,

(Assinado digitalmente)

Eng.º Civil Luciano Pires Barbosa Filho

Diretor de Obras





PROCESSO: 2022/27000/002103

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS UNIDADES DE APOIO DESTA PASTA.

PARA: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.

DESPACHO Nº 81/2024/SAIO/SEDUC

Encaminhamos o Processo 2022/27000/002103 que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva nas instalações prediais destinados a atender às unidades escolares e demais unidades de apoio desta Pasta, para procedimentos subsequentes quanto aos trâmites licitatórios.

Informo que foram atendidas as solicitações contidas no Despacho Nº 283/2024/GLSOV,SGD nº 2024/38969/045749, por meio do Parecer Técnico Nº 170/2024/GFO/SEDUC, SGD Nº 2024/27009/194670.

Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras, em Palmas, aos 07 dias do mês de outubro de 2024.

MARCUS TADEU RIBEIRO DE BARROS

Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras

SGD: 2024/27009/195694





CNPJ: 36.479.097/0001-04
Inscrição Municipal: 50.3605-4
Inscrição Estadual: 10.791.1466-2
Registro CREA-GO: 29.906/RF

À Secretaria da Educação do Estado do Tocantins

Ref.: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2023

Processo n° 2022/27000/002103.

DILIGÊNCIA – PARECER TÉCNICO N° 170/2024 / GFO

A **EDIFITEC EDIFICAÇÕES TÉCNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°. **36.479.097/0001-04**, por intermédio de seu representante legal sra., Tânia Maria Montalvão Alves portadora CPF n° **585.527.741-00**. Venha a apresentar os seguintes atendimentos aos itens supracitados conforme ao **PARECER TÉCNICO N° 170/2024 / GFO** referente ao item 3 Pregão Eletrônico n° 21/2023.

SOLICITAÇÃO DE DILIGENCIA:

(“) Verifica-se que o Item 14.12 trata-se da apresentação de Atestado(s) de capacidade técnico operacional, que comprove(m) que a licitante tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, em quantidades mínimas de 30% (trinta por cento) das parcelas de maior relevância, conforme Art. 30, § 5º, da Lei 8.666/1993. Para fins de comprovação da veracidade dos atestados, os mesmos deveram estar acompanhados dos seguintes documentos: CAT com Registro do Atestado, ou Atestado de Capacidade Técnica acompanhado de Contrato de Prestação de Serviço, Notas fiscais emitidas pelo contratado em favor do contratante e ART/RRT do profissional técnico responsável pela referida obra contratada.

Pois bem, a Empresa juntou os atestados de Capacidade Técnica emitidos pela ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA CNPJ n° 07275.203/0001-30 em favor da EDIFITEC EDIFICAÇÕES TÉCNICAS LTDA CNPJ n° 36.479.097/0001-04, porém, não consta juntado ao Atestado Técnico, o Contrato de Prestação de Serviço entre ENGEFAP E EDIFITEC, Notas fiscais emitidas pelo contratado EDIFITEC em favor do contratante ENGEFAP e ART/RRT do profissional técnico responsável pela referida obra contratada (parcela subcontratada) da EDIFITEC, em conformidade com o art. 62 da Resolução 1137/2023 do Confea, o atestado que referenciar serviços subcontratados ou subempreitados deve estar acompanhado de documentos hábeis que comprovem a sua efetiva contratação, além da declaração do responsável técnico principal ou dos representantes das partes contratantes da subcontratação ou da subempreitada, da efetiva participação do profissional e/ou da empresa subcontratada na obra ou serviço (“).

RESPOSTAS DA LICITANTE EM ATENDIMENTO A DILIGENCIA:

Conforme ao atendimento ao item 14.12 do edital de n° 21/2023, verifica-se a clareza do certame licitatório diz que:

Rua Oscar Duarte Quadra 26 Lote 24 nº 84 Cidade Jardim – CEP 74-425.400 – Goiânia – Go / Fone: (62) 3942-6658/ 9.9991-9001

E-mail: diretoria.edifitec@gmail.com / diretoria@engefapengenharia.com.br





CNPJ: 36.479.097/0001-04
Inscrição Municipal: 50.3605-4
Inscrição Estadual: 10.791.1466-2
Registro CREA-GO: 29.906/RF

(“) ... Para fins de comprovação da veracidade dos atestados, os mesmos deveram estar acompanhados dos seguintes documentos: CAT com Registro do Atestado, ou (grifo nosso) Atestado de Capacidade Técnica acompanhado de Contrato de Prestação de Serviço, Notas fiscais emitidas pelo contratado em favor do contratante e ART/RRT do profissional técnico responsável pela referida obra contratada. (“)

A EDIFITEC EDIFICAÇÕES LTDA apresentou / anexou inicialmente pelo site **comprasnet.gov** e enviou por e-mail: **slo.ageto@gmail.com** “TODAS” as documentações necessárias e exigidas no edital e envia novamente agora nesta diligencia em atendimento a este Parecer Técnico nº 170/2024.

Encaminhando o Acervo Técnico Operacional com o CAT nº 1020240003727, sendo uma vez registrado pelo CREA/CONFEA não tenha a necessidade nas apresentações de comprovação da “legitimidade” do Atestado Técnico, observe que este atestado foi emitido para empresa como ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA OPERACIONAL e para o PROFISSIONAL como ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA neste segundo caso já com a CAT emitida em nome do profissional engenheiro civil Cleomar Batista Godoy pelo CREA GO.

Embora a EDIFITEC EDIFICAÇÕES TÉCNICAS tenha encaminhado com a revisão da proposta com o desconto ofertado “JUNTO!” com todas as documentações e certidões no dia 27/09/2024 às 12:30h ao portal **compras.gov.br** e e-mail já informado anteriormente da **slo.ageto@gmail.com** encaminhamos novamente em anexo a este e-mail o Contrato de Prestação de Serviço, Notas fiscais emitidas pelo contratado e contratante, ART / RRT do profissional técnico responsável pela referida obra contratada, observe que no ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA OPERACIONAL apresentado novamente consta assinatura do órgão contratante que deu CIENCIA a subcontratação da ENGEFAP para EDIFITEC e emissão do atestado em questão, quanto a questão do atendimento deste atestado ao certame não resta duvidas após devida conferencia, enfim toda documentação exigida neste parecer.

Em atendimento do Parecer Técnico de nº 170/2024, estamos reencaminhando por e-mail as documentações solicitadas para não frustração deste certame licitatório.

Goiânia, 10 de outubro de 2024

TANIA MARIA
 MONTALVAO
 ALVES:58552774100

Assinado de forma digital por
 TANIA MARIA MONTALVAO
 ALVES:58552774100
 Dados: 2024.10.10 11:02:52
 -03'00'

EDIFITEC EDIFICAÇÕES TÉCNICAS LTDA
CNPJ: 36.479.097/0001-04
Tânia Maria Montalvão Alves
CPF 585.527.741-00
Diretora Geral



 CREA-GO Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070 Fone: (62) 3221-6200 Baixa do Registro de Contrato de uma ART				
COMPROVANTE DA BAIXA DE CONTRATO DA ART N. 1020240060524				
CONTRATADO(A)				
Título Profissional Engenheiro Civil,		Nome do(a) Profissional CLEOMAR BATISTA GODOY		Carteira 1019380284D- GO
DADOS DO CONTRATO				
Nome do(a) Contratante ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS			CPF/CNPJ 02.106.664/0001-65	
Número do Contrato 035/2021	Valor do Contrato R\$ 2.700.000,00	Data celebração do Contrato 19/08/2022	Data Prevista de Início 19/08/2022	Data Prevista de Conclusão 30/03/2023
MOTIVO		DATA REAL DO INICIO DA ATIVIDADE	DATA REAL DO FIM DA ATIVIDADE	
Conclusão		19/08/2022	30/03/2023	
INDICAÇÃO DAS FASES Não Iniciadas, Concluídas e Não Concluídas				
- Etapa: Única, Fase: Única/Não Aplicável: Concluída				
"Declaro que o contratante está ciente da baixa dessa ART e que são verdadeiras as informações prestadas neste formulário. Estou ciente que a declaração falsa constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro e infração ao Código de Ética Profissional."			Baixa OnLine em: 06/03/2024 com uso de senha pessoal.	





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020230266347

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Equipe à 1020230260351

1. Responsável Técnico(a)						
ANDRESSA FONSECA PEREIRA PIRES Título profissional: Engenheira Civil ,	RNP: 1003904912 Registro: 10435/D-GO					
2. Dados do Contrato						
Contratante: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG Avenida T 14, Nº 239 Quadra: 169 Lote: 15 Complemento: E-Mail: Contrato: 0 Celebrado em: 01/08/2023	Bairro: Setor Bueno Cidade: Goiânia-GO CPF/CNPJ: 02.106.664/0001-65 CEP: 74230-130 Fone: (62)3201-9411 Valor Obra/Serviço R\$: 0,01 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado					
Ação institucional: Entidade Beneficente						
3. Dados da Obra/Serviço						
Via de Acesso Centro Cultural Oscar Niemeyer, Nº S/N Quadra: 0 Lote: 0 Complemento: Data de Início: 01/08/2023 Previsão término: 31/01/2024 Finalidade: Outro Proprietário(a): ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG-NATAL DO BEM-2023 E-Mail:	Bairro: Fazenda Gameleira CEP: 74865-421 Cidade: Goiânia-GO Coordenadas Geográficas: -16.710623,-49.228234 CPF/CNPJ: 02.106.664/0001-65 Fone: (62) 3201-9411 Tipo de proprietário(a): Pessoa Jurídica de Direito Privado					
4. Atividade Técnica						
FISCALIZACAO FISCALIZACAO ACESSIBILIDADE DE PARQUES E PRAÇAS 30.203,28 METROS QUADRADOS FISCALIZACAO CONJUNTO ARQUITETONICO 30.203,28 METROS QUADRADOS FISCALIZACAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 30.203,28 METROS QUADRADOS FISCALIZACAO ESTRUTURA METALICA 30.203,28 METROS QUADRADOS FISCALIZACAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM MEIO AMBIENTE 30.203,28 METROS QUADRADOS FISCALIZACAO INSTALACOES MOVEIS DE COMBATE A INCENDIO 30.203,28 METROS QUADRADOS FISCALIZACAO REDE HIDRO-SANITARIA EM PRACA PUBLICA 30.203,28 METROS QUADRADOS <i>O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.</i> <i>Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART</i>						
5. Observações						
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM DO EVENTO DO NATAL DO BEM 2023. CONTEMPLANDO TODOS OS SERVIÇOS CONSTANTES DA ESPLANADA, PALÁCIO DA MÚSICA, ESTACIONAMENTO, VILA GASTRONÔMICA, BATERIA DE SANITÁRIOS, BRIGADAS MILITARES, E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO E O BOM ANDAMENTO DO EVENTO QUE OCORRERÁ DE 16/11/2023 A 06/01/2024, COM INÍCIO DE MONTAGEM EM 15/09/2023 E FINAL DE DESMONTAGEM PREVISTA EM 18/01/2024.						
6. Declarações						
Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.						
7. Entidade de Classe	9. Informações					
NENHUMA	- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO. - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br . - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual. - Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.					
8. Assinaturas						
Declaro serem verdadeiras as informações acima						
Local _____ de _____ de _____ Data _____						
ANDRESSA FONSECA PEREIRA PIRES - CPF: 825.893.641-72						
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG - CPF/CNPJ: 02.106.664/0001-65						
 www.creago.org.br atendimento@creago.org.br Tel: (62) 3221-6200						
						
Valor da ART: 96,62	Registrada em 19/10/2023	Valor Pago R\$ 96,62	Nosso Numero 28320690123261632	Situação Registrada/OK	Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO**ART Obra ou serviço**
1020240060524**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás****1. Responsável Técnico(a)****CLEOMAR BATISTA GODOY**RNP: **1019380284**Título profissional: **Engenheiro Civil,**Registro: **1019380284D-GO**Empresa contratada: **EDIFITEC EDIFICAÇÕES TÉCNICAS LTDA - Registro CREA-GO: 29906****2. Dados do Contrato**Contratante: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS**CPF/CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Avenida T 14, Nº 249

Bairro: Setor Bueno

CEP: 74230-130

Quadra: 169 Lote: 8 a 10

Complemento:

Cidade: Goiania-GO

E-Mail: administracao@engefapengenharia.com.br

Fone: (62)39426658

Contrato: 035/2021

Celebrado em: 19/08/2022

Valor Obra/Serviço R\$: 2.700.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Avenida T 14, Nº 249

Bairro: Setor Bueno

CEP: 74230-130

Quadra: 169 Lote: 8 a 10

Complemento:

Cidade: Goiania-GO

Data de Inicio: 19/08/2022

Previsão término: 30/03/2023

Coordenadas Geográficas: -16.7202729,-49.2642445

Finalidade: **Outro**Proprietário(a): **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS** CPF/CNPJ: **02.106.664/0001-65**E-Mail: administracao@engefapengenharia.com.br

Fone: (62) 39426658

Tipo de proprietário(a): Pessoa

Jurídica de Direito Privado

4. Atividade Técnica**SUPERVISAO OU COORDENACAO**

REFORMA SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES

Quantidade

6.790,41

Unidade

METROS QUADRADOS

MANUTENCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES

6.790,41

METROS QUADRADOS

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe**NENHUMA****8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ____ de ____ de ____
Local Data

Documento assinado digitalmente

CLEOMAR BATISTA GODOY RODRIGUES

Data: 10/10/2024 09:26:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLEOMAR BATISTA GODOY - CPF: 014.113.131-43

ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS - CPF/CNPJ:
02.106.664/0001-65**9. Informações**

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200



Valor da ART: 262,55	Registrada em 05/03/2024	Valor Pago R\$ 262,55	Nosso Numero 28320690124059588	Situação Registrada/OK	Baixa do Registro 06/03/2024	Não possui Livro de Ordem	Possui 1 CAT/CAO Processo 11685/2024
---------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------	--	----------------------------------	---	-------------------------------------	---



	CREA-GO Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070 Fone: (62) 3221-6200 Baixa do Registro de Contrato de uma ART			
COMPROVANTE DA BAIXA DE CONTRATO DA ART N. 1020240060524				
CONTRATADO(A)				
Título Profissional Engenheiro Civil,		Nome do(a) Profissional CLEOMAR BATISTA GODOY		Carteira 1019380284D- GO
DADOS DO CONTRATO				
Nome do(a) Contratante ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS			CPF/CNPJ 02.106.664/0001-65	
Número do Contrato 035/2021	Valor do Contrato R\$ 2.700.000,00	Data celebração do Contrato 19/08/2022	Data Prevista de Início 19/08/2022	Data Prevista de Conclusão 30/03/2023
MOTIVO		DATA REAL DO INICIO DA ATIVIDADE	DATA REAL DO FIM DA ATIVIDADE	
Conclusão		19/08/2022	30/03/2023	
INDICAÇÃO DAS FASES Não Iniciadas, Concluídas e Não Concluídas				
- Etapa: Única, Fase: Única/Não Aplicável: Concluída				
"Declaro que o contratante está ciente da baixa dessa ART e que são verdadeiras as informações prestadas neste formulário. Estou ciente que a declaração falsa constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro e infração ao Código de Ética Profissional."			Baixa OnLine em: 06/03/2024 com uso de senha pessoal.	





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020230015592

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

KELLY FERNANDES DE OLIVEIRA FELIX

RNP: **1005319855**

Título profissional: **Engenheira Civil, Engenheira de Segurança do Trabalho**

Registro: **11746/D-GO**

Empresa contratada: **ENGEFAP EDIFICACOES LTDA - Registro CREA-GO: 10524**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

CPF/CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Avenida T 14, Nº 249

Bairro: Setor Bueno

CEP: 74230-130

Quadra: 169 Lote: 8 a 10

Complemento:

Cidade: Goiânia-GO

E-Mail: servicos.geral@ovg.org.br

Fone: (62)3201-9411

Contrato: TERMO AD.

CONTRATO Nº 35/2021

Celebrado em: 07/11/2022

Valor Obra/Serviço R\$: 9.000.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Avenida T 14, Nº 249

Bairro: Setor Bueno

CEP: 74230-130

Quadra: 169 Lote: 8 a 10

Complemento:

Cidade: Goiânia-GO

Data de Início: 07/11/2022

Previsão término: 06/08/2023

Coordenadas Geográficas: -16.7202729,-49.2642445

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

CPF/CNPJ: **02.106.664/0001-65**

E-Mail: servicos.geral@ovg.org.br

Fone: (62) 3201-9411

Tipo de proprietário: Pessoa Jurídica de Direito Privado

4. Atividade Técnica

ATUACAO

MANUTENCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES

REFORMA SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

Quantidade

18.201,59

Unidade

METROS QUADRADOS

18.201,59

METROS QUADRADOS

5. Observações

ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 035/2021 PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E CONSTRUÇÃO PREDIAL (REFORMA) ESPECIFICADO NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 055/21-GAPS

6. Declarações

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GOIÂNIA-GO, 20 de JANEIRO de 2023

Local Data

Kelly Fernandes de Oliveira Felix
KELLY FERNANDES DE OLIVEIRA FELIX - CPF: 854.500.901-10

ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - CPF/CNPJ:
02.106.664/0001-65

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200



Valor da ART: 254,59	Registrada em 17/01/2023	Valor Pago R\$ 254,59	Nosso Numero 28320690123015967	Situação Registrada/OK	Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT
--------------------------------	-----------------------------	--------------------------	-----------------------------------	---------------------------	------------------------------	-------------------





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

PARECER nº 113/2020
Procuradoria Jurídica

Assunto : CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EM NOME DE PESSOA JURÍDICA

Em análise à legalidade de alguns Órgãos Públicos exigirem Certidão de Acervo Técnico de Pessoa Jurídica, objetivando participar de Processos Licitatórios junto a Administração Pública, no ato da habilitação, cuja Certidão deve ser visada pelo Crea da respectiva região. Exigências essas contidas em grande número dos Editais de Licitação, promovidos pelos Órgãos Públicos no Estado de Goiás e demais Estados da Federação Brasileira, inclusive os Órgãos vinculados à União.

Sem dar caráter de interpretação às normas que regem as Licitações Públicas, ressalta-se que a inexistência de impugnação do edital convalida o ato e acarreta o desaparecimento do vício perante a Administração, porém, mesmo em caso de caducidade do direito perante a Administração Pública, ao interessado, pelo consignado na Magna Carta de 1988, cabe recorrer ao Poder Judiciário para resguardar qualquer lesão ou ameaça ao direito pretensiosamente lesado pela Administração.

Assim, o conceito aqui estabelecido ficará adstrito à órbita da legislação profissional que entendemos ser atribuições do Crea-GO.

1. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Conforme dispõe a Lei nº 5.194/66 e a Resolução nº 1025/09 do Confea, a Capacidade Técnico-Profissional, de uma pessoa jurídica é representada pelo Quadro Técnico Permanente dos profissionais titulares de experiência anterior na execução de objeto similar ao licitado, independentemente do serviço e/ou obra ter sido realizado por profissional autônomo ou





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

prestado por qualquer que seja o profissional pertencente a Empresa. O Acervo Técnico pertence ao profissional, pessoa física, daí, os atestados de obras e serviços de engenharia deverão ser registrados nos CREAs, **exclusivamente, em nome dos profissionais**, conforme estabelece a Lei nº 5.194/66, a Resolução 1025/09 do Confea, o art. 12 da Lei 12.378 de 31/12/2010, o art. 30, § 1º, inciso I da Lei 8666/93, e a Decisão nº 3775 de 08/10/2012, da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Crea-GO.

O Registro do Acervo Técnico (RAT) que se constitui num arquivo geral, abrange toda as atividades desempenhadas ao longo da vida do profissional, onde extrai-se a Certidão de Acervo Técnico (CAT) para comprovar a qualificação Técnico-Profissional perante os órgãos e empresas promotoras de licitações, portanto, o Acervo Técnico da empresa é representado pela somatória do Acervo Técnico de seus profissionais, independentemente se na época da execução das obras e/ou serviços, os profissionais do seu quadro técnico pertenciam às outras empresas.

Pela utilização das CATs é que se mede a Capacidade Técnico-Profissional de uma pessoa jurídica, pois em havendo alteração no quadro permanente dos profissionais, automaticamente, a Capacidade Técnico-Profissional daquela pessoa jurídica sofrerá idêntica alteração em seu Acervo Técnico, daí, passando a equivaler ao Acervo Técnico do novo Quadro Técnico lá existente, pois em nada adiantaria uma empresa, pessoa jurídica, comprovar que no passado executou obras ou serviços de relevância se não dispuser em seu quadro permanente, na ocasião da licitação de profissionais com Acervo Técnico compatível com os objetivos das obras ou os serviços previstos no certame.

2. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Eis o cerne da questão. A Capacidade Técnico-Operacional, é figura distinta, não se confunde com o Acervo Técnico-Profissional, o que tem ocorrido são interpretações errôneas com relação ao que seja Acervo Técnico Profissional e Capacidade Técnico-Operacional.

Para IHERING: “A pessoa jurídica é um sujeito aparente, um expediente técnico, a ocultar os verdadeiros sujeitos, que são sempre os homens. A pessoa jurídica é uma máscara, um modo de designar as pessoas reais. É um biombo, atrás do qual se ocultam os verdadeiros protagonistas das relações jurídicas.”

Assim sendo, deve ficar esclarecido que a **Capacidade Técnico-Operacional não constitui objeto passível de registro e nem de fornecimento de certidão pelos CREAs**, pois apesar do Atestado Técnico Profissional estar incluído no conjunto que compõem a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

Capacidade Técnico Operacional, esta diz respeito a experiência empresarial, que somam um conjunto de requisitos que a empresa se dispõe a apresentar para executar o objeto da licitação, tais como: profissionais técnicos legalmente habilitados, aparelhamento existente, pessoal de apoio disponível para a execução do objeto da licitação, capacidade de executar satisfatoriamente encargos complexos e difíceis, conjugação de fatores econômicos com o de pluralidade de pessoas, habilidade para agrupar pessoas, bens e recursos, conjunto necessário ao desempenho satisfatório dos objetos. Ou seja, a capacidade técnico-operacional é um requisito referente a empresa, pessoa jurídica, que pretende executar uma obra ou serviço licitado, repita-se **a Capacidade Técnico Operacional não é objeto de registro e nem de emissão de Certidões pelos CREAs**, enquanto o Acervo Técnico-Profissional é o requisito referente aos profissionais que prestam serviços à Empresa com interesse no processo licitatório, mesmo sem vínculo empregatício.

Outrossim, deve ser ressaltado que a exigência absurda e descabida de alguns Órgãos Públicos no sentido de exigir que as empresas apresentem em nome próprio, Certidão de que tenham executado obra ou serviço similar ao objeto da licitação, restringe a participação no certame, o que levou o Brasil a um dos maiores escândalos de corrupção da história, com a quase extinção da Petrobras e outras Empresas Públicas. O que está sendo comprovado por meio das operações da Lava Jato, Decantação (SANEAGO), Calicute, e tantas outras na mesma direção, vez que os Órgãos promotores de licitação, só classificavam empresas já com percentuais de repasses definidos, entre as empresas e Agentes Públicos. Razão do Crea-GO não emitir Certidão de Acervo Técnico em nome da Pessoa Jurídica e nem visar Atestado Técnico.

Por outro lado, ressalta-se que o Acórdão nº 205/2017, que expressa o entendimento do Plenário do TCU, é no sentido de configurar falha do Edital, a exigência de Registro e/ou Averbação de Atestado da Capacidade Técnico-Operacional, em nome da Empresa Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, por não estar previsto no Artigo 30, § 3º, da Lei 8.666/93, o que contraria a Resolução nº 1.025/2009 do Confea e os Acórdãos nº 128/2012-TCU – 2º Câmara e 655/2016-TCU-Plenário.

Concluindo, pela exposição dos fatos, percebe-se que o Acervo Técnico de uma Empresa, ou seja, o Acervo Técnico-Profissional, pertence aos profissionais de seu Quadro Técnico Permanente devidamente contratados, com ou sem vínculo empregatício. No entanto, a Capacidade Técnico-Operacional é um requisito referente a Empresa que pretende executar uma obra ou serviço licitado, pois ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e aos Conselhos Regionais a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

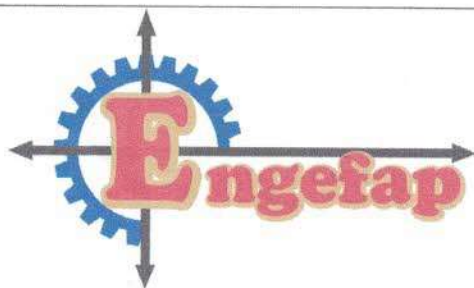
quem compete regulamentar e fiscalizar os exercícios e as atividades dos respectivos profissionais, não emitem Certidão de Acervo Técnico em nome das empresas, pessoas jurídicas.

Este é o parecer.

Goiânia, 30 de julho de 2020.

Denis Paulo R. Lima
DENIS PAULO RODRIGUES LIMA
Procurador Jurídico – Crea-GO





Engefap Edificações Ltda.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Atestamos pelo presente e a pedido do interessado, que a empresa **EDIFITEC EDIFICAÇÕES TÉCNICAS LTDA**, CNPJ (MF) 36.479.097/0001-04, executou através de seus Responsáveis Técnico: **Cleomar Batista Godoy** engenheiro civil CREA-GO1019380284/D-GO, **Kelly Fernandes de Oliveira** engenheira civil CREA 11.746/D-GO, **Davi Tavares Ferreira** engenheiro eletricitista 12.597/D-GO, **Antônio Augustinho de Araújo** engenheiro de controle e automação CREA 14.104/D-GO os serviços constantes de engenharia nas obras das unidades de propriedade da **OVG Organização das voluntarias de goiás**, no estado de **Goiás** CNPJ 02.106.664/0001-65 de acordo com contrato nº 035/2021 firmado entre a **ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA** e **OVG GO** e ciência neste atestado pelo setor de engenharia daquela entidade privada sendo firmado contrato de terceirização de 30% (trinta por cento) dos serviços pela **ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA** CNPJ 07.275.203/0001-30 para **EDIFITEC EDIFICAÇÕES TÉCNICAS LTDA** 36.479.097/0001-04 dos serviços entre as partes conforme itens abaixo planilhado:

- Valor dos serviços prestados.....R\$ 2.700.000,00
- Período:.....19/08/2022 á 30/03/2023
- Área de execução.....6.790,41 m2

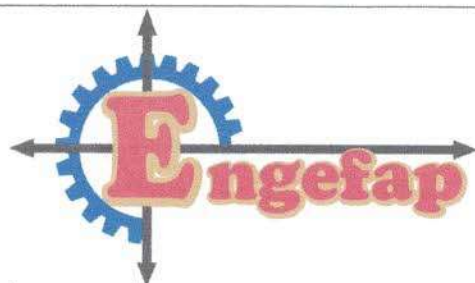
OBJETO: prestação de serviços de engenharia, nos sistemas, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidros sanitárias, de combate e prevenção a incêndios e de ar condicionado, sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) existentes, bem como reconstituição das partes civis afetadas, nas estruturas das unidades. A definição do preço global dos serviços deu-se por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos na tabela GOINFRA atualizada. Os principais tipos de serviços são apontados na tabela abaixo:

Planilha de execução dos serviços:

Item	Descrição	Quant	Unid
1.0	<i>Preliminares</i>		
1.1	Art - contrato	1,00	un
2.0	<i>Implantação / Administração</i>		
2.1	Administração da obra	7,50	meses
2.2	Alimentação/refeição	2.857,00	un
2.3	Aluguel de andaime tubular	596,00	m2
2.4	Bota-fora de entulho caçambas 6 m3	246,00	un
2.5	Coleta e carga manual de entulho	246,00	m3
2.6	Demolição de alvenaria, sem reaproveitamento	225,43	m3
2.7	Demolição de azulejo	39,24	m2

Rua Oscar Duarte nº 84, Casa, cidade jardim – CEP 74.425-400 – Goiânia – Go - Fone: (62) 3942-6658 / 9.9991-9001
 Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br



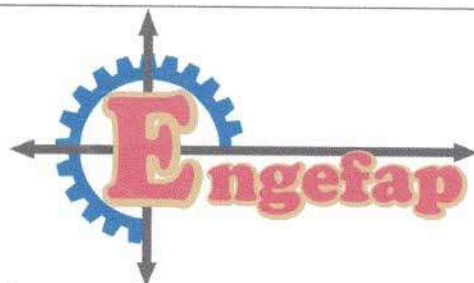


Engefap Edificações Ltda.

2.8	Demolição de bancadas e armários	58,63	m2
2.9	Demolição de cimentado, sobre lastro de concreto	623,30	m2
2.10	Demolição de cobertura com telhas onduladas de fibrocimento	220,30	m2
2.11	Demolição de cobertura em telha fibrocimento (telhamento e madeiramento)	289,30	m2
2.12	Demolição de concreto armado (manual)	276,60	m3
2.13	Demolição de concreto armado, com martelo rompedor	96,60	m3
2.14	Demolição de concreto com marteleto pneumático	390,60	m2
2.15	Demolição de concreto simples (manual)	240,20	m3
2.16	Demolição de contra - piso	1.258,30	m2
2.17	Demolição de forro	1.751,45	m2
2.18	Demolição de piso cerâmico inclusive retirada de camada de regularização sobre lastro de concreto	660,50	m2
2.19	Demolição de piso de granito, com reaproveitamento	132,38	m3
2.20	Demolição de revestimento com argamassa	315,38	m2
2.21	Demolição de revestimento de azulejo	338,46	m2
2.22	Demolição de revestimento de mármore/granito	132,75	m2
2.23	Desmontagem de divisória naval	522,32	m2
2.24	Desmontagem de estação de trabalho	35,00	un
2.25	Engenheiro	390,00	h
2.26	Estadia/Hospedagem	137,00	un
2.27	Locação da obra com tábua	1.250,12	m2
2.28	Mestre de Obras	1.430,00	h
2.29	Montagem de estação de trabalho	68,00	un
2.30	Placa - Informação / prevenção	5,00	un
2.31	Rasgo em alvenaria para passagem de tubulação, $\varnothing = 15\text{mm}$ (1/2") a 25mm (1")	800,00	m
2.32	Rasgo em alvenaria para passagem de tubulação, $\varnothing = 32\text{mm}$ (1 1/4") a 50mm (2")	657,00	m
2.33	Rasgo em alvenaria para passagem de tubulação, $\varnothing = 65\text{mm}$ (2 1/2") a 100mm (4")	714,00	m
2.34	Recomposição de forro de gesso	952,00	m2
2.35	Remanejamento de câmara de CFTV	70,00	un
2.36	Remanejamento de divisória BP Plus	612,05	m2
2.37	Remanejamento de forros existente	850,25	m2
2.38	Remanejamento de guichês	45,00	un
2.39	Remanejamento de luminária	75,00	un
2.40	Remanejamento de piso elevado	102,12	m2
2.41	Remanejamento de porta	140,00	un
2.42	Remanejamento de pátio	6,00	un

Rua Oscar Duarte nº 84, Casa, cidade jardim – CEP 74.425-400 – Goiânia – Go - Fone: (62) 3942-6658 / 9.9991-9001
 Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br



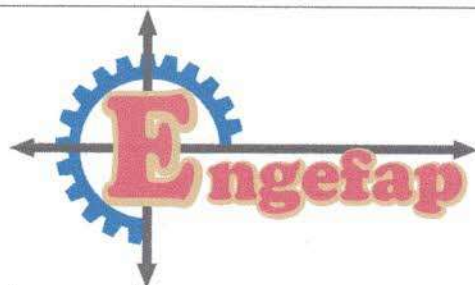


Engefap Edificações Ltda.

2.43	Remoção de biombo de atendimento	14,00	un
2.44	Remoção de canaleta fixada em piso	50,00	m
2.45	Remoção de carpete	365,04	m2
3.0	Movimento de Terra		
3.1	Escavação manual de valas em terra até 2.00m	173,10	m3
3.2	Escavação manual de valas em terra até 4.00m	66,30	m3
3.3	Escavação manual de valas em terra até 8.00m	65,08	m3
3.4	Nivelamento simples do terreno - manual	299,13	m2
3.5	Nivelamento simples do terreno - mecanizado	130,11	m2
3.6	Reaterro compactado de valas com compactador vibratório de placa	130,11	m3
3.7	Reaterro manual - compactado	205,40	m3
4.0	Fundações		
4.1	Concreto estrutural dosado em central, fck 18 mpa	78,74	m3
4.2	Desforma de Estruturas h=1,50m	263,83	m2
4.3	Estaca Pré-moldada em concreto p/ 20 Ton, fornecimento e instalação, inclusive emendas.	258,00	ml
4.4	Estaca Pré-moldada em concreto p/ 30 Toneladas, fornecimento e instalação inclusive emendas	174,00	ml
4.5	Forma de tábuas de pinho para concreto armado em fundação, utilização 2vezes	95,38	m2
4.6	Lançamento e aplicação de concreto	78,74	m3
4.7	Lastro de brita 2 apiloado manualmente	197,84	m3
4.8	Lastro de concreto regularizado, 5cm	3.956,76	m2
4.9	Sapata em concreto com lançamento - 18 mpa	19,67	m2
5.0	Alvenarias e Outras Vedações		
5.1	Alvenaria com bloco de concreto 14x19x39 cm e=14 cm, com argamassa mista de arenoso traço 1:4:4"	2.959,60	m2
5.2	Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado 10x20x20 cm e=10 cm, com argamassa mista de arenoso traço 1:3:7	4.352,33	m2
5.3	Alvenaria com tijolo cerâmico furado 10x20x20 cm e=20 cm, com argamassa mista de cal em pasta, traço 1:4 - ½ vez	2.525,98	m2
5.4	Alvenaria com tijolo comum 5x10x20 cm e = 10 cm, argamassa mista de arenoso 1:3:7	1.138,10	m2
5.5	Alvenaria com tijolo comum 5x10x20 cm e=20 cm, com argamassa mista de cal hidratada traço 1:2:8	404,06	m2
5.6	Bloco de concreto celular, com argamassa cimento, cal e areia, e=10cm	46,50	m2
5.7	Chapisco com argamassa de cimento e areia peneirado, e=5mm	22.853,14	m2
5.8	Reboco paulista	19.768,82	m2

Rua Oscar Duarte nº 84, Casa, cidade jardim – CEP 74.425-400 – Goiânia – Go - Fone: (62) 3942-6658 / 9.9991-9001
 Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br





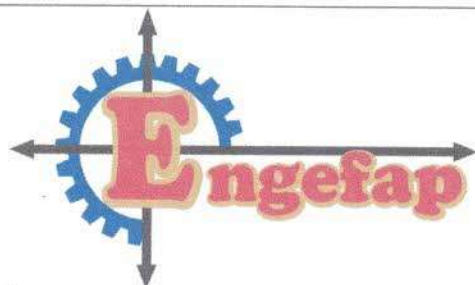
Engefap Edificações Ltda.

5.9	Reboco paulista impermeabilizado e= 3,0cm	3.084,32	m2
6.0	Cobertura		
6.1	Calha de chapa galvanizada 26, desenvolvimento 40 cm	252,00	m
6.2	Cobertura com telha cerâmica paulista ou colonial, com argamassa mista traço 1:2:9	2.957,06	m2
6.3	Cobertura com telha de fibrocimento de 8mm	1.912,70	m2
6.4	Cobertura com telha fibrocimento 6 mm	2.394,28	m2
6.5	Cumeeira articulada de fibrocimento para telha perfil com onda, largura útil 50 cm	587,00	m
6.6	Revisão de telhados com remanejamento de telhas	876,10	m2
6.7	Rufo de chapa galvanizada 26, desenvolvimento 33cm	370,00	m
6.8	Telha metálica e=0,50 mm larg. 1050 mm	450,00	m2
6.9	Telha Termo-Acústica galvanizada tipo sanduíche	2.980,54	m2
6.10	Cobertura com telha fibrocimento tipo canaleta 90	970,85	m2
6.11	Cumeeira fibrocimento tipo canaleta 90	650,00	m
6.12	Cumeeira fibrocimento tipo ondulada	850,00	m
7.0	Impermeabilização		
7.1	Argamassa impermeável	641,40	m2
7.2	Impermeabilização com emulsão acrílica	656,12	m2
7.3	Impermeabilização de cobertura plana com manta asfáltica polimérica - 3,0mm	750,80	m2
7.4	Impermeabilização de cobertura plana com manta asfáltica aluminizada e= 4,0mm	656,60	m2
7.5	Impermeabilização de cobertura plana com manta ardosiada e = 4,0mm	2.427,65	m2
7.6	Manta 4mm com proteção mecânica	950,10	m2
7.7	Manta Asfáltica e=4,00 mm	214,50	m2
7.8	Pintura impermeabilizante primer sobre superfície de concreto com duas demãos de verniz acrílico base água	3.988,40	m2
7.9	Proteção mecânica de superfície, e=1,5cm - traço 1: 3	1.806,02	m2
9.0	Pavimentação		
9.1	Argamassa para regularização de piso e=3cm	9.112,70	m2
9.2	Blocos intertravados de concreto sobre coxim de areia	7.225,55	m2
9.3	Meio fio pré moldados	1.750,23	ml
9.4	Carpete Berber Point 920 - cores 787 Azure, 764 Jaspe, 763 Granada - Beaulieu do Brasil ou similar	890,00	m2
9.5	Carpete New Wave, cor 153 Caiobá, Beaulieu do Brasil ou similar	650,00	m2
9.6	Cerâmica PEI 5 - 40 x 40 cm ou 41x41cm	450,03	m2
9.7	Piso cimentado concreto armado - traço 1:3 esp. 5 cm	2.544,33	m2

Rua Oscar Duarte nº 84, Casa, cidade jardim - CEP 74.425-400 - Goiânia - Go - Fone: (62) 3942-6658 / 9.9991-9001
 Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br

Andressa Fonseca Pereira Pires
 Eng. Civil - CREA 104350 GO





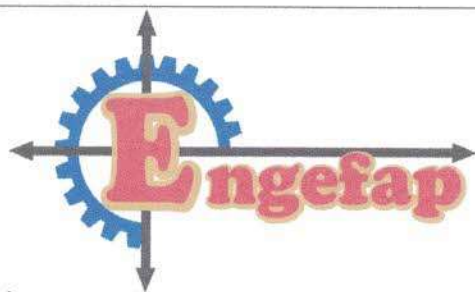
Engefap Edificações Ltda.

9.8	Piso cimentado desempenado com juntas	2.275,05	m2
9.9	Piso cimentado polido e impermeabilizado - espessura 1,5cm	4.837,35	m2
9.10	Contrapiso 1:3 - espessura 6 cm	2.276,47	m2
9.11	Contrapiso com argamassa 1:3 - espessura 2cm	1.800,27	m2
9.12	Contrapiso esp = 8 cm	450,79	m2
9.13	Cordão de nylon para acabamento de carpete	39,38	m
9.14	Espelho de escada em granito	78,07	m2
9.15	Fita antiderrapante	95,67	m
9.16	Granito cinza Andorinha, assentado em argamassa mista, 2cm	95,03	m2
9.17	Ladrilho hidraulico aplicado com argamassa mista	126,08	m2
9.18	Manta/Regua vinilica semi-flexível, esp. 2,0 mm	81,04	m2
9.19	Manta/Regua vinilica semi-flexível, esp. 2.25mm	28,90	m2
9.20	Piso laminado régua de madeira	480,90	m2
9.21	Mármore Travertino Nacional	31,06	m2
9.22	Piso Cerâmico - 44 x 44 cm ou 45 x 45 cm, PEI-5	759,40	m2
9.23	Piso cerâmico PEI 5 - 30 x 30 cm ou 31 x 31cm	1.040,87	m2
9.24	Piso em granito branco siena	950,93	m2
9.25	Piso tatil de alerta emborrachado 0,25x0,25 m	10,45	ml
9.26	Piso tatil direcional emborrachado 0,25x0,25 m	10,69	ml
9.27	Piso tatil em ladrilho hidraulico 0,20x0,20 m	358,66	m2
9.28	Piso vinílico 2,0 mm tipo paviflex ou similar	2.220,33	m2
9.29	Porcelanato 44x44 ou 45x45 cm	960,15	m2
9.30	Porcelanato 40 x 40 ou 41 x 41 cm	758,15	m2
9.31	Porcelanato 60x60 ou 80x80 cm	558,17	m2
9.32	Resina para Impermeabilização	87,05	m2
9.33	Rodapé cerâmico com argamassa de cimento, cal e areia	50,12	m
9.34	Rodapé de Granito Branco Siena	50,00	m
9.35	Rodapé de granito cinza Andorinha polido - esp= 2cm, h=7,5cm	70,07	ml
9.36	Rodapé de madeira h=7cm, esp=1,5cm	90,20	m
9.37	Rodapé de mármore h=10cm, assentado com argamassa mista	10,67	m
9.38	Rodapé em porcelanato 7,0 cm	30,78	m
9.39	Rodapé metálico	90,80	ml
9.40	Seixo rolado	15,50	m3
9.41	Soleira de granito cinza Andorinha (largura= 15cm)	18,09	ml
9.42	Soleira de granito cinza Andorinha (largura= 20cm)	15,61	m
9.43	Soleira em Granito Branco Siena - Larg. = 15 cm	10,33	m
9.44	Tabeira em granito preto são Gabriel 15 cm	13,20	ml

Rua Oscar Duarte nº 84, Casa, cidade jardim - CEP 74.425-400 - Goiânia - Go - Fone: (62) 3942-6658 / 9.9991-9001
 Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br

Andressa Fonseca Pereira Pires
 Eng. Civil - CREA 100350 GO
 GE-017C





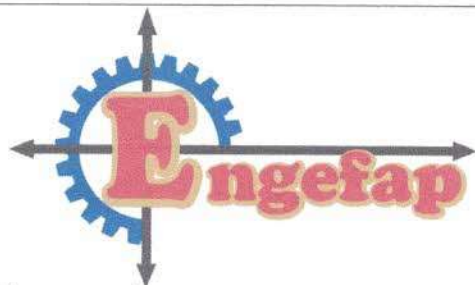
Engefap Edificações Ltda.

9.45	Piso em granitina polida	3.280,66	m2
9.46	Piso em marmorite	3.020,87	m2
10.0	Revestimentos		
10.1	Azulejo (20x20cm) Cecrisa, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante	3.521,45	m2
10.2	Cerâmica em pastilha 5 x 5 cm	165,10	m2
10.3	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar, e=5mm	8.275,67	m2
10.4	Compensado 12 mm	66,40	m2
10.5	Grafiato 2 mm	910,78	m2
10.6	Laminado melaminico colado para revestimento interno, e = 1,3 mm	65,49	m2
10.7	Painel fundo Café Estilo 2.0, em placas MDF 18 mm, revest lâmina pré-composta, Sayerlack ou equiv	117,04	m2
10.8	Painel TV sala reunião Estilo 2.0, em placas MDF 18 mm, sayerlack ou equivalente	39,09	m2
10.9	Revestimento em painel MDF, espessura 18mm, estrutura interna sarrafeada de madeira maciça, acab. lâmina peroba BA-1600G, linha Alpi Sayerlack ou equivalente	390,10	m2
10.10	Pastilha de vidro 2x2 cm, jatoba, com argamassa de alta adesividade	104,62	m2
10.11	Peitoril de granito (largura=15cm)	78,87	m
10.12	Peitoril de granito (largura=20cm)	58,37	m
10.13	Placa cerâmica quartzo filete 297x116x9 mm	130,00	m2
10.14	Reboco desempenado (paulista - massa única)	8.275,67	m2
10.15	Regularização de base para revestimento com pedras naturais	395,68	m2
10.16	Revestimento cerâmico 30x30, 31x31 ou 33x33cm	2.798,18	m2
10.17	Revestimento cerâmico para fachada 9.5x9.5	30,94	m2
10.18	Revestimento em filete pedra São Tomé e outras	81,68	m2
10.19	Revestimento em painel de ACM, acabamento em pintura anodizada prata, Alucobond ou similar	90,31	m2
11.0	Divisórias, Forros e Pisos Falsos		
11.1	Divisória BP Plus painel cego / vidro 4 mm, com perfil de alumínio	635,16	m2
11.2	Divisória de madeira, painel MDF18mm, espessura=84 a 97mm, altura variável, estrut. interna mad. Pinus 100x25mm, miolo acústico lã de rocha acab. lâmina peroba BA1600G, linha Alpi da Sayerlack ou Equivalente.	214,70	m2
11.3	Divisória em perfis de alumínio, espessura 35/50mm, miolo semi-ôco	55,96	m2
11.4	Divisória padrão guichê h=1,30m	12,45	m2
11.5	Divisória sanitária de granito, e=3 cm, assentada com argamassa 1:3	355,45	m2
11.6	Divisória sanitária de granito cinza andorinha, e = 2 cm	481,30	m2

Rua Oscar Duarte nº 84, Casa, cidade jardim – CEP 74.425-400 – Goiânia – Go - Fone: (62) 3942-6658 / 9.9991-9001
 Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br

Andressa Fonseca Pereira Pires
 Eng. Civil - CREA-104350 GO
 GEI-OVG



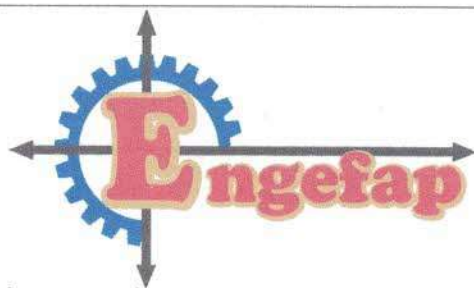


Edificações Ltda.

11.7	Divisória sanitária de laminado estrutural ref. Pertech 10mm ou similar, sistema base alta pressão ou equivalente, cor branca, montantes e ferragens de alumínio anodizado natural, acabamento acetinado.	70,65	m2
11.8	Estrutura auxiliar metálica p/ sustentação de forro	4.758,28	m2
11.9	Forro de fibra mineral	898,36	m2
11.10	Forro de gesso acartonado drywall	3.258,69	m2
11.11	Forro de gesso em placa - 60 x 60 cm	912,87	m2
11.12	Forro de PVC	50,45	m2
11.13	Forro Metálico	550,78	m2
11.14	Parede divisória móvel acústica, abertura lateral de acionamento manual, espessura= 84 a 97 mm, MDF revestimento em lâmina madeira, com mecanismo de alumínio, fabr. wall system/hufcor, Interact, Dimplac ou equivalente.	455,25	m2
11.15	Parede em "DRY-WALL", com 2 placas (gesso acartonado) de 12,5mm em cada face, guias/montantes de aço	1.854,65	m2
11.16	Parede gesso acartonado, com 2 placas de 12,5 mm, com enchimento acústico	73,45	m2
11.17	Piso elevado, em placas de aço revestida com vinílico 60x60cm	914,37	m2
11.18	Piso elevado, em placas de aglomerado de madeira revestido com acabamento vinílico 60 X 60 CM	397,62	m2
11.19	Porta divisória BP Plus Cristal - Completa com ferragens e instalação	290,00	un
11.20	Sanca para forro de gesso	180,00	ml
12.0	Carpintaria / Marcenaria		
12.1	Armário sob bancada	125,63	m2
12.2	Porta compensada	15,00	un
12.3	Porta comum de madeira esp=36mm para sanitário revestida com laminado fenólico	25,00	un
12.4	Porta interna de madeira, de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,80 x 2,10 m	60,00	un
12.5	Porta interna de madeira, de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,90 x 2,10 m	35,00	un
12.6	Porta interna de madeira, de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 1,10 x 2,10 m	6,00	un
12.7	Porta tipo Camarão de madeira, folhas com revestimento de laminado melamínico ref. Pertech, Sayerlack ou equivalente, bandeira variável.	5,00	un
12.8	Revestimento em MDF	55,05	m2
13.0	Serralheria		
13.1	Brise fixo em alumínio, luxalon sl4 ou equivalente, com pintura a base de poliéster	272,30	m2

Rua Oscar Duarte nº 84, Casa, cidade Jardim - CEP 74.425-400 - Goiânia - Go - Fone: (62) 3942-6658 / 9.9881-9001
 Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br



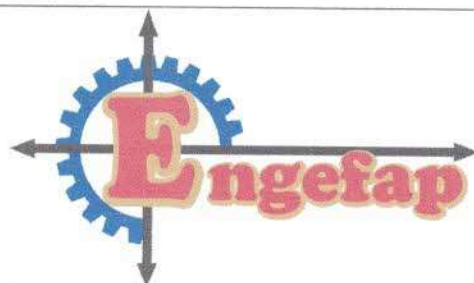


Engefap Edificações Ltda.

13.2	Chapa metálica de proteção de porta de sanitário para deficientes	18,00	un
13.3	Chumbador expansível 1/2"	65,00	un
13.4	Corrimão simples em aço galvanizado 1 1/2"	196,78	m
13.5	Corrimão simples em aço inox 1 1/2"	65,00	m
13.6	Esquadria de alumínio anodizado	39,20	m2
13.7	Esquadria de alumínio comum	429,17	m2
13.8	Grades de ferro de proteção tipo alambrado	1.875,10	m2
13.9	Guarda corpo aço galvanizado 1 1/2" e 1"	396,78	m
13.10	Guarda corpo com corrimão duplo em aço inox 1 1/2" pontaletes e travessas de 1" em aço inox	130,10	m
13.11	Janela de correr em alumínio e vidro	226,50	m2
13.12	Janela de correr em alumínio, vidro e veneziana	85,60	m2
13.13	Janela máximo ar em alumínio	76,80	m2
13.14	Mastro para bandeira com roldana e drica - 5m	9,00	un
13.15	Montantes vão de porta	75,26	ml
13.16	Perfil "U" Metálico - Alumínio Natural	169,72	ml
13.17	Perfil em alumínio anodizado	78,03	m
13.18	Porta de ferro 0,90 x 2,10 m (Tesouraria) - completa	5,00	un
13.19	Porta de alumínio veneziana	123,48	m2
13.20	Porta de alumínio correr com vidro	92,61	m2
13.21	Pórtico Ag. Estilo 01 Folha	5,00	un
13.22	Portico Ag. Estilo 02 Folhas	4,00	un
13.23	Cabo de aço proteção guarda corpo de acesso técnico	897,12	m
13.24	Estrutura metálica em aço (convencional)	22.240,77	kg
14.0	Ferragens		
14.1	Botoeira de auto-atendimento	4,00	un
14.2	Conjunto de ferragem para portas - tranqueta	120,00	un
14.3	Dobradiça com mola Pagé	156,00	un
14.4	Dobradiça inferior 1003	19,00	un
14.5	Dobradiça superior 101	19,00	un
14.6	Fechadura com tarjeta livre-ocupado	60,00	un
14.7	Fechadura Eletromagnética 150 kgf	4,00	un
14.8	Fechadura tetra	17,00	un
14.9	Ferragem p/ porta de madeira	156,00	cj
14.10	Ferragens para porta de correr - porta de vidro	7,00	cj
14.11	Ferragens para porta de vidro	13,00	un
14.12	Ferragens para portas de divisória BP Plus	89,00	un

Rua Oscar Duarte nº 84, Casa, cidade jardim - CEP 74.425-400 - Goiânia - Go - Fone: (62) 3942-6658 / 9.9991-9001
 Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br



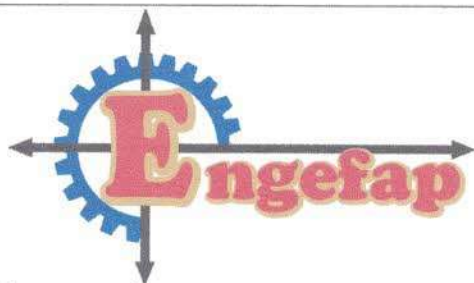


Engefap Edificações Ltda.

14.13	Mola hidráulica aérea	13,00	un
14.14	Mola hidráulica de piso	18,00	un
14.15	Puxador tubular em aço escovado duplo - DORMA - Ref 376 ou equivalente	19,00	par
14.16	Regulagem de mola hidráulica de piso	22,00	un
15.0	Vidraçaria		
15.1	Carenagem TAA Estilo 2.0	8,00	un
15.2	Jateamento de vidro	65,45	m2
15.3	Painel Entrada Estilo 2.0	8,30	un
15.4	Painel Video Wall Estilo 2.0	87,12	m2
15.5	Piso espaço conectividade Estilo 2.0, vidro temperado 10mm	183,90	m2
15.6	Piso espaço conectividade Estilo 2.0, vidro temperado 19 mm	96,30	m2
15.7	Vedação com silicone vidro de esquadria	146,18	m
15.8	Vidro cristal 6mm, aplicado com silicone	168,50	m2
15.9	Vidro cristal liso 4mm para divisória	110,35	m2
15.10	Vidro cristal temperado incolor, 10mm com estrutura de alumínio	80,45	m2
15.11	Vidro fantasia 4mm - aplicado com silicone	27,56	m2
16.0	Pintura		
16.1	Emassamento PVA paredes internas 2 demãos	2.467,46	m2
16.2	Esmalte sintético em esquadria de madeira, duas demãos	70,17	m2
16.3	Esmalte sintético em esquadria metálica, duas demãos	144,80	m2
16.4	Esmalte sintético em esquadria metálica, duas demãos, com trincha	144,09	m2
16.5	Fundo preparador de paredes - selador acrílico	19.768,82	m2
16.6	Pintura acrílica 3 demãos, sem emassamento	19.768,82	m2
16.7	Pintura acrílica para piso para faixa demarcação de vaga de estacionamento	260,79	ml
16.8	Pintura automotiva em sinalização externa - 02 demãos	36,29	m2
16.9	Pintura automotiva fosca em parede	1.081,00	m2
16.10	Pintura automotiva brilhante	2.236,54	m2
16.11	Pintura de vaga reservada para P.N.E	14,00	Un
16.12	Pintura epóxi em piso quadra poliesportiva	467,25	m2
16.13	Pintura Esmalte sintético com emassamento	210,87	m2
16.14	Pintura látex PVA, sem emassamento	14.356,06	m2
16.15	Pintura texturizada em paredes internas/externas, com desempenadeira	3.084,32	m2
16.16	Primer sintético em estrutura de aço carbono com uma demão, a revolver	218,92	m2
16.17	Verniz em esquadria de madeira - 03 demãos	141,00	m2
17.0	Inst. Elétricas e Informática		
17.1	Abraçadeira metálica tipo copo d=1"	85,00	un
17.2	Abraçadeira metálica tipo copo d=3/4"	85,00	un

Rua Oscar Duarte nº 84, Casa, cidade jardim - CEP 74.425-400 - Goiânia - Go - Fone: (62) 3942-6658 / 9.8991.9001
 Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br



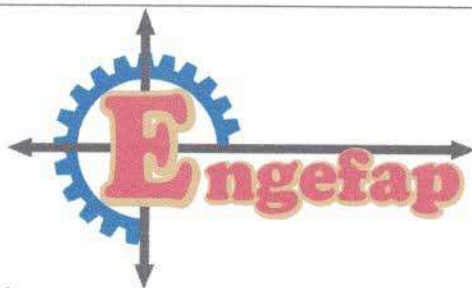


Engefap Edificações Ltda.

17.3	Abraçadeira metálica tipo D - d= 1 1/2"	85,00	un
17.4	Abraçadeira metálica tipo D - d=1 1/4"	84,00	un
17.5	Abraçadeira metálica tipo D - d=1"	66,00	un
17.6	Abraçadeira metálica tipo D - d=3/4"	10,00	un
17.7	Arame galvanizado 18 bwg - 1,24mm - 9,0 g/m	45,50	kg
17.8	Arandela de embutir redonda, em alumínio, grade, 100W	25,00	un
17.9	Arandela de sobrepor	42,00	un
17.10	Arandela externa fluorescente compacta 1x20W, completa	10,00	un
17.11	Arandela para lâmpada mini-fluorescente - PL-E - 15W	42,00	un
17.12	SPDA com aterramento completo, com hastes de cobre com alma de aço tipo "copperweld", para pára-raios	42,00	un
17.13	Auxiliar de Eletricista	633,00	h
17.14	Barra de Cobre - barramento de quadros elétricos	6,00	un
17.15	Bloco autônomo p/ iluminação de emergência 2x8W - 127/250V/60Hz	38,00	un
17.16	Bloco protetor de linha - 10 pares	12,00	un
17.17	Bloco terminal interno BLI-10	68,00	un
17.18	Bloco terminal para engate rápido de 10 pares - 22,2x123,8x41,3mm	45,00	pç
17.19	Bloco terminal para engate rápido para 10 pares Cat. 6E, com conexão auto denutante CAD	75,00	pç
17.20	Blocos de engate rápido BER-10 (padrão IDC)	15,00	un
17.21	Botoneira anti-pânico com dois contadores	6,00	un
17.22	Box reto 2"	42,00	un
17.23	Box reto alumínio 1"	15,00	cj
17.24	Box reto de alumínio 3/4"	20,00	un
17.25	Bucha e arruela de alumínio 1"	20,00	Un
17.26	Bucha e arruela de alumínio 13mm (1/2")	14,00	un
17.27	Bucha e arruela de alumínio 20mm (3/4")	21,00	un
17.28	Bucha e arruela de alumínio 40mm (1 1/2")	84,00	un
17.29	Bucha e arruela de alumínio 50mm (2")	84,00	un
17.30	Bucha e arruela de alumínio 63mm (2 1/2")	84,00	un
17.31	Cabeçote de alumínio DN 3"	54,00	un
17.32	Cabo coaxial 75 ohm	90,20	m
17.33	Cabo Coaxial RGC 11	72,45	m
17.34	Cabo de cobre nú 10,0mm ²	423,78	m
17.35	Cabo de cobre nú 35,0mm ²	285,94	m
17.36	Cabo de cobre nú 50,0mm ²	341,28	m
17.37	Cabo de cobre nú 6,0mm ²	338,93	m

Rua Oscar Duarte nº 84, Casa, cidade jardim - CEP 74.425-400 - Goiânia - Go - Fone: (62) 3942-6658 / 9.9991-9001
 Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br



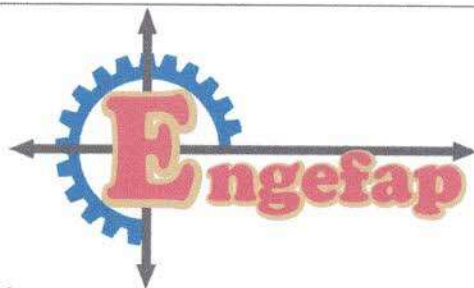


Edificações Ltda.

17.38	Cabo flexível em PVC seção 1,5 mm ²	625,10	m
17.39	Cabo isolado em PVC seção 10 mm ² - 0,6/1kV - 70 °C	556,83	m
17.40	Cabo isolado em PVC seção 10 mm ² - 750V - 70 °C	1.259,70	m
17.41	Cabo isolado em PVC seção 16 mm ² - 0,6/1kV - 70 °C	712,83	m
17.42	Cabo isolado em PVC seção 16 mm ² - 750V - 70 °C	1.558,92	m
17.43	Cabo isolado em PVC seção 2,5 mm ² - 0,6/1kV - 70 °C	4.457,76	m
17.44	Cabo isolado em PVC seção 2,5 mm ² - 750V - 70 °C	12.673,07	m
17.45	Cabo isolado em PVC seção 25 mm ² - 0,6/1kV - 70 °C	267,40	m
17.46	Cabo isolado em PVC seção 25 mm ² - 750V - 70 °C	424,84	m
17.47	Cabo isolado em PVC seção 35 mm ² - 0,6/1kV - 70 °C	205,12	m
17.48	Cabo isolado em PVC seção 35 mm ² - 750V - 70 °C	305,67	m
17.49	Cabo isolado em PVC seção 4 mm ² - 0,6/1kV - 70 °C	1.367,83	m
17.50	Cabo isolado em PVC seção 4 mm ² - 750V - 70 °C	8.767,83	m
17.51	Cabo isolado em PVC seção 50 mm ² - 0,6/1kV - 70 °C	312,24	m
17.52	Cabo isolado em PVC seção 50 mm ² - 750V - 70 °C	578,11	m
17.53	Cabo isolado em PVC seção 6 mm ² - 0,6/1kV - 70 °C	981,78	m
17.54	Cabo isolado em PVC seção 6 mm ² - 750V - 70 °C	5.545,60	m
17.55	Cabo isolado em PVC seção 70 mm ² - 750V - 70 °C	569,89	m
17.56	Cabo isolado em PVC seção 95 mm ² - 750V - 70 °C	796,10	m
17.57	Cabo isolado em PVC seção 120 mm ² - 750V - 70 °C	625,00	m
17.58	Cabo isolado EPR seção 25 mm ² - 1kV	453,14	m
17.59	Cabo isolado EPR seção 70 mm ² - 1kV	774,65	m
17.60	Cabo PP 3 x Bit 1,5 mm ²	359,87	m
17.61	Cabo PP 3 x Bit 2,5 mm ²	51,50	m
17.62	Cabo telefônico cci-50 - 10 pares	36,61	m
17.63	Cabo telefônico CCI-50 - 2 pares	457,12	m
17.64	Cabo telefônico cci-50 - 20 pares	32,06	m
17.65	Cabo telefônico CCI-50 - 4 pares	32,80	m
17.66	Cabo telefônico CI-50 - 30 pares	456,30	m
17.67	Cabo telefônico CI-50 - 50 pares	918,07	m
17.68	Cabo UTP, categoria - 6, 4 pares, rígido	1.756,38	m
17.69	Caixa de derivação T, em chapa de aço para perfilado	14,00	un
17.70	Caixa de distribuição telefônica 60x60x12cm	5,00	un
17.71	Caixa de entrada em chapa de aço, dimensões 500 x 600 x 270mm, para potência de 5 a 10 kW	5,00	un
17.72	Caixa de ferro esmaltado 4 x 2"	120,00	un

Rua Oscar Duarte nº 84, Casa, cidade jardim - CEP 74.425-400 - Goiânia - Go - Fone: (62) 3942-6658 / 9.9991-9001
 Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br



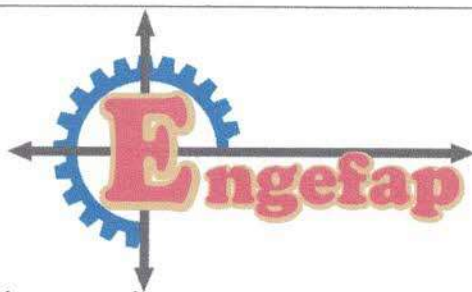


Engefap Edificações Ltda.

17.73	Caixa de inspeção (30 x 30 x 40 cm) com tampa em ferro fundido com inscrição "ATERRAMENTO"	84,00	un
17.74	Caixa de inspeção (40 x 40 x 60 cm) em alvenaria de 1/2 tijolo	23,00	un
17.75	Caixa de passagem em alumínio 12,5x12,5x6cm	122,00	un
17.76	Caixa de passagem em alumínio 15x15x10cm	126,00	un
17.77	Caixa de passagem em alumínio 20x20x10cm	98,00	un
17.78	Caixa de passagem em alumínio 30 x 30 x 10 cm	42,00	un
17.79	Caixa de passagem metálica, com tampa aparafusada 10x10x6,5 cm	120,00	pç
17.80	Caixa de passagem metálica, com tampa aparafusada 10x10x8cm	120,00	pç
17.81	Caixa de passagem metálica, com tampa aparafusada 20x20x10cm	210,00	un
17.82	Caixa de piso para até 3 tomadas 2P+T, com tampa	168,00	un
17.83	Caixa quebra-vidro de emergência - Fabricante Automatiza ou equivalente	5,00	un
17.84	Canaleta plástica com tampa 20x10mm	180,00	m
17.85	Certificação de Ponto Elétrico Comum	937,00	pt
17.86	Certificação de Ponto Elétrico Estabilizado	865,00	pt
17.87	Certificação de Ponto Lógico categoria - 5 E, 4 pares	300,00	pt
17.88	Condutele de alumínio tipo "diversos", c/ rosca, 20mm (3/4")	40,00	un
17.89	Condutele de alumínio tipo "diversos", c/ rosca, 32mm (1 1/4")	54,00	un
17.90	Condutele de alumínio tipo "diversos", com rosca, 50mm (2")	94,00	un
17.91	Condutele de alumínio tipo B, com rosca, 25mm (1")	81,00	un
17.92	Condutele de alumínio tipo B, com rosca, 32mm (1 1/4")	105,00	un
17.93	Condutele de alumínio tipo B, com rosca, 40mm (1 1/2")	70,00	un
17.94	Condutele de alumínio tipo B, com rosca, 50mm (2")	56,00	un
17.95	Conector box reto de alumínio d = 25 mm (1")	14,00	un
17.96	Conector RJ-45 macho	69,00	un
17.97	Conector RJ 45 fêmea	69,00	un
17.98	Contactador corrente nominal 20A	72,00	un
17.99	Contatora Tripolar 3TF - Siemens ou equivalente	38,00	pç
17.100	Cordoalha de cobre nú, seção 35 mm ² e isoladores pára-raios	46,00	m
17.101	Curva 90 de PVC rígido p/ eletroduto roscável d= 25 mm (3/4")	70,00	un
17.102	Curva de aço p/ eletroduto galvanizado a fogo d= 100 mm (4")	16,80	un
17.103	Curva de aço p/ eletroduto galvanizado a fogo d= 20 mm (3/4")	36,00	un
17.104	Curva de aço p/ eletroduto galvanizado a fogo d= 25 mm (1")	84,00	un
17.105	Curva de aço p/ eletroduto galvanizado a fogo d=32 mm(1 1/4")	63,00	un
17.106	Curva de aço p/ eletroduto galvanizado a fogo d=40 mm(1 1/2")	63,00	un
17.107	Curva de aço p/ eletroduto galvanizado a fogo d= 50 mm (2")	84,00	un
17.108	Curva de inversão para eletrocalha 300x75mm	7,00	pç

Rua Oscar Duarte nº 84, Casa, cidade jardim - CEP 74.425-400 - Goiânia - Go - Fone: (62) 3942-6658 / 9.9991-9001
 Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br



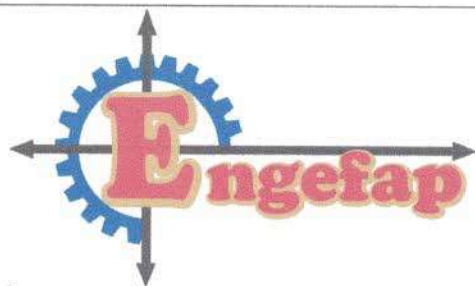


Engefap Edificações Ltda.

17.109	Curva horizontal 90 p/ eletrocalha (100x100)mm	34,00	un
17.110	Curva horizontal 90 p/ eletrocalha (150x100)mm, com tampa	26,00	pç
17.111	Curva horizontal 90 p/ eletrocalha (200x100)mm	6,00	pç
17.112	Curva horizontal 90 p/ eletrocalha (500x150)mm	6,00	pç
17.113	Curva horizontal 90° para eletrocalha 300x75mm	6,00	pç
17.114	Curva vertical 90 p/ eletrocalha (100x100)mm	12,00	un
17.115	Curva vertical 90 p/ eletrocalha (150x100)mm, com tampa	7,00	pç
17.116	Curva vertical 90 p/ eletrocalha (500x150)mm	7,00	pç
17.117	Curva vertical interna 90° para eletrocalha 200x100mm	7,00	pç
17.118	Curva vertical interna 90° para eletrocalha 300x75mm	7,00	pç
17.119	Disjuntor 3P termomagnético 80 A/ 20 kA/ 220 V tipo C-120N curva C ref Merlin Gerin ou equivalente	4,00	un
17.120	Disjuntor monopolar - 10 a 40 A	30,00	pç
17.121	Disjuntor padrão europeu 2P-25A	20,00	pç
17.122	Disjuntor padrão europeu 3P-16A	10,00	pç
17.123	Disjuntor padrão europeu 3P-20A	10,00	pç
17.124	Disjuntor padrão europeu 3P-30A	10,00	pç
17.125	Disjuntor termomagnético 250A, 3P, 415V 22kA	7,00	un
17.126	Disjuntor termomagnético, execução fixa lcc=22kA, 220V, padrão europeu - 3P 160A	7,00	un
17.127	Disjuntor termomagnético, execução fixa lcc=22kA, 220V, padrão europeu - 3P 300A	7,00	un
17.128	Disjuntor tripolar - 25A - 220V - 10kA	7,00	pç
17.129	Disjuntor tripolar - 25A - 220V - 15kA	7,00	un
17.130	Disjuntor tripolar - 40A - 220V - 10kA	4,00	pç
17.131	Disjuntor tripolar - 40A - 220V - 15kA	4,00	un
17.132	Disjuntor tripolar - 50A - 220V - 15kA	6,00	un
17.133	Disjuntor tripolar - 40A - 600V - 25kA	7,00	un
17.134	Disjuntor tripolar - 50A - 220V - 15kA	4,00	un
17.135	Eletricista	560,00	h
17.136	Eletrocalha - Cotovelo reto 350x50mm	18,00	un
17.137	Eletrocalha - Cruzeta horizontal em chapa de aço Bit16 MSG - 400x100mm	6,00	un
17.138	Eletrocalha - Curva horizontal 45, 50 x 50 mm	8,00	un
17.139	Eletrocalha - Curva horizontal 90, 150 x 150 mm	6,00	un
17.140	Eletrocalha - Curva horizontal 90, 300 x 100 mm	6,00	un
17.141	Eletrocalha - Curva horizontal, 50 x 50 mm	6,00	un
17.142	Eletrocalha - Curva vertical 150 x 150 mm	28,00	un

Rua Oscar Duarte nº 84, Casa, cidade jardim – CEP 74.425-400 – Goiânia – Go - Fone: (62) 3942-6658 / 9.9991-9001
 Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br





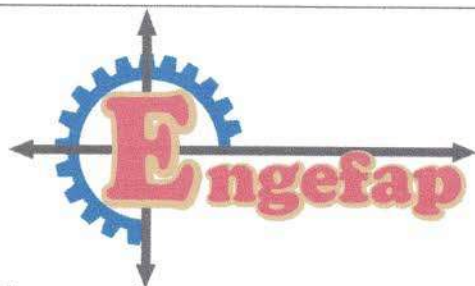
Engefap Edificações Ltda.

17.143	Eletrocalha - Curva vertical 75 x 50 mm	6,00	un
17.144	Eletrocalha - Derivação final para eletroduto	6,00	un
17.145	Eletrocalha - Derivação lateral dupla para eletroduto	6,00	un
17.146	Eletrocalha - Derivação lateral simples para eletroduto	6,00	un
17.147	Eletrocalha - emenda 150 x 150 mm	6,00	un
17.148	Eletrocalha - emenda interna "U", 150 x 100 mm	6,00	pç
17.149	Eletrocalha - fechamento 150x100mm	6,00	un
17.150	Eletrocalha - fechamento 200x100mm	6,00	un
17.151	Eletrocalha - Te horizontal 150 x 150 mm	6,00	un
17.152	Eletrocalha - Te horizontal 300 x 100 mm	6,00	un
17.153	Eletrocalha em chapa galvanizada lisa com tampa 300x75mm	80,00	pç
17.154	Eletrocalha galvanizada 500x150 mm, com tampa	58,00	pç
17.155	Eletrocalha galvanizada 50x50 mm c/ tampa - 3 m	56,00	pç
17.156	Eletrocalha lisa - curva de inversão 300x100mm	28,00	pç
17.157	Eletrocalha lisa, com tampa - 150x100mm	98,00	pç
17.158	Eletrocalha lisa, com tampa - 200x100mm	40,00	pç
17.159	Eletrocalha lisa, com tampa - curva de inversão 150x50mm	57,00	pç
17.160	Eletrocalha metálica lisa 200x50mm - Flange para painel	36,00	pç
17.161	Eletrocalha metálica lisa 200x50mm com tampa - Curva de Inversão	36,00	pç
17.162	Eletrocalha metálica perfurada - curva horizontal 150x100mm	46,00	pç
17.163	Eletrocalha metálica perfurada 200x50mm com septo divisor e tampa - Curva Vertical Interna	18,00	pç
17.164	Eletrocalha metálica perfurada, com tampa - 250x100mm	42,00	pç
17.165	Eletroduto aço galvanizado leve 2"	140,00	m
17.166	Eletroduto aço galvanizado leve 3/4"	160,00	m
17.167	Eletroduto de aço carbono sem costura, galvanizado eletrolítico, com conexões, Ø 1"	40,00	m
17.168	Eletroduto de aço carbono sem costura, galvanizado eletrolítico, com conexões, Ø 1.1/2"	60,00	m
17.169	Eletroduto de aço carbono sem costura, galvanizado eletrolítico, com conexões, Ø 1.1/4"	60,00	m
17.170	Eletroduto de aço carbono sem costura, galvanizado eletrolítico, com conexões, Ø 2"	36,00	m
17.171	Eletroduto de aço carbono sem costura, galvanizado eletrolítico, com conexões, Ø 2.1/2"	89,00	m
17.172	Eletroduto de aço carbono sem costura, galvanizado eletrolítico, com conexões, Ø 3/4"	80,00	m

Rua Oscar Duarte nº 84, Casa, cidade jardim - CEP 74.425-400 - Goiânia - Go - Fone: (62) 3942-6658 / 9.9991-9001
 Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br



Andressa Fonseca Pereira Pires
 Eng. Civil - CREA 104360/GO
 GEI-JVG

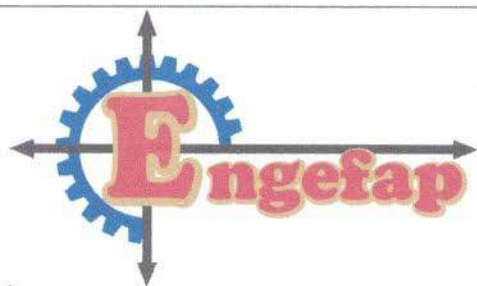


Engefap Edificações Ltda.

17.173	Eletroduto de aço carbono sem costura, galvanizado eletrolítico, com conexões, Ø 4"	60,00	m
17.174	Eletroduto de PVC rígido roscável, com conexões, Ø 1"	46,00	m
17.175	Eletroduto de PVC rígido roscável, com conexões, Ø 3/4"	53,00	m
17.176	Eletroduto de PVC rígido roscável, com conexões, Ø 1.1/2"	87,00	m
17.177	Eletroduto de PVC rígido roscável, Ø 1"	56,00	m
17.178	Eletroduto de PVC rígido roscável, Ø 1.1/2"	29,00	m
17.179	Eletroduto de PVC rígido roscável, Ø 1.1/4"	21,00	m
17.180	Eletroduto de PVC rígido roscável, Ø 2"	55,00	m
17.181	Eletroduto de PVC rígido roscável, Ø 3"	144,00	m
17.182	Eletroduto de PVC rígido roscável, Ø 3/4"	72,00	m
17.183	Eletroduto de PVC rígido roscável, Ø 4"	45,00	m
17.184	Eletroduto galvanizado com conexões 1"	88,00	m
17.185	Engenheiro Eletricista	6,00	mês
17.186	Filtro de Linha - Fornecimento	8,00	un
17.187	Fonte 12 VCC para Integrador de cabos UTP - CFTV digital	8,00	pç
17.188	Guia Cabo 1 U	4,00	un
17.189	Guia Cabo 2 U	4,00	un
17.190	Haste de aterramento 3/4" x 3,00 m com conector	12,00	un
17.191	Interruptor com placa 2 seções - 10 A	72,00	un
17.192	Interruptor com placa 3 seções - 10 A	78,00	un
17.193	Interruptor Diferencial Residual (DR) 25 A - 30 mA	40,00	un
17.194	Interruptor Diferencial Residual (DR) 40 A - 30 mA	40,00	un
17.195	Kit barramento bifásico 150A - 24 posições, padrão DIN	4,00	pç
17.196	Kit barramento trifásico 225A - 56 posições, padrão DIN	6,00	pç
17.197	Kit barramento trifásico 300A - 18 posições, padrão UL	8,00	pç
17.198	Kit barramento trifásico 400A e 24 posições	-	un
17.199	Lâmpada dicróica 50 W	12,00	un
17.200	Lâmpada fluorescente 20w	70,00	un
17.201	Lâmpada fluorescente 28w	54,00	un
17.202	Lâmpada fluorescente 32w	16,00	un
17.203	Lâmpada fluorescente compacta de 26w - PL-T/4P	10,00	un
17.204	Lâmpada halógena 300 W	15,00	un
17.205	Luminária circular completa 1x26W compacta, de embutir	10,00	un
17.206	Luminária circular completa 2x26W compacta, de embutir	40,00	un
17.207	Luminária de embutir LUB 2x16W completa Lumicenter ou equivalente	30,00	un
17.208	Luminária de Embutir Dicróica 8002	20,00	un

Rua Oscar Duarte nº 84, Casa, cidade jardim - CEP 74.425-400 - Goiânia - Go - Fone: (62) 3942-6658 / 9.9991-9001
 Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br





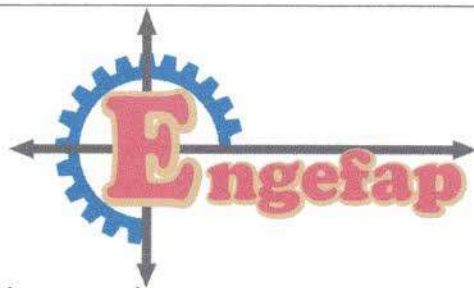
Engefap Edificações Ltda.

17.209	Luminária de emergência autônoma 2 x 25W	70,00	cj
17.210	Luminária de sobrepor - 2x26W	20,00	un
17.211	Luminária fluorescente 4x16W - Completa	60,00	un
17.212	Luminária de embutir LED 1x16W Lumicenter - completa ou equivalente	14,00	un
17.213	Luminária de sobrepor em alumínio para 1 lâmpada fluorescente compacta 26 W - WETZEL ou Equivalente	13,00	un
17.214	Luminaria decorativa, com reator - 2x16W - FT-1560/216	23,00	un
17.215	Luminaria dicroica de embutir - 50W - DBG-106-DIC	23,00	un
17.216	Luminária fluorescente com reator - 2x16W - modelo TCS-912-C5-RE	90,00	un
17.217	Luminária fluorescente com reator - 2x16W - modelo TCS-029-ESP-RE	90,00	un
17.218	Luminária fluorescente, de sobrepor 2 x 32W	40,00	un
17.219	Luminária fluorescente, de embutir - 2 x 32W	36,00	un
17.220	Luminária refletora simples para lâmpada incandescente, mista, vapor de mercúrio ou vapor de sódio	28,00	un
17.221	Luminária refletora simples, para lâmpada de descarga de alta pressão, compartimento para reator	8,00	un
17.222	Luminária spot tubular metal, pintada, lâmpada refletiva 100W	28,00	un
17.223	Luminária tipo arandela modelo Xa 231 - 2 x 9W	18,00	un
17.224	Luminária tipo spot	35,00	un
17.225	Luva de aço para eletroduto galvanizado a fogo d=100mm (4")	90,00	un
17.226	Luva de aço para eletroduto galvanizado a fogo d=20mm (3/4")	60,00	un
17.227	Luva de aço para eletroduto galvanizado a fogo d=25mm (1")	76,00	un
17.228	Luva de aço para eletroduto galvanizado a fogo d=32mm (1.1/4")	52,00	un
17.229	Luva de aço para eletroduto galvanizado a fogo d= 40mm (1.1/2")	52,00	un
17.230	Luva de PVC rígido para eletroduto roscável d= 20 mm (3/4")	28,00	un
17.231	Pára-raios tipo Franklin	6,00	un
17.232	Patch cord UTP - RJ 45 - 2m	87,00	un
17.233	Patch-panel - 24 portas - cat 5E - 19"	33,00	un
17.234	Patch-panel - 48 portas - Categoria 5E	12,00	un
17.235	Perfilado liso em chapa de aço com tampa, dimensões 38 x 38mm	80,00	m
17.236	Placa acrílica para identificação de circuitos / quadros / equipamentos	21,00	un
17.237	Tomada 2P + T - 10A - 250V	82,00	un
17.238	Tomada 2P + T - 15A - 250V	61,00	un
17.239	QCI - Quadro de Comando de Iluminação	18,00	un
17.240	Quadro de distribuição padrão telebrás - 800x800x120mm	9,00	un
17.241	Quadro distribuição, de embutir, com barramento para 12 disjuntores + geral 3P	6,00	un

Rua Oscar Duarte nº 84, Casa, cidade jardim - CEP 74.425-400 - Goiânia - Go - Fone: (62) 3942-6658 / 9.9991-9001
 Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br

Andressa Fonseca Pereira Pires
 Eng. Civil - CREA 104350 GO
 GE-016



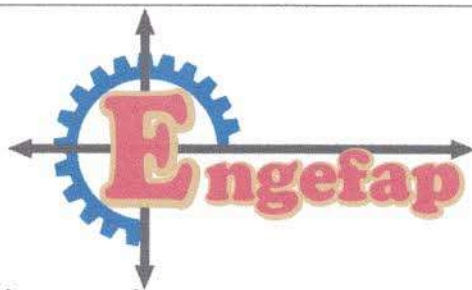


Engefap Edificações Ltda.

17.242	Quadro distribuição, de embutir, com barramento para 20 disjuntores + geral 3P	5,00	un
17.243	Quadro distribuição, de embutir, com barramento para 24 disjuntores + geral 3P	8,00	un
17.244	Quadro distribuição, de sobrepor, com barramento para 06 disjuntores + geral 3P	16,00	un
17.245	Quadro distribuição, de sobrepor, com barramento para 16 disjuntores + geral 3P	6,00	un
17.246	Quadro elétrico de sobrepor, 100 x 800 x 200 mm	6,00	pç
17.247	Quadro elétrico de sobrepor, 800 x 600 x 200 mm	9,00	pç
17.248	Reator 2x28Wx220V	82,00	un
17.249	Reator alto fator de potência partida rápida 220V - 2 x 16 W	84,00	un
17.250	Reator alto fator de potência partida rápida 220V - 2 x 32 W	58,00	un
17.251	Reator eletrônico 2 x 16w / 2x32w - 220 V - ED32A26-P	12,00	un
17.252	Reator eletrônico para mini-fluorescente - 26 W - HFTPLL-TC	21,00	un
17.253	Redução Concentrica galvanizada - 2.1/2" x 2"	17,00	un
17.254	Redução Concentrica galvanizada - 3" x 2.1/2"	17,00	un
17.255	Redução Concentrica galvanizada - 4" x 3"	17,00	un
17.256	Régua de tomadas com 08	17,00	un
17.257	Régua para 06 tomadas	42,00	un
17.258	Relé fotoelétrico	28,00	un
17.259	Remanejamento de câmera de CFTV	28,00	un
17.260	Rodapé metálico	21,00	ml
17.261	Saída lateral dupla p/ Eletroduto 3/4"	67,00	pç
17.262	Saída lateral simples p/ Eletroduto 1"	57,00	pç
17.263	Saída lateral simples p/ Eletroduto 3/4"	17,00	pç
17.264	Sensor de presença de teto e parede para iluminação, regulagem dos três parâmetros (sensibilidade, intensidade luminosa e tempo)	70,00	un
17.265	Solda exotérmica nas emendas de cabos de cobre nú e hastes cobreadas	117,00	un
17.266	Suporte para caixa 2x4"	17,00	pç
17.267	Suporte para caixa 4x4"	17,00	un
17.268	Suporte para tomadas de energia, padrão brasileiro	42,00	pç
17.269	Supressor de Surto 40 KA / 220 V	25,00	pç
17.270	Supressor de surtos 20 KA	84,00	un
17.271	Tampa metálica para perfilado (38/38)mm MOPA 112-F ou equivalente	17,00	pç
17.272	Tampa para Condutele 2 RJ 45	650,00	pç
17.273	Tampa para tomada de piso (4"x4") em latão para 2 tomadas 2P+T	239,00	pç
17.274	Timer Enalter Temp II ou equivalente	17,00	un

Rua Oscar Duarte nº 84, Casa, cidade jardim - CEP 74.425-400 - Goiânia - Go - Fone: (62) 3942-6658 / 9.9991-9001
 Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br





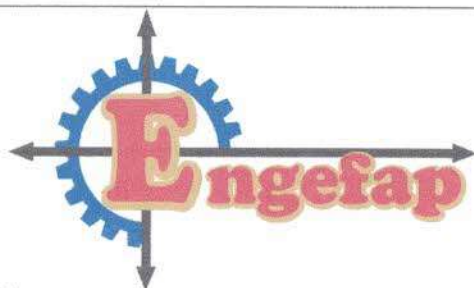
Engefap Edificações Ltda.

17.275	Tomada com placa 2P + T - 15A	988,00	un
17.276	Tomada RJ-45	300,00	un
17.277	Tubo de aço galvanizado sem costura d=25 mm(1")	504,00	m
17.278	Tubo de aço galvanizado sem costura d=40 mm(1 1/2")	60,00	m
17.279	Manutenção / Revisão em Transformador de 500 Kva	4,00	un
17.280	Instalação de Sub Estação 500 Kva	1,00	un
17.281	Manutenção / Revisão em Moto Gerador de 600 Kva	1,00	un
17.282	Instalação de Tanque de combustível 300L para moto gerador	1,00	un
17.283	Manutenção / Revisão instalações elétricas prediais de baixa tensão de 2.000 KVA	1,00	un
17.284	Manutenção / Revisão em Nobreak 350Kva	1,00	un
17.285	Manutenção / Revisão em central de PABX de 60 ramais	1,00	un
17.286	Análise termográfica em sistemas de energia de média e baixa tensão	2,00	un
17.287	Luminária refletora/projetor LED 150W, para áreas externas	18,00	un
17.288	Manutenção / Revisão de backbone de cabos de fibra-ótica	1,00	un
17.289	Instalação subestação 225 kva	1,00	un
17.290	Nobreak 2 kVA com baterias - Fornecimento e Instalação	15,00	un
17.291	Fornecimento e Instalação de estabilizador de potência 10KVA	1,00	un
17.292	Implantação de usina de energia solar fotovoltaica on-grid (conectada à rede)	37,50	KW
18.0	Instalações de Água		
18.1	Adaptador soldável de pvc marrom com flanges livres para caixa d'água d= 32 mm x 1"	14,00	un
18.2	Adaptador soldável de pvc marrom 3/4"	184,00	un
18.3	Adaptador soldável de pvc marrom 1.1/4"	54,00	
18.4	Adaptador soldável de pvc marrom 1.1/2"	72,00	un
18.5	Adaptador soldável de pvc marrom 2"	27,00	un
18.6	Bucha de redução de ferro maleável galvanizado d=40 x 25 mm(1 1/2 x 1")	72,00	un
18.7	Cruzeta soldável de PVC marrom d= 25 mm	9,00	un
18.8	Cruzeta soldável de PVC marrom d= 50 mm	2,00	un
18.9	Curva 45 soldável de PVC marrom d= 25 mm	79,00	un
18.10	Curva 45 soldável de PVC marrom d= 32 mm	21,00	un
18.11	Curva 90 roscável de PVC branco d= 1 1/2"	8,00	un
18.12	Curva 90 roscável de PVC branco d= 3/4"	23,00	un
18.13	Curva 90 roscável de PVC branco d= 1"	11,00	un
18.14	Curva 90 soldável de PVC marrom d= 50 mm	34,00	un
18.15	Curva 90 soldável de PVC marrom d= 75 mm	14,00	un

Rua Oscar Duarte nº 84, Casa, cidade jardim – CEP 74.425-400 – Goiânia – Go - Fone: (62) 3942-6658 / 9.9991-9001
 Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br

Andressa Fonseca Pereira Lima
 Eng. Civil - CREA 104300 GO
 GE-016





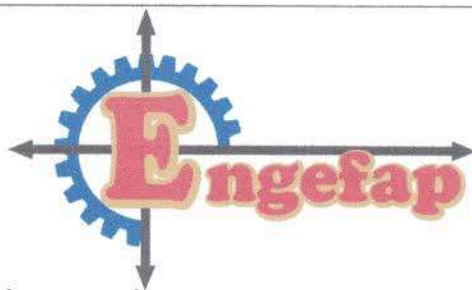
Engefap Edificações Ltda.

18.16	Joelho 90 soldável de PVC marrom d= 25 mm	110,00	un
18.17	Joelho 90 soldável de PVC marrom d= 32 mm	29,00	un
18.18	Joelho 90 soldável com bucha de latão 25mm para 1/2" ou 3/4"	63,00	un
18.19	Luva roscável de PVC branco d= 1 1/2"	8,00	un
18.20	Luva roscável de PVC branco d= 1"	11,00	un
18.21	Luva roscável de PVC branco d= 3/4"	23,00	un
18.22	Luva soldável de PVC marrom d= 25 mm	131,00	un
18.23	Luva soldável de PVC marrom d= 32 mm	35,00	un
18.24	Luva soldável de PVC marrom d= 50 mm	56,00	un
18.25	Luva soldável de PVC marrom d= 75 mm	23,00	un
18.26	Registro de gaveta bruto d= 25 mm (1")	18,00	un
18.27	Registro de gaveta com canopla cromada d= 20 mm (3/4")	56,00	un
18.28	Registro de gaveta bruto d= 40 mm (1 1/4")	27,00	un
18.29	Registro de gaveta bruto d= 40 mm (1 1/2")	36,00	un
18.30	Registro de gaveta com canopla cromada (1 1/2")	27,00	un
18.31	Redução soldável de PVC marrom 32 x 25 mm	11,00	un
18.32	Redução soldável de PVC marrom 50 x 25 mm	39,00	un
18.33	Redução soldável de PVC marrom 75 x 50mm	17,00	un
18.34	Redução soldável de PVC marrom 110 x 75mm	7,00	un
18.35	Te 90 soldável de PVC marrom d= 25 mm	142,00	un
18.36	Te 90 soldável de PVC marrom d= 32 mm	38,00	un
18.37	Te 90 soldável de PVC marrom d= 50 mm	61,00	un
18.38	Te 90 soldável de PVC marrom d= 75 mm	25,00	un
18.39	Te 90 soldável com bucha de latão 25mm para 1/2" ou 3/4"	31,00	un
18.40	Torneira de bóia d= 20 mm (3/4")	18,00	un
18.41	Torneira de bóia d= 25 mm (1")	18,00	un
18.42	Tubo roscável de PVC branco d= 1 1/2"	169,32	m
18.43	Tubo roscável de PVC branco d= 1"	216,54	m
18.44	Tubo roscável de PVC branco d= 3/4"	467,58	m
18.45	Tubo soldável de PVC marrom d= 25 mm	1.573,21	m
18.46	Tubo soldável de PVC marrom d= 32 mm	420,30	m
18.47	Tubo soldável de PVC marrom, inclusive conexões d=110mm	45,57	m
18.48	Tubo soldável de PVC marrom, inclusive conexões d= 50mm	677,12	m
18.49	Tubo soldável de PVC marrom, inclusive conexões d= 75mm	273,60	m
19.0	Instalações Contra Incêndio	-	
19.1	Abrigo para hidrante com fechamento frontal em vidro (pontas)	8,00	un
19.2	Abrigo para hidrante em chapa, com mangueira de 65 mm (2 1/2") x 20 m	8,00	un

Rua Oscar Duarte nº 84, Casa, cidade jardim – CEP 74.425-400 – Goiânia – Go - Fone: (62) 3942-6658 / 9.9991-9001
 Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br

Andressa Fonseca Pereira Pires
 Eng. Civil - CREA 104350 GO
 GE-01VG





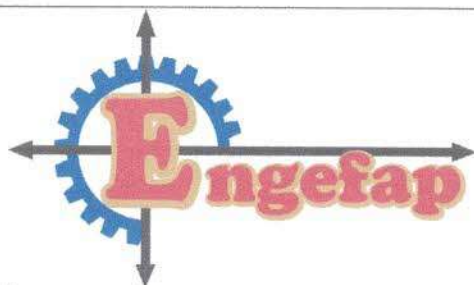
Engefap Edificações Ltda.

19.3	Bico de Sprinkler - 1/2"	25,00	un
19.4	Extintor CO2 - 6kg	12,00	un
19.5	Extintor de pó químico pressurizado, capacidade 12 kg	14,00	un
19.6	Filtro Y, D=40 mm	18,00	pç
19.7	Mangueira de Hidrante de poliéster e borracha, completa com uniões - 20 metros	8,00	un
19.8	Manômetro diferencial para tubulação	8,00	pç
19.9	Pressostato (alta/baixa) com rearme manual alta	18,00	un
19.10	Registro de gaveta bruto d= 65 mm (2 1/2")	10,00	un
19.11	Registro globo 50mm (2")	12,00	un
19.12	Suporte de extintor	26,00	un
19.13	Tampão (cap) de ferro maleável galvanizado d= 20 mm (3/4")	14,00	un
19.14	Tubo de aço galvanizado com costura d= 25 mm (1")	194,60	m
19.15	Tubo de aço galvanizado com costura d= 65 mm (2 1/2")	452,07	m
19.16	União com assento cônico de bronze d=65 mm (2 1/2")	72,00	un
20.0	Instalações de Esgoto e Águas Pluviais		
20.1	Caixa de gordura em PVC 250x230x75 mm	28,00	un
20.2	Caixa de inspeção (60 x 60 x 60 cm) em alvenaria de 1 tijolo	18,00	un
20.3	Caixa de inspeção (80 x 80 x 60 cm) em alvenaria de 1 tijolo	8,00	un
20.4	Caixa Sifonada 150mm c/ saída 75mm c/ grelha e porta grelha	9,00	un
20.5	Caixa sifonada de PVC rígido, 150 x 150 x 50mm	42,00	un
20.6	Calha de chapa de cobre 24, desenvolvimento 28 cm	216,40	m
20.7	Calha de chapa de cobre 26, desenvolvimento 40 cm	160,78	m
20.8	Curva 45 longa ponta bolsa e virola de PVC branco d= 40mm	16,00	un
20.9	Curva 45 longa ponta bolsa e virola de PVC branco d= 100 mm	46,00	un
20.10	Curva 45 longa ponta bolsa e virola de PVC branco d= 150 mm	8,00	un
20.11	Curva 45 longa ponta bolsa e virola de pvc branco d=75 mm	72,00	un
20.12	Curva 90 curta ponta bolsa e virola de pvc branco d=75 mm	72,00	un
20.13	Joelho 90 ponta bolsa e virola de PVC reforçado - d= 100mm	76,00	un
20.14	Joelho 90 ponta bolsa e virola de PVC reforçado - d= 150mm	13,00	un
20.15	Joelho 90 ponta bolsa e virola de PVC reforçado - d= 40mm	8,00	un
20.16	Joelho 90 ponta bolsa e virola de PVC reforçado - d= 50mm	4,00	un
20.17	Joelho 90 ponta bolsa e virola de PVC reforçado d= 75 mm	3,00	un
20.18	Junção simples ponta bolsa e virola de PVC reforçado d= 100 x 100 mm	46,00	un
20.19	Junção simples ponta bolsa e virola de PVC reforçado d= 40 x 40 mm	16,00	un
20.20	Junção simples ponta bolsa e virola de PVC reforçado d= 50 x 50 mm	18,00	un
20.21	Luva simples ponta bolsa e virola de PVC reforçado d=40mm	45,00	un

Rua Oscar Duarte nº 84, Casa, cidade jardim – CEP 74.425-400 – Goiânia – Go - Fone: (62) 3942-6658 / 9.9991-9001
 Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br

Andressa Fonseca Pereira Pires
 Eng. Civil - CREA 104.350-00
 GE-ONG





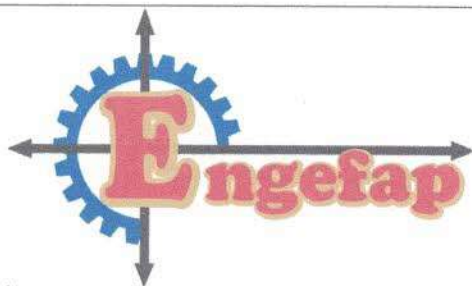
Engefap Edificações Ltda.

20.22	Luva simples ponta bolsa e virola de PVC reforçado d=100mm	126,00	un
20.23	Luva simples ponta bolsa e virola de PVC reforçado d=50mm	51,00	un
20.24	Ralo seco de PVC rígido, 100 x 100 x 40 mm	30,00	un
20.25	Rufo de chapa de alumínio Bit 26, desenvolvimento 50 cm	466,50	m
20.26	Sifão cromado 1 1/2" x 2" para cozinha	25,00	un
20.27	Sifão para tanque 1 1/2" x 1 1/2"	7,00	un
20.28	Tampa de concreto, e=5 cm, para caixa de inspeção em alvenaria	18,00	un
20.29	Redução excentrica de PVC d = 50 x 40 mm	22,00	un
20.30	Redução excentrica de PVC d = 75 x 50 mm	24,00	un
20.31	Redução excentrica de PVC d = 100x 50mm	61,00	un
20.32	Redução excentrica de PVC d = 150 x 100 mm	11,00	un
20.33	Redução excentrica de PVC d = 250 x 150 mm	4,00	un
20.34	Te ponta bolsa e virola de PVC reforçado d= 100x 100 mm	53,00	un
20.35	Te ponta bolsa e virola de PVC reforçado d= 100x 50 mm	83,00	un
20.36	Te ponta bolsa e virola de PVC reforçado d= 100x 75mm	38,00	un
20.37	Te ponta bolsa e virola de PVC reforçado d= 50x 50mm	21,00	un
20.38	Te ponta bolsa e virola de PVC reforçado d= 75x 75mm	17,00	un
20.39	Te ponta bolsa e virola de PVC reforçado d= 75x 50mm	21,00	un
20.40	Te ponta bolsa e virola de PVC reforçado d= 150x 100 mm	38,00	un
20.41	Te ponta bolsa e virola de PVC reforçado d= 150x 150 mm	7,00	un
20.42	Tubo ponta bolsa e virola de PVC branco d=50 mm	980,08	m
20.43	Tubo ponta bolsa e virola de PVC branco d=75 mm	650,25	m
20.44	Tubo ponta bolsa e virola de PVC reforçado d= 100mm	1.517,10	m
20.45	Tubo ponta bolsa e virola de PVC reforçado d= 40mm	540,67	m
20.46	Tubo ponta bolsa e virola de PVC reforçado d= 50mm	607,10	m
20.47	Tubo ponta bolsa e virola de PVC reforçado d= 75mm	488,40	m
20.48	Tubo ponta e bolsa soldável de PVC branco d= 40 mm	867,84	m
20.49	Tubo PVC reforçado d= 150mm	267,55	m
20.50	Tubo PVC reforçado d= 250mm	98,50	m
20.51	Tubo sifão, tipo "U"	8,00	un
20.52	Tubo de concreto para águas pluviais d= 400mm	340,00	m
20.53	Tubo de concreto para águas pluviais d= 600mm	280,00	m
20.54	Tubo de concreto para águas pluviais d= 800mm	160,00	m
21.0	Manutenção em Instalações de Ar Cond.Ventiladores		
21.1	Amortecedor de vibração de neoprene (calço)	40,00	un
21.2	Cabo PP 4 x Bit 2,5 mm ²	420,22	m
21.3	Cantoneira ferro, abas iguais, 1"x 1/8"	42,00	par

Rua Oscar Duarte nº 84, Casa, cidade jardim – CEP 74.425-400 – Goiânia – Go - Fone: (62) 3942-6658 / 9.9991-9001
 Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br

Andressa Fonseca Pereira Pires
 Eng. Civil - CREA 10-350-00
 GE-006





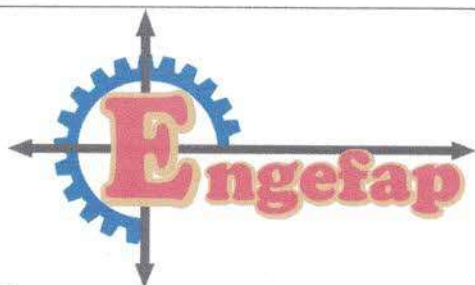
Engefap Edificações Ltda.

21.4	Chapa de aço galvanizado Bit 26 (instalada)	200,00	kg
21.5	Chapa de aço galvanizado Bit 24 (instalada)	200,00	Kg
21.6	Chapa de aço galvanizado Bit 22 (instalada)	200,00	kg
21.7	Colarinho com registro borboleta - d = 250 mm	36,00	pç
21.8	Condicionador Split Cassete - 24.000 BTU/H - Instalação Completa - considerar distância entre condensadora e evaporadora de 20m	2,00	un
21.9	Condicionador Split Cassete - 36.000 BTU/H - Instalação Completa - considerar distância entre condensadora e evaporadora de 20 m	2,00	un
21.10	Condicionador Split Hi-Wall - 12.000 BTU/H - Instalação Completa - considerar distância entre condensadora e evaporadora de 20 m	10,00	un
21.11	Condicionador Split Hi-Wall - 18.000 BTU/H - Instalação Completa - considerar distância entre condensadora e evaporadora de 20 m	6,00	un
21.12	Condicionador Split Hi-Wall - 30.000 BTU/H - Instalação Completa - considerar distância entre condensadora e evaporadora de 20 m	2,00	un
21.13	Condicionador Split Hi-Wall - 9.000 BTU/H - Instalação Completa - considerar distância entre condensadora e evaporadora de 15 m	8,00	un
21.14	Condicionador Split Piso Teto - 24.000 BTU/h - instalação completa - considerar distância entre condensadora e evaporadora de 20 m	3,00	un
21.15	Condicionador Split Piso Teto - 30.000 BTU/H - Instalação completa - considerar distância entre condensadora e evaporadora de 20 m	63,00	un
21.16	Condicionar tipo Split Piso - Teto 18000 BTH/h - Fornecimento	9,00	un
21.17	Curva 45 soldável de PVC marrom d= 20 mm	36,00	un
21.18	Curva 90 soldável de PVC marrom d= 20 mm	36,00	un
21.19	Curva 90 soldável de PVC marrom d= 25 mm	36,00	un
21.20	Curva de cobre 90 (bolsa) - 5/8" x 1/32"	30,00	un
21.21	Curva de cobre 90 (bolsa) - 7/8" x 1/32"	30,00	un
21.22	Damper controlador de vazão, laminas opostas 700x400mm	18,00	un
21.23	Damper controlador de vazão, laminas opostas 700x600mm	9,00	un
21.24	Duto especial em aço galvanizado oval - 300 x 632mm	18,00	m
21.25	Duto flexível isolado - Ø = 150mm	54,50	m
21.26	Duto flexível isolado - Ø = 200mm	67,20	m
21.27	Duto flexível isolado - Ø = 300mm	58,71	m
21.28	Duto Oval 525x200mm	18,10	m
21.29	Engenheiro Mecânico	6,00	mês
21.30	Fita adesiva aluminizada largura 5 cm - (rolo)	74,00	un
21.31	Gás 141-B	200,00	kg
21.32	Gás R-22 (Freon)	300,00	kg
21.33	Isolamento esponjoso 3/8 blindado branco	36,00	pç

Rua Oscar Duarte nº 84, Casa, cidade jardim - CEP 74.425-400 - Goiânia - Go - Fone: (62) 3942-6658 / 9.9991-9001
 Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br



Andressa Fonseca Pereira Pires
 Eng. Civil - CREA 104330 GO
 GE-FOVG

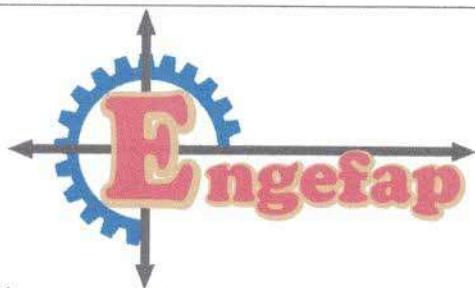


Engefap Edificações Ltda.

21.34	Isopor de 15mm de espessura	85,00	m2
21.35	Lona reforçada para colarinho flexível	41,00	m2
21.36	Luva de aço para eletroduto galvanizado a fogo d= 15 mm	96,00	un
21.37	Luva de aço para eletroduto galvanizado a fogo d= 20 mm	90,00	un
21.38	Luva de aço para eletroduto galvanizado a fogo d= 25 mm	50,00	un
21.39	Luva de aço para eletroduto galvanizado a fogo d= 32 mm	10,00	un
21.40	Luva de aço para eletroduto galvanizado a fogo d= 40 mm	9,00	un
21.41	Luva de aço para eletroduto galvanizado a fogo d= 50 mm	9,00	un
21.42	Luva soldável de PVC marrom d= 20 mm	9,00	un
21.43	Luva soldável de PVC marrom d= 25 mm	9,00	un
21.44	Manta de lã de vidro 38 mm	19,70	m2
21.45	Mecânico refrigeração - ajudante	620,00	h
21.46	Mecânico refrigeração - oficial	620,00	h
21.47	Nitrogênio	600,00	m3
21.48	QCA - Quadro de Comando e Automatismo	5,00	un
21.49	Quadro elétrico de proteção dos selfs-contaieds SC 01/02	7,00	un
21.50	Solda oxi-acetilênica, com nitrogênio	44,00	pt
21.51	Te 90 de ferro maleável galvanizado d= 20 mm (3/4")	90,00	un
21.52	Te 90 de ferro maleável galvanizado d= 25 mm (1")	90,00	un
21.53	Te 90 de ferro maleável galvanizado d= 50 mm (2")	90,00	un
21.54	Te 90 de redução soldável de PVC marrom d=50 x 20 mm	90,00	un
21.55	Timer Enalter Temp II ou equivalente	18,00	un
21.56	Tiro completo (finca pino, porca)	400,00	un
21.57	Tomada de ar exterior completa com filtro G3 - 300 x 300 mm	12,00	un
21.58	Tomada de ar exterior completa com filtro G3 - 600 x 600 mm	12,00	un
21.59	Tomada de ar exterior composta por registro AG e filtro Trox-o-Fil, F71B20, 400x400mm, ref. Trox ou equivalente	9,00	pç
21.60	Tubo de cobre flexível 3/4	75,12	m
21.61	Tubo de cobre isolado incluindo conexões D= 1"	44,47	m
21.62	Tubo de cobre rígido - 1" x 1/32"	45,83	m
21.63	Tubo de cobre rígido - 1/2" x 1/32"	67,77	m
21.64	Tubo de cobre rígido - 1/4"	44,91	m
21.65	Tubo de cobre rígido - 3/4" x 1/32"	12,63	m
21.66	Tubo de cobre rígido - 3/8" x 1/32"	86,74	m
21.67	Tubo de cobre rígido - 5/8"	95,90	m
21.68	Tubo de cobre rígido - 7/8" x 1/32"	69,14	m
21.69	Tubo de cobre rígido 1 1/8" x 1/32"	49,00	m

Rua Oscar Duarte nº 84, Casa, cidade jardim – CEP 74.425-400 – Goiânia – Go - Fone: (62) 3942-6658 / 9.9991-9001
 Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br





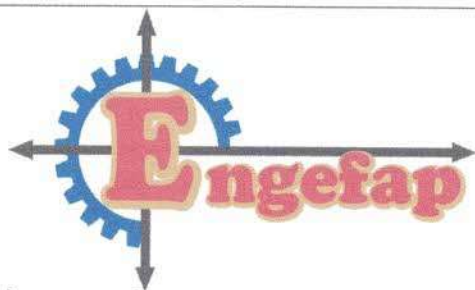
Engefap Edificações Ltda.

21.70	Tubo esponjoso 1 1/8"	80,00	m
21.71	Tubo esponjoso 1/2"	80,00	m
21.72	Tubo esponjoso 1/4"	80,00	m
21.73	Tubo esponjoso 3/4"	80,00	m
21.74	Tubo esponjoso 3/8"	80,00	m
21.75	Tubo esponjoso 7/8"	80,00	m
21.76	Tubo flexível de cobre 1" x 1/16"	184,16	m
21.77	Tubo flexível de cobre 1" x 1/32"	46,69	m
21.78	Tubo flexível de cobre 1 1/4" x 1/16"	88,10	m
21.79	Tubo flexível de cobre 1 1/4" x 1/32"	43,89	m
21.80	Tubo flexível de cobre 1 1/8" x 1/16"	62,64	m
21.81	Tubo flexível de cobre 1 1/8" x 1/32"	49,22	m
21.82	Tubo flexível de cobre 1 3/8" x 1/16"	84,94	m
21.83	Tubo flexível de cobre 1 3/8" x 1/32"	22,60	m
21.84	Tubo flexível de cobre 1 5/8" x 1/16"	47,83	m
21.85	Tubo flexível de cobre 1 5/8" x 1/32"	17,08	m
21.86	Tubo flexível de cobre 1/4" x 1/32"	49,19	m
21.87	Tubo flexível de cobre 3/8" x 1/32"	8,10	m
21.88	Tubo soldável de PVC marrom, inclusive conexões d= 20 mm	62,94	m
21.89	Tubo soldável de PVC marrom, inclusive conexões d= 25 mm	66,39	m
21.90	Veneziana AR-A 225x225mm	9,00	pç
21.91	Veneziana AWG 585x330 mm	9,00	un
21.92	Veneziana AWK 297x197 mm	1,00	un
21.93	Veneziana AWK 497x297 mm	9,00	un
21.94	Veneziana sobrepressão Kul 497x315 mm	1,00	un
21.95	Ventilador 280m3/h - 40W - Ventokit 280 ou equivalente	2,00	un
21.96	Ventilador CSS - 180.025 CV - 4 pólos, Progelmecc ou similar, centrífugo simples aspiração	9,00	un
21.97	Ventilador Modelo BSC 463-180, rotor limit load, 3 cv. Ref Torin ou equivalente	5,00	un
21.98	Sistema de resfriamento tipo CHILLER de 150 TR	2,00	un
21.99	Sistema de resfriamento tipo CHILLER de 300 TR	1,00	un
22.0	Equipamentos Sanitários e de Cozinha		
22.1	Assento para vaso convencional	60,00	un
22.2	Assento para vaso deficiente	5,00	un
22.3	Bancada de granito e=3 cm, largura 0,60 m	26,80	m2
22.4	Barra de apoio em aço inox - 45cm	10,00	un
22.5	Barra de apoio em aço inox - 80cm	10,00	un

Rua Oscar Duarte nº 84, Casa, cidade jardim - CEP 74.425-400 - Goiânia - Go - Fone: (62) 3942-6658 / 9.9981-9001
 Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br



Andressa Fonseca Pereira Pires
 Eng. Civil - CREA 1410310 GO
 GEF-ONG

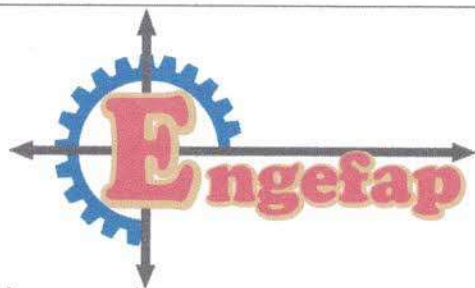


Engefap Edificações Ltda.

22.6	Barra de apoio em aço inox 1 1/2" para lavatório de canto	5,00	un
22.7	Cabide com acabamento cromado	18,00	un
22.8	Cuba de louca de embutir, completa	32,00	un
22.9	Cuba em aço inox retangular média	12,00	un
22.10	Ducha manual DECA 1984 C40 CR ACT Targa - branca/cromada ou similar	3,00	un
22.11	Espelho cristal 6mm com bordas bisotadas	17,28	m2
22.12	Lavatório com coluna suspensa para PPNE - L 51 + CS 1V Deca ou similar	5,00	un
22.13	Lavatório de louca branca ou em cores, sem coluna, com torneira de pressão e acessórios	15,00	un
22.14	Mictório individual de louca branca ou em cores	16,00	un
22.15	Papeleira cromada Deca ou similar	10,00	un
22.16	Pia de cozinha de aço inoxidável, cuba simples 1,50 x 0,58 m	20,00	un
22.17	Porta-papel de louca branca ou em cores	10,00	un
22.18	Saboneteira Acrílica - cap, 1000 ml	10,00	un
22.19	Tanque de louça branca com coluna	6,00	un
22.20	Torneira automática com arejador e regulador - Deca Dematic Eco 1173 ou similar	10,00	un
22.21	Torneira de mesa bica móvel DECA 1167 C51 ou similar	42,00	un
22.22	Torneira de mesa bica móvel para pia de cozinha	12,00	
22.23	Torneira cromada, para uso geral	6,00	un
22.24	Torneira simples 3/4"	11,00	un
22.25	Tubo ponta bolsa e virola de PVC reforçado d= 150mm	54,20	m
22.26	Válvula de descarga cromada, com canopla lisa d= 32 mm (1 1/4") ou 40 mm (1 1/2")	60,00	un
22.27	Válvula de descarga p/ mictório c/ fechamento automático Decamatic linha Eco ou similar	16,00	un
22.28	Válvula de retenção horizontal ou vertical d= 25 mm (1")	36,00	un
22.29	Válvula para lavatório ou cuba	64,00	un
22.30	Vaso sanitário com caixa acoplada, tampa e acessórios	60,00	un
22.31	Vaso sanitário PNE com assento e acessórios	5,00	un
23.0	Diversos		
23.1	Adesivo símbolo internacional acessibilidade	54,00	un
23.2	Atualização de projetos / As built	540,10	m2
23.3	Bicicletário em barra chata 1"x3/8" de fixação e arcos de bitila de 2", largura de 78 cm com acabamento em pintura	36,00	ml
23.4	Grade de proteção tipo alambrado com tela	186,88	m2
23.5	Caixa de passagem de massa metálica	11,00	un
23.6	Faixa adesiva cega - jateado	62,00	m

Rua Oscar Duarte nº 84, Casa, cidade jardim - CEP 74.425-400 - Goiânia - Go - Fone: (62) 3942-6658 / 9.9981-9001
 Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br





Engefap Edificações Ltda.

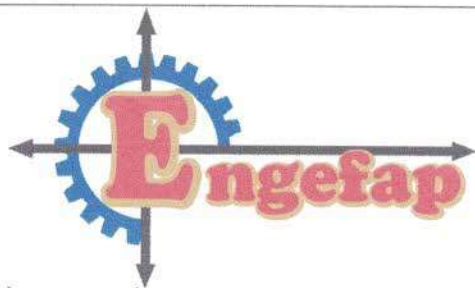
23.7	Faixa adesiva de identificação com texto	62,00	m
23.8	Faixa adesiva lisa s/ texto	62,00	m
23.9	Fixação de terminais	54,00	un
23.10	Grama vegetal em placa	7.873,56	m2
23.11	Grama sintético em campo esportivo	2.658,75	m2
23.12	Letreiro Luminoso Estilo 1,5 m2	5,00	un
23.13	Letreiro Luminoso Estilo 4m2	5,00	un
23.14	Mapa Tatil	5,00	un
23.15	Medalhão Luminoso Estilo 3,375 m2	5,00	un
23.16	Medalhão Luminoso Estilo 0,60 m2	5,00	un
23.17	Medalhão 1,5 x 1,0 m Estilo	5,00	un
23.18	Motor c/ controle remoto p/ automatismo persiana "Roll On"	2,00	un
23.19	Película translúcida efeito jateado	66,80	m2
23.20	Persiana horizontal em alumínio, e = 25 mm	62,40	m2
23.21	Persiana tipo Roll ON com tela solar c/ blackout	60,60	m2
23.22	Persiana tipo Roll ON com tela solar	60,60	m2
23.23	Persiana vertical em PVC	62,10	m2
23.24	Persiana vertical em tecido c/ blackout	62,10	m2
23.25	Pictograma - Novo padrão high tech	18,00	un
23.26	placa aérea direcionadora de fluxo	16,00	un
23.27	Placa aérea informativa padrão high tech	12,00	un
23.28	Placa de acesso restrito	3,00	un
23.29	Placa de estacionamento indicativa de portadores de necessidades especiais com poste metálico	4,00	un
23.30	Placa de numeração de mesa - padrão high tech	4,00	un
23.31	Placa de numeração do guichê	27,00	un
23.32	Placa estacionamento exclusivo para cliente	13,00	un
23.33	Polycarbonato para letreiro externo, sem adesivação h=82cm	43,70	ml
23.34	Sinalização fita adesiva lisa p/ piso	54,00	m
23.35	Sinalização sanitário masc/fem metálico 16x16 cm	8,00	un
23.36	Sinalização tátil de corrimão - anel de aço/alumínio	12,00	un
23.37	Sinalização tátil de corrimão - anel de borracha	21,00	un
23.38	Sinalização Tátil para Corrimão - Plaqueta em Braille	3,00	un
23.39	Sinalização visual de degraus - adesivo 0,03x20 m	4,00	un
23.40	Sinalização visual e tátil - Braille no batente 13x60 mm	11,00	un
23.41	Sinalização Visual e Tátil no acesso - placa 18x42cm	9,00	un
23.42	Sinalização visula e tátil - palca em acrílico 21x10 cm	11,00	un

Rua Oscar Duarte nº 84, Casa, cidade jardim – CEP 74.425-400 – Goiânia – Go - Fone: (62) 3942-6658 / 9.9991-9001

Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br



Andressa Fonseca Pereira Pires
Eng. Civil - CREA 104330 GO
GER-VIG



Engefap Edificações Ltda.

23.43	Sirene com sinalização visual para sanitários PNE	2,00	un
23.44	Tótem Externo 5,0 m Padrão Estilo	3,00	un
23.45	Tótem Interno Estilo	1,00	un
23.46	Tótem Luminoso Estilo 3,96 m2	2,00	un
23.47	Troca de película translúcida amarela e adesivos de letreiro e bandeira h= 0,82m	15,56	ml
23.48	Manutenção elevadores capacidade 6 pessoas ou 480kg	1,00	un
23.49	Manutenção elevador para PNE	1,00	un

Atestamos que os serviços foram devidamente executados de acordo com ordem de serviços e cronograma físico financeiro.

Goiânia - GO, 30 de março de 2023.

ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA
Paulo Mendonça Alves
CET 8096/TD-GO
Diretor geral

Andressa Fonseca Pereira Pires
Eng. Civil - CREA 10435/D GO
GEI-OVG

Rua Oscar Duarte nº 84, Casa, cidade jardim - CEP 74.425-400 - Goiânia - Go - Fone: (62) 3942-6658 / 9.9991-9001
 Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020240003727

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **CLEOMAR BATISTA GODOY** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **CLEOMAR BATISTA GODOY** RNP: **1019380284** Registro: **1019380284D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**,

Nº ART: **1020240060524**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **05/03/2024** .. Baixada em: **06/03/2024**

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **EDIFITEC EDIFICAÇÕES TÉCNICAS LTDA -..** Registro CREA-GO: **29906**.....

Contratante: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS....**

CPF/CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Avenida T 14..... Número: 249....

Bairro: Setor Bueno..... CEP: 74230-130

Quadra: 169..... Lote: 8 a 10.... Complemento:

Cidade: **Goiania**.....-GO

E-Mail: **administracao@engefapengenharia.com.br**

Fone: (62....)39426658....

Contrato: 035/2021..

Celebrado em: 19/08/2022 Valor R\$: 2.700.000,00...

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Avenida T 14.....

Número: 249....

Bairro: Setor Bueno.....

CEP: 74230-130.....

Quadra: 169..... Lote: 8 a 10.... Complemento:

Cidade: **Goiania**.....-GO

Data de Início: 19/08/2022 Previsão término: 30/03/2023

Coordenadas Geográficas: -16.7202729, -49.2642445

Finalidade: **Outro**.....

Código/Obra pública:

Proprietário: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS....**

CPF/CNPJ: **02.106.664/0001-65**

E-Mail: **administracao@engefapengenharia.com.br**

Fone: (62....) 39426658..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - SUPERVISAO OU COORDENACAO REFORMA SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES , 6.790,41 METROS QUADRADOS;2 - SUPERVISAO OU COORDENACAO MANUTENCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES , 6.790,41 METROS QUADRADOS;**

Observações

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 19/08/2022 até 30/03/2023.

RESSALVAS:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 56831 a 56857, o atestado contendo <27> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020240003727

Data: 10/07/2024 Hora: 12:53:00

Código de Controle: WXUBCMH



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
11685/2024

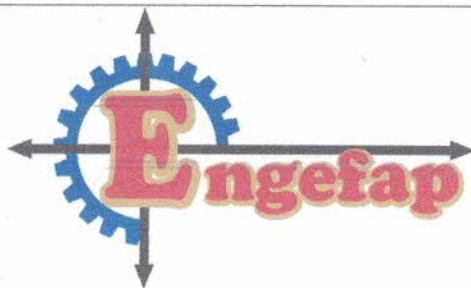
Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br



RUA 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO - CEP: 74.605-070
(62) 3221-6200

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D56B426201C9A1D4





Engefap Edificações Ltda.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos pelo presente e a pedido do interessado, que a empresa **EDIFITEC EDIFICAÇÕES TÉCNICAS LTDA, CNPJ (MF) 36.479.097/0001-04**, executou através de seus Responsável Técnico: **Cleomar Batista Godoy** engenheiro civil CREA-GO1019380284/D-GO, os serviços constantes de engenharia nas obras das unidades de propriedade da **OVG Organização das voluntárias de goiás, no estado de Goiás CNPJ 02.106.664/0001-65** de acordo com contrato nº 035/2021 firmado entre a **ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA** e **OVG GO** com ciência neste atestado pelo fiscal responsável pelo setor de engenharia daquela entidade privada sendo firmado contrato de terceirização de 30% (trinta por cento) dos serviços pela **ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA CNPJ 07.275.203/0001-30** para **EDIFITEC EDIFICAÇÕES TÉCNICAS LTDA 36.479.097/0001-04** dos serviços entre as partes conforme itens abaixo planilhado:

- Valor dos serviços prestados.....R\$ 2.700.000,00
- Período:.....19/08/2022 á 30/03/2023
- Área de execução.....5.460,47 m2

OBJETO: prestação de serviços de engenharia, nos sistemas, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidros sanitárias, de combate e prevenção a incêndios e de ar condicionado, sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) existentes, bem como reconstituição das partes civis afetadas, nas estruturas das unidades. A definição do preço global dos serviços deu-se por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos na tabela GOINFRA atualizada. Os principais tipos de serviços são apontados na tabela abaixo:

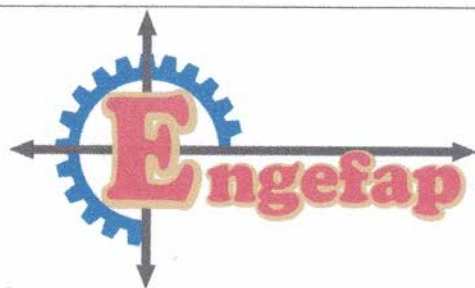
Planilha de execução dos serviços:

Item	Descrição	Quant	Unid
1.0	<i>Preliminares</i>		
1.1	<i>Art - contrato</i>	1,00	un
2.0	<i>Implantação / Administração</i>		
2.1	<i>Administração da obra</i>	7,50	meses
2.2	<i>Alimentação/refeição</i>	2.857,00	un
2.3	<i>Aluguel de andaime tubular</i>	596,00	m2
2.4	<i>Bota-fora de entulho caçambas 6 m3</i>	246,00	un
2.5	<i>Coleta e carga manual de entulho</i>	246,00	m3
2.6	<i>Demolição de alvenaria, sem reaproveitamento</i>	225,43	m3
2.7	<i>Demolição de azulejo</i>	39,24	m2

Rua Oscar Duarte nº 84, Casa, cidade jardim – CEP 74.425-400 – Goiânia – Go - Fone: (62) 3942-6658 / 9.9991-9001
 Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br

Assinatura
 Eng.º Cleomar Batista Godoy
 CREA - GO 1019380284/D





Engefap Edificações Ltda.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - GO
A 056.832

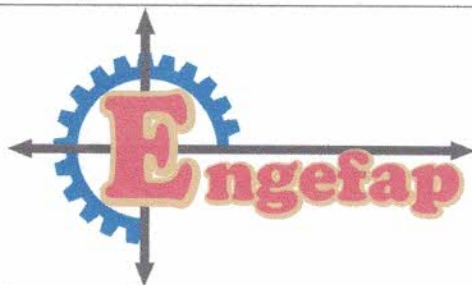
2.8	Demolição de bancadas e armários	58,63	m2
2.9	Demolição de cimentado, sobre lastro de concreto	623,30	m2
2.10	Demolição de cobertura com telhas onduladas de fibrocimento	220,30	m2
2.11	Demolição de cobertura em telha fibrocimento (telhamento e madeiramento)	289,30	m2
2.12	Demolição de concreto armado (manual)	276,60	m3
2.13	Demolição de concreto armado, com martelo rompedor	96,60	m3
2.14	Demolição de concreto com marteleto pneumático	390,60	m2
2.15	Demolição de concreto simples (manual)	240,20	m3
2.16	Demolição de contra - piso	1.258,30	m2
2.17	Demolição de forro	1.751,45	m2
2.18	Demolição de piso cerâmico inclusive retirada de camada de regularização sobre lastro de concreto	660,50	m2
2.19	Demolição de piso de granito, com reaproveitamento	132,38	m3
2.20	Demolição de revestimento com argamassa	315,38	m2
2.21	Demolição de revestimento de azulejo	338,46	m2
2.22	Demolição de revestimento de mármore/granito	132,75	m2
2.23	Desmontagem de divisória naval	522,32	m2
2.24	Desmontagem de estação de trabalho	35,00	un
2.25	Engenheiro	390,00	h
2.26	Estadia/Hospedagem	137,00	un
2.27	Locação da obra com tabeira	1.250,12	m2
2.28	Mestre de Obras	1.430,00	h
2.29	Montagem de estação de trabalho	68,00	un
2.30	Placa - Informação / prevenção	5,00	un
2.31	Rasgo em alvenaria para passagem de tubulação, $\phi = 15\text{mm}$ (1/2") a 25mm (1")	800,00	m
2.32	Rasgo em alvenaria para passagem de tubulação, $\phi = 32\text{mm}$ (1 1/4") a 50mm (2")	657,00	m
2.33	Rasgo em alvenaria para passagem de tubulação, $\phi = 65\text{mm}$ (2 1/2") a 100mm (4")	714,00	m
2.34	Recomposição de forro de gesso	952,00	m2
2.35	Remanejamento de câmara de CFTV	70,00	un
2.36	Remanejamento de divisória BP Plus	612,05	m2
2.37	Remanejamento de forros existente	850,25	m2
2.38	Remanejamento de guichês	45,00	un
2.39	Remanejamento de luminária	75,00	un
2.40	Remanejamento de piso elevado	102,12	m2
2.41	Remanejamento de porta	140,00	un
2.42	Remanejamento de pórtico	6,00	un

Rua Oscar Duarte nº 84, Casa, cidade jardim – CEP 74.425-400 – Goiânia – Go – Fone: (62) 3942-6658 / 9.9991-9001
Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br



Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D56B426201C9A1D4

Andressa Fonseca Pereira Pires
Eng. Civil - CREA 104.350 GO
GEI-OVG



Engefap Edificações Ltda.

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - GO
A 056.833

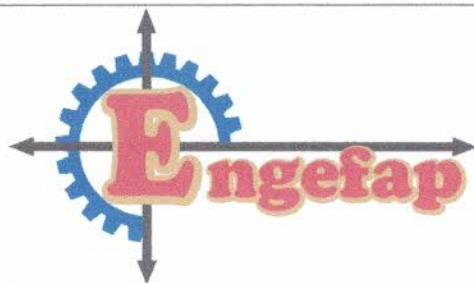
2.43	Remoção de biombo de atendimento	14,00	un
2.44	Remoção de canaleta fixada em piso	50,00	m
2.45	Remoção de carpete	365,04	m2
3.0	Movimento de Terra		
3.1	Escavação manual de valas em terra até 2.00m	173,10	m3
3.2	Escavação manual de valas em terra até 4.00m	66,30	m3
3.3	Escavação manual de valas em terra até 8.00m	65,08	m3
3.4	Nivelamento simples do terreno - manual	299,13	m2
3.5	Nivelamento simples do terreno - mecanizado	130,11	m2
3.6	Reaterro compactado de valas com compactador vibratório de placa	130,11	m3
3.7	Reaterro manual - compactado	205,40	m3
4.0	Fundações		
4.1	Concreto estrutural dosado em central, fck 18 mpa	78,74	m3
4.2	Desforma de Estruturas h=1,50m	263,83	m2
4.3	Estaca Pré-moldada em concreto p/ 20 Ton, fornecimento e instalação, inclusive emendas.	258,00	ml
4.4	Estaca Pré-moldada em concreto p/ 30 Toneladas, fornecimento e instalação inclusive emendas	174,00	ml
4.5	Forma de tábua de pinho para concreto armado em fundação, utilização 2 vezes	95,38	m2
4.6	Lançamento e aplicação de concreto	78,74	m3
4.7	Lastro de brita 2 apilado manualmente	197,84	m3
4.8	Lastro de concreto regularizado, 5cm	3.956,76	m2
4.9	Sapata em concreto com lançamento - 18 mpa	19,67	m2
5.0	Alvenarias e Outras Vedações		
5.1	Alvenaria com bloco de concreto 14x19x39 cm e=14 cm, com argamassa mista de arenoso traço 1:4:4"	2.959,60	m2
5.2	Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado 10x20x20 cm e=10 cm, com argamassa mista de arenoso traço 1:3:7	4.352,33	m2
5.3	Alvenaria com tijolo cerâmico furado 10x20x20 cm e=20 cm, com argamassa mista de cal em pasta, traço 1:4 - 1/2 vez	2.525,98	m2
5.4	Alvenaria com tijolo comum 5x10x20 cm e = 10 cm, argamassa mista de arenoso 1:3:7	1.138,10	m2
5.5	Alvenaria com tijolo comum 5x10x20 cm e=20 cm, com argamassa mista de cal hidratada traço 1:2:8	404,06	m2
5.6	Bloco de concreto celular, com argamassa cimento, cal e areia, e=10cm	46,50	m2
5.7	Chapisco com argamassa de cimento e areia peneirado, e=5mm	22.853,14	m2
5.8	Reboco paulista	19.768,82	m2

Rua Oscar Duarte nº 84, Casa, cidade Jardim - CEP 74.425-400 - Goiânia - Go - Fone: (62) 3942-6658 / 9.9991-9001
Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br



Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D56B426201C9A1D4

Andressa Fonezu Pereira Pires
Eng. Civil - CREA 104350 GO
GEI-QV



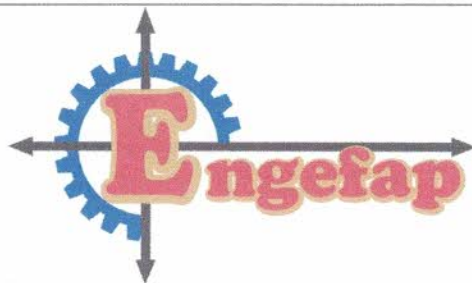
Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - GO
A 056.834

Engefap Edificações Ltda.

5.9	Reboco paulista impermeabilizado e= 3,0cm	3.084,32	m2
6.0	Cobertura		
6.1	Calha de chapa galvanizada 26, desenvolvimento 40 cm	252,00	m
6.2	Cobertura com telha cerâmica paulista ou colonial, com argamassa mista traço 1:2:9	2.957,06	m2
6.3	Cobertura com telha de fibrocimento de 8mm	1.912,70	m2
6.4	Cobertura com telha fibrocimento 6 mm	2.394,28	m2
6.5	Cumeeira articulada de fibrocimento para telha perfil com onda, largura útil 50 cm	587,00	m
6.6	Revisão de telhados com remanejamento de telhas	876,10	m2
6.7	Rufo de chapa galvanizada 26, desenvolvimento 33cm	370,00	m
6.8	Telha metálica e=0,50 mm larg. 1050 mm	450,00	m2
6.9	Telha Termo-Acústica galvanizada tipo sanduíche	2.980,54	m2
6.10	Cobertura com telha fibrocimento tipo canaleta 90	970,85	m2
6.11	Cumeeira fibrocimento tipo canaleta 90	650,00	m
6.12	Cumeeira fibrocimento tipo ondulada	850,00	m
7.0	Impermeabilização		
7.1	Argamassa impermeável	641,40	m2
7.2	Impermeabilização com emulsão acrílica	656,12	m2
7.3	Impermeabilização de cobertura plana com manta asfáltica polimérica = 3,0mm	750,80	m2
7.4	Impermeabilização de cobertura plana com manta asfáltica aluminizada e= 4,0mm	656,60	m2
7.5	Impermeabilização de cobertura plana com manta ardosiada e = 4,0mm	2.427,65	m2
7.6	Manta 4mm com proteção mecânica	950,10	m2
7.7	Manta Asfáltica e=4,00 mm	214,50	m2
7.8	Pintura impermeabilizante primer sobre superfície de concreto com duas demãos de verniz acrílico base água	3.988,40	m2
7.9	Proteção mecânica de superfície, e=1,5cm - traço 1: 3	1.806,02	m2
9.0	Pavimentação		
9.1	Argamassa para regularização de piso e=3cm	9.112,70	m2
9.2	Blocos intertravados de concreto sobre coxim de areia	7.225,55	m2
9.3	Meio fio pré moldados	1.750,23	ml
9.4	Carpete Berber Point 920 - cores 787 Azure, 764 Jaspe, 763 Granada - Beaulieu do Brasil ou similar	890,00	m2
9.5	Carpete New Wave, cor 153 Caiobá, Beaulieu do Brasil ou similar	650,00	m2
9.6	Cerâmica PEI 5 - 40 x 40 cm ou 41x41cm	450,03	m2
9.7	Piso cimentado concreto armado - traço 1:3 esp. 5 cm	2.544,33	m2

Rua Oscar Duarte nº 84, Casa, cidade jardim - CEP 74.425-400 - Goiânia - Go - Fone: (62) 3942-6658 / 9.9991-9001
Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br





Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva OAT
CREA - GO
A 056.835

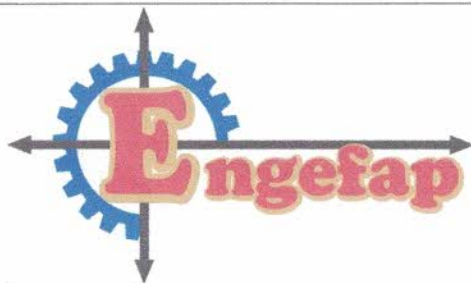
Engefap Edificações Ltda.

9.8	Piso cimentado desempenado com juntas	2.275,05	m2
9.9	Piso cimentado polido e impermeabilizado - espessura 1,5cm	4.837,35	m2
9.10	Contrapiso 1:3 - espessura 6 cm	2.276,47	m2
9.11	Contrapiso com argamassa 1:3 - espessura 2cm	1.800,27	m2
9.12	Contrapiso esp = 8 cm	450,79	m2
9.13	Cordão de nylon para acabamento de carpete	39,38	m
9.14	Espelho de escada em granito	78,07	m2
9.15	Fita antiderrapante	95,67	m
9.16	Granito cinza Andorinha, assentado em argamassa mista, 2cm	95,03	m2
9.17	Ladrilho hidraulico aplicado com argamassa mista	126,08	m2
9.18	Manta/Regua vinilica semi-flexível, esp. 2,0 mm	81,04	m2
9.19	Manta/Regua vinilica semi-flexível, esp. 2.25mm	28,90	m2
9.20	Piso laminado régua de madeira	480,90	m2
9.21	Mármore Travertino Nacional	31,06	m2
9.22	Piso Cerâmico - 44 x 44 cm ou 45 x 45 cm, PEI-5	759,40	m2
9.23	Piso cerâmico PEI 5 - 30 x 30 cm ou 31 x 31cm	1.040,87	m2
9.24	Piso em granito branco siena	950,93	m2
9.25	Piso tatil de alerta emborrachado 0,25x0,25 m	10,45	ml
9.26	Piso tatil direcional emborrachado 0,25x0,25 m	10,69	ml
9.27	Piso tatil em ladrilho hidraulico 0,20x0,20 m	358,66	m2
9.28	Piso vinílico 2,0 mm tipo paviflex ou similar	2.220,33	m2
9.29	Porcelanato 44x44 ou 45x45 cm	960,15	m2
9.30	Porcelanato 40 x 40 ou 41 x 41 cm	758,15	m2
9.31	Porcelanato 60x60 ou 80x80 cm	558,17	m2
9.32	Resina para Impermeabilização	87,05	m2
9.33	Rodapé cerâmico com argamassa de cimento, cal e areia	50,12	m
9.34	Rodapé de Granito Branco Siena	50,00	m
9.35	Rodapé de granito cinza Andorinha polido - esp= 2cm, h=7,5cm	70,07	ml
9.36	Rodapé de madeira h=7cm, esp=1,5cm	90,20	m
9.37	Rodapé de mármore h=10cm, assentado com argamassa mista	10,67	m
9.38	Rodapé em porcelanato 7,0 cm	30,78	m
9.39	Rodapé metálico	90,80	ml
9.40	Seixo rolado	15,50	m3
9.41	Soleira de granito cinza Andorinha (largura= 15cm)	18,09	ml
9.42	Soleira de granito cinza Andorinha (largura= 20cm)	15,61	m
9.43	Soleira em Granito Branco Siena - Larg. = 15 cm	10,33	m
9.44	Tabeira em granito preto são Gabriel 15 cm	13,20	ml

Rua Oscar Duarte nº 84, Casa, cidade jardim - CEP 74.425-400 - Goiânia - Go - Fone: (62) 3942-6658 / 9.9991-9001

Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br





Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - GO

A 056.836

Engefap Edificações Ltda.

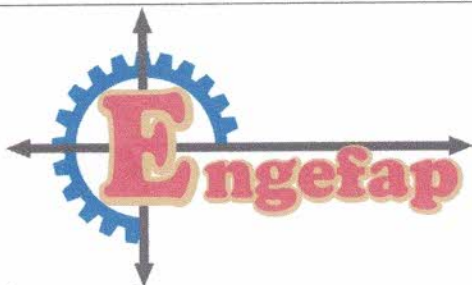
9.45	Piso em granitina polida	3.280,66	m2
9.46	Piso em marmorite	3.020,87	m2
10.0	Revestimentos		
10.1	Azulejo (20x20cm) Cecrisa, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante	3.521,45	m2
10.2	Cerâmica em pastilha 5 x 5 cm	165,10	m2
10.3	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar, e=5mm	8.275,67	m2
10.4	Compensado 12 mm	66,40	m2
10.5	Grafiato 2 mm	910,78	m2
10.6	Laminado melaminico colado para revestimento interno, e = 1,3 mm	65,49	m2
10.7	Painel fundo Café Estilo 2.0, em placas MDF 18 mm, revest lâmina pré-composta, Sayerlack ou equiv	117,04	m2
10.8	Painel TV sala reunião Estilo 2.0, em placas MDF 18 mm, sayerlack ou equivalente	39,09	m2
10.9	Revestimento em painel MDF, espessura 18mm, estrutura interna sarrafeada de madeira maciça, acab. lâmina peroba BA-1600G, linha Alpi Sayerlack ou equivalente	390,10	m2
10.10	Pastilha de vidro 2x2 cm, jatoba, com argamassa de alta adesividade	104,62	m2
10.11	Peitoril de granito (largura=15cm)	78,87	m
10.12	Peitoril de granito (largura=20cm)	58,37	m
10.13	Placa cerâmica quartzo filete 297x116x9 mm	130,00	m2
10.14	Reboco desempenado (paulista - massa única)	8.275,67	m2
10.15	Regularização de base para revestimento com pedras naturais	395,68	m2
10.16	Revestimento cerâmico 30x30, 31x31 ou 33x33cm	2.798,18	m2
10.17	Revestimento cerâmico para fachada 9.5x9.5	30,94	m2
10.18	Revestimento em filete pedra São Tomé e outras	81,68	m2
10.19	Revestimento em painel de ACM, acabamento em pintura anodizada prata, Alucobond ou similar	90,31	m2
11.0	Divisórias, Forros e Pisos Falsos		
11.1	Divisória BP Plus painel cego / vidro 4 mm, com perfil de alumínio	635,16	m2
11.2	Divisória de madeira, painel MDF 18mm, espessura=84 a 97mm, altura variável, estrut. interna mad. Pinus 100x25mm, miolo acústico lã de rocha acab. lâmina peroba BA1600G, linha Alpi da Sayerlack ou Equivalente.	214,70	m2
11.3	Divisória em perfis de alumínio, espessura 35/50mm, miolo semi-ôco	55,96	m2
11.4	Divisória padrão guichê h=1,30m	12,45	m2
11.5	Divisória sanitária de granito, e=3 cm, assentada com argamassa 1:3	355,45	m2
11.6	Divisória sanitária de granito cinza andorinha, e = 2 cm	481,30	m2

Rua Oscar Duarte nº 84, Casa, cidade jardim – CEP 74.425-400 – Goiânia – Go - Fone: (62) 3942-6658 / 9.9991-9001

Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br

Andressa Fonseca Pereira Pires
Eng. Civil - CREA-104350 GO
GEI-OVG





Engefap Edificações Ltda.

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - GO
A 056.837

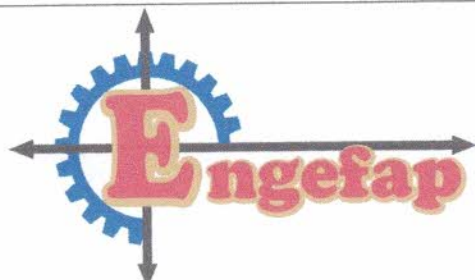
11.7	Divisória sanitária de laminado estrutural ref. Pertech 10mm ou similar, sistema base alta pressão ou equivalente, cor branca, montantes e ferragens de alumínio anodizado natural, acabamento acetinado.	70,65	m2
11.8	Estrutura auxiliar metálica p/ sustentação de forro	4.758,28	m2
11.9	Forro de fibra mineral	898,36	m2
11.10	Forro de gesso acartonado drywall	3.258,69	m2
11.11	Forro de gesso em placa - 60 x 60 cm	912,87	m2
11.12	Forro de PVC	50,45	m2
11.13	Forro Metálico	550,78	m2
11.14	Parede divisória móvel acústica, abertura lateral de acionamento manual, espessura= 84 a 97 mm, MDF revestimento em lâmina madeira, com mecanismo de alumínio, fabr. wall system/hufcor, Interact, Dimplac ou equivalente.	455,25	m2
11.15	Parede em "DRY-WALL", com 2 placas (gesso acartonado) de 12,5mm em cada face, guias/montantes de aço	1.854,65	m2
11.16	Parede gesso acartonado, com 2 placas de 12,5 mm, com enchimento acústico	73,45	m2
11.17	Piso elevado, em placas de aço revestida com vinílico 60x60cm	914,37	m2
11.18	Piso elevado, em placas de aglomerado de madeira revestido com acabamento vinílico 60 X 60 CM	397,62	m2
11.19	Porta divisória BP Plus Cristal - Completa com ferragens e instalação	290,00	un
11.20	Sanca para forro de gesso	180,00	ml
12.0	Carpintaria / Marcenaria		
12.1	Armário sob bancada	125,63	m2
12.2	Porta compensada	15,00	un
12.3	Porta comum de madeira esp=36mm para sanitário revestida com laminado fenólico	25,00	un
12.4	Porta interna de madeira, de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,80 x 2,10 m	60,00	un
12.5	Porta interna de madeira, de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,90 x 2,10 m	35,00	un
12.6	Porta interna de madeira, de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 1,10 x 2,10 m	6,00	un
12.7	Porta tipo Camarão de madeira, folhas com revestimento de laminado melamínico ref. Pertech, Sayerlack ou equivalente, bandeira variável.	5,00	un
12.8	Revestimento em MDF	55,05	m2
13.0	Serralheria		
13.1	Brise fixo em alumínio, luxalon sl4 ou equivalente, com pintura a base de poliéster	272,30	m2

Rua Oscar Duarte nº 84, Casa, cidade jardim – CEP 74.425-400 – Goiânia – Go - Fone: (62) 3942-6658 / 9.9881-9001
Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br



Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D56B426201C9A1D4

Andressa Fonseca Pereira Pires
Eng. Civil - CREA 104350 GO
GEI-010



Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - GO
A 056.838

Engefap Edificações Ltda.

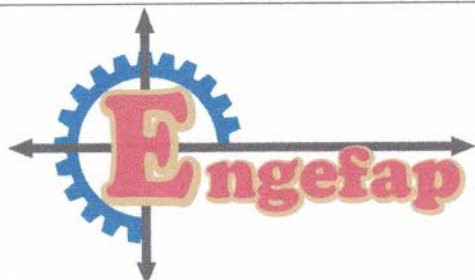
13.2	Chapa metálica de proteção de porta de sanitário para deficientes	18,00	un
13.3	Chumbador expansível 1/2"	65,00	un
13.4	Corrimão simples em aço galvanizado 1 1/2"	196,78	m
13.5	Corrimão simples em aço inox 1 1/2"	65,00	m
13.6	Esquadria de alumínio anodizado	39,20	m2
13.7	Esquadria de alumínio comum	429,17	m2
13.8	Grades de ferro de proteção tipo alambrado	1.875,10	m2
13.9	Guarda corpo aço galvanizado 1 1/2" e 1"	396,78	m
13.10	Guarda corpo com corrimão duplo em aço inox 1 1/2" pontaletes e travessas de 1" em aço inox	130,10	m
13.11	Janela de correr em alumínio e vidro	226,50	m2
13.12	Janela de correr em alumínio, vidro e veneziana	85,60	m2
13.13	Janela máximo ar em alumínio	76,80	m2
13.14	Mastro para bandeira com roldana e drica - 5m	9,00	un
13.15	Montantes vão de porta	75,26	ml
13.16	Perfil "U" Metálico - Alumínio Natural	169,72	ml
13.17	Perfil em alumínio anodizado	78,03	m
13.18	Porta de ferro 0,90 x 2,10 m (Tesouraria) - completa	5,00	un
13.19	Porta de alumínio veneziana	123,48	m2
13.20	Porta de alumínio correr com vidro	92,61	m2
13.21	Pórtico Ag. Estilo 01 Folha	5,00	un
13.22	Portico Ag. Estilo 02 Folhas	4,00	un
13.23	Cabo de aço proteção guarda corpo de acesso técnico	897,12	m
13.24	Estrutura metálica em aço (convencional)	22.240,77	kg
14.0	Ferragens		
14.1	Botoeira de auto-atendimento	4,00	un
14.2	Conjunto de ferragem para portas - tranqueta	120,00	un
14.3	Dobradiça com mola Pagé	156,00	un
14.4	Dobradiça inferior 1003	19,00	un
14.5	Dobradiça superior 101	19,00	un
14.6	Fechadura com tarjeta livre-ocupado	60,00	un
14.7	Fechadura Eletromagnética 150 kgf	4,00	un
14.8	Fechadura tetra	17,00	un
14.9	Ferragem p/ porta de madeira	156,00	cj
14.10	Ferragens para porta de correr - porta de vidro	7,00	cj
14.11	Ferragens para porta de vidro	13,00	un
14.12	Ferragens para portas de divisória BP Plus	89,00	un

Rua Duarte nº 84, Casa, cidade jardim - CEP 74.425-400 - Goiânia - Go - Fone: (62) 3942-6658 / 9.9991-9001
Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br



Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D56B426201C9A1D4

Andressa Fonseca Pereira Pires
Eng. Civil - CREA 10422-
GE



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - GO
A 056.840

Engefap Edificações Ltda.

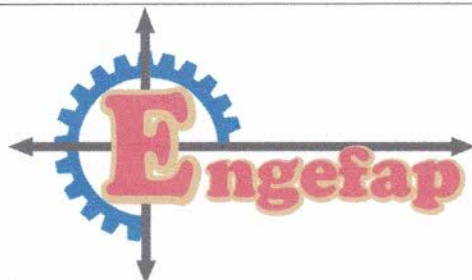
17.3	Abraçadeira metálica tipo D - d= 1 1/2"	85,00	un
17.4	Abraçadeira metálica tipo D - d=1 1/4"	84,00	un
17.5	Abraçadeira metálica tipo D - d=1"	66,00	un
17.6	Abraçadeira metálica tipo D - d=3/4"	10,00	un
17.7	Arame galvanizado 18 bwg - 1,24mm - 9,0 g/m	45,50	kg
17.8	Arandela de embutir redonda, em alumínio, grade, 100W	25,00	un
17.9	Arandela de sobrepor	42,00	un
17.10	Arandela externa fluorescente compacta 1x20W, completa	10,00	un
17.11	Arandela para lâmpada mini-fluorescente - PL-E - 15W	42,00	un
17.12	SPDA com aterramento completo, com hastes de cobre com alma de aço tipo "copperweld", para pára-raios	42,00	un
17.13	Auxiliar de Eletricista	633,00	h
17.14	Barra de Cobre - barramento de quadros elétricos	6,00	un
17.15	Bloco autônomo p/ iluminação de emergência 2x8W - 127/250V/60Hz	38,00	un
17.16	Bloco protetor de linha - 10 pares	12,00	un
17.17	Bloco terminal interno BLI-10	68,00	un
17.18	Bloco terminal para engate rápido de 10 pares - 22,2x123,8x41,3mm	45,00	pç
17.19	Bloco terminal para engate rápido para 10 pares Cat. 6E, com conexão auto denutante CAD	75,00	pç
17.20	Blocos de engate rápido BER-10 (padrão IDC)	15,00	un
17.21	Botoeira anti-pânico com dois contadores	6,00	un
17.22	Box reto 2"	42,00	un
17.23	Box reto alumínio 1"	15,00	cj
17.24	Box reto de alumínio 3/4"	20,00	un
17.25	Bucha e arruela de alumínio 1"	20,00	un
17.26	Bucha e arruela de alumínio 13mm (1/2")	14,00	un
17.27	Bucha e arruela de alumínio 20mm (3/4")	21,00	un
17.28	Bucha e arruela de alumínio 40mm (1 1/2")	84,00	un
17.29	Bucha e arruela de alumínio 50mm (2")	84,00	un
17.30	Bucha e arruela de alumínio 63mm (2 1/2")	84,00	un
17.31	Cabeçote de alumínio DN 3"	54,00	un
17.32	Cabo coaxial 75 ohm	90,20	m
17.33	Cabo Coaxial RGC 11	72,45	m
17.34	Cabo de cobre nú 10,0mm ²	423,78	m
17.35	Cabo de cobre nú 35,0mm ²	285,94	m
17.36	Cabo de cobre nú 50,0mm ²	341,28	m
17.37	Cabo de cobre nú 6,0mm ²	338,93	m

Rua Oscar Duarte nº 84, Casa, cidade jardim - CEP 74.425-400 - Goiânia - Go - Fone: (62) 3942-6658 / 9.9991-9001
Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br



Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D56B426201C9A1D4

Andressa Fonseca Pereira Pires
Eng. Civil - CREA 104350-2
GELC



Engefap Edificações Ltda.

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - GO
A 056.841

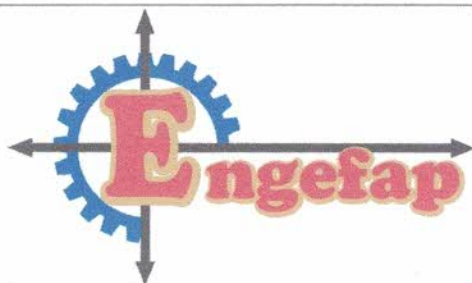
17.38	Cabo flexível em PVC seção 1,5 mm ²	625,10	m
17.39	Cabo isolado em PVC seção 10 mm ² - 0,6/1kV - 70 °C	556,83	m
17.40	Cabo isolado em PVC seção 10 mm ² - 750V - 70 °C	1.259,70	m
17.41	Cabo isolado em PVC seção 16 mm ² - 0,6/1kV - 70 °C	712,83	m
17.42	Cabo isolado em PVC seção 16 mm ² - 750V - 70 °C	1.558,92	m
17.43	Cabo isolado em PVC seção 2,5 mm ² - 0,6/1kV - 70 °C	4.457,76	m
17.44	Cabo isolado em PVC seção 2,5 mm ² - 750V - 70 °C	12.673,07	m
17.45	Cabo isolado em PVC seção 25 mm ² - 0,6/1kV - 70 °C	267,40	m
17.46	Cabo isolado em PVC seção 25 mm ² - 750V - 70 °C	424,84	m
17.47	Cabo isolado em PVC seção 35 mm ² - 0,6/1kV - 70 °C	205,12	m
17.48	Cabo isolado em PVC seção 35 mm ² - 750V - 70 °C	305,67	m
17.49	Cabo isolado em PVC seção 4 mm ² - 0,6/1kV - 70 °C	1.367,83	m
17.50	Cabo isolado em PVC seção 4 mm ² - 750V - 70 °C	8.767,83	m
17.51	Cabo isolado em PVC seção 50 mm ² - 0,6/1kV - 70 °C	312,24	m
17.52	Cabo isolado em PVC seção 50 mm ² - 750V - 70 °C	578,11	m
17.53	Cabo isolado em PVC seção 6 mm ² - 0,6/1kV - 70 °C	981,78	m
17.54	Cabo isolado em PVC seção 6 mm ² - 750V - 70 °C	5.545,60	m
17.55	Cabo isolado em PVC seção 70 mm ² - 750V - 70 °C	569,89	m
17.56	Cabo isolado em PVC seção 95 mm ² - 750V - 70 °C	796,10	m
17.57	Cabo isolado em PVC seção 120 mm ² - 750V - 70 °C	625,00	m
17.58	Cabo isolado EPR seção 25 mm ² - 1kV	453,14	m
17.59	Cabo isolado EPR seção 70 mm ² - 1kV	774,65	m
17.60	Cabo PP 3 x Bit 1,5 mm ²	359,87	m
17.61	Cabo PP 3 x Bit 2,5 mm ²	51,50	m
17.62	Cabo telefônico cci-50 - 10 pares	36,61	m
17.63	Cabo telefônico CCI-50 - 2 pares	457,12	m
17.64	Cabo telefônico cci-50 - 20 pares	32,06	m
17.65	Cabo telefônico CCI-50 - 4 pares	32,80	m
17.66	Cabo telefônico CI-50 - 30 pares	456,30	m
17.67	Cabo telefônico CI-50 - 50 pares	918,07	m
17.68	Cabo UTP, categoria - 6, 4 pares, rígido	1.756,38	m
17.69	Caixa de derivação T, em chapa de aço para perfilado	14,00	un
17.70	Caixa de distribuição telefônica 60x60x12cm	5,00	un
17.71	Caixa de entrada em chapa de aço, dimensões 500 x 600 x 270mm, para potência de 5 a 10 kW	5,00	un
17.72	Caixa de ferro esmaltado 4 x 2"	120,00	un

Rua Oscar Duarte nº 84, Casa, cidade jardim - CEP 74.425-400 - Goiânia - Go - Fone: (62) 3942-6658 / 9.9991-9001
Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br



Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D56B426201C9A1D4

Andressa Fonseca Pereira Pires
Eng. Civil - CREA 104350 GO
CEL-71VG



Engefap Edificações Ltda.

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva O.A.
CREA - GO
A 056.842

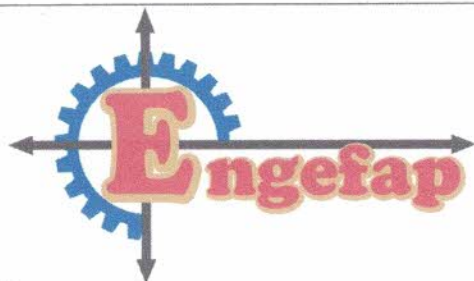
17.73	Caixa de inspeção (30 x 30 x 40 cm) com tampa em ferro fundido com inscrição "ATERRAMENTO"	84,00	un
17.74	Caixa de inspeção (40 x 40 x 60 cm) em alvenaria de 1/2 tijolo	23,00	un
17.75	Caixa de passagem em alumínio 12,5x12,5x6cm	122,00	un
17.76	Caixa de passagem em alumínio 15x15x10cm	126,00	un
17.77	Caixa de passagem em alumínio 20x20x10cm	98,00	un
17.78	Caixa de passagem em alumínio 30 x 30 x 10 cm	42,00	un
17.79	Caixa de passagem metálica, com tampa aparafusada 10x10x6,5 cm	120,00	pç
17.80	Caixa de passagem metálica, com tampa aparafusada 10x10x8cm	120,00	pç
17.81	Caixa de passagem metálica, com tampa aparafusada 20x20x10cm	210,00	un
17.82	Caixa de piso para até 3 tomadas 2P+T, com tampa	168,00	un
17.83	Caixa quebra-vidro de emergência - Fabricante Automatiza ou equivalente	5,00	un
17.84	Canaleta plástica com tampa 20x10mm	180,00	m
17.85	Certificação de Ponto Elétrico Comum	937,00	pt
17.86	Certificação de Ponto Elétrico Estabilizado	865,00	pt
17.87	Certificação de Ponto Lógico categoria - 5 E, 4 pares	300,00	pt
17.88	Condutele de alumínio tipo "diversos", c/ rosca, 20mm (3/4")	40,00	un
17.89	Condutele de alumínio tipo "diversos", c/ rosca, 32mm (1.1/4")	54,00	un
17.90	Condutele de alumínio tipo "diversos", com rosca, 50mm (2")	94,00	un
17.91	Condutele de alumínio tipo B, com rosca, 25mm (1")	81,00	un
17.92	Condutele de alumínio tipo B, com rosca, 32mm (1 1/4")	105,00	un
17.93	Condutele de alumínio tipo B, com rosca, 40mm (1 1/2")	70,00	un
17.94	Condutele de alumínio tipo B, com rosca, 50mm (2")	56,00	un
17.95	Conector box reto de alumínio d = 25 mm (1")	14,00	un
17.96	Conector RJ-45 macho	69,00	un
17.97	Conector RJ 45 fêmea	69,00	un
17.98	Contactador corrente nominal 20A	72,00	un
17.99	Contatora Tripolar 3TF - Siemens ou equivalente	38,00	pç
17.100	Cordoalha de cobre nú, seção 35 mm ² e isoladores pára-raios	46,00	m
17.101	Curva 90 de PVC rígido p/ eletroduto roscável d= 25 mm (3/4")	70,00	un
17.102	Curva de aço p/ eletroduto galvanizado a fogo d= 100 mm (4")	16,80	un
17.103	Curva de aço p/ eletroduto galvanizado a fogo d= 20 mm (3/4")	36,00	un
17.104	Curva de aço p/ eletroduto galvanizado a fogo d= 25 mm (1")	84,00	un
17.105	Curva de aço p/ eletroduto galvanizado a fogo d=32 mm(1.1/4")	63,00	un
17.106	Curva de aço p/ eletroduto galvanizado a fogo d=40 mm(1.1/2")	63,00	un
17.107	Curva de aço p/ eletroduto galvanizado a fogo d= 50 mm (2")	84,00	un
17.108	Curva de inversão para eletrocalha 300x75mm	7,00	pç

Rua Oscar Duarte nº 84, Casa, cidade jardim – CEP 74.425-400 – Goiânia – Go - Fone: (62) 3942-6658 / 9.9991-9001
Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br



Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D56B426201C9A1D4

Andressa Fonseca Pereira Pires
Eng. Civil - CREA 104350-2
GOIÁS



Engefap Edificações Ltda.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - GO

A 056.843

17.109	Curva horizontal 90 p/ eletrocalha (100x100)mm	34,00	un
17.110	Curva horizontal 90 p/ eletrocalha (150x100)mm, com tampa	26,00	pç
17.111	Curva horizontal 90 p/ eletrocalha (200x100)mm	6,00	pç
17.112	Curva horizontal 90 p/ eletrocalha (500x150)mm	6,00	pç
17.113	Curva horizontal 90° para eletrocalha 300x75mm	6,00	pç
17.114	Curva vertical 90 p/ eletrocalha (100x100)mm	12,00	un
17.115	Curva vertical 90 p/ eletrocalha (150x100)mm, com tampa	7,00	pç
17.116	Curva vertical 90 p/ eletrocalha (500x150)mm	7,00	pç
17.117	Curva vertical interna 90° para eletrocalha 200x100mm	7,00	pç
17.118	Curva vertical interna 90° para eletrocalha 300x75mm	7,00	pç
17.119	Disjuntor 3P termomagnético 80 A/ 20 kA/ 220 V tipo C-120N curva C ref Merlin Gerin ou equivalente	4,00	un
17.120	Disjuntor monopolar - 10 a 40 A	30,00	pç
17.121	Disjuntor padrão europeu 2P-25A	20,00	pç
17.122	Disjuntor padrão europeu 3P-16A	10,00	pç
17.123	Disjuntor padrão europeu 3P-20A	10,00	pç
17.124	Disjuntor padrão europeu 3P-30A	10,00	pç
17.125	Disjuntor termomagnético 250A, 3P, 415V 22kA	7,00	un
17.126	Disjuntor termomagnético, execução fixa lcc=22kA, 220V, padrão europeu - 3P 160A	7,00	un
17.127	Disjuntor termomagnético, execução fixa lcc=22kA, 220V, padrão europeu - 3P 300A	7,00	un
17.128	Disjuntor tripolar - 25A - 220V - 10kA	7,00	pç
17.129	Disjuntor tripolar - 25A - 220V - 15kA	7,00	un
17.130	Disjuntor tripolar - 40A - 220V - 10kA	4,00	pç
17.131	Disjuntor tripolar - 40A - 220V - 15kA	4,00	un
17.132	Disjuntor tripolar - 50A - 220V - 15kA	6,00	un
17.133	Disjuntor tripolar - 40A - 600V - 25kA	1,00	un
17.134	Disjuntor tripolar - 50A - 220V - 15kA	4,00	un
17.135	Eletricista	560,00	h
17.136	Eletrocalha - Cotovelo reto 350x50mm	18,00	un
17.137	Eletrocalha - Cruzeta horizontal em chapa de aço Bit16 MSG - 400x100mm	6,00	un
17.138	Eletrocalha - Curva horizontal 45, 50 x 50 mm	8,00	un
17.139	Eletrocalha - Curva horizontal 90, 150 x 150 mm	6,00	un
17.140	Eletrocalha - Curva horizontal 90, 300 x 100 mm	6,00	un
17.141	Eletrocalha - Curva horizontal, 50 x 50 mm	6,00	un
17.142	Eletrocalha - Curva vertical 150 x 150 mm	28,00	un

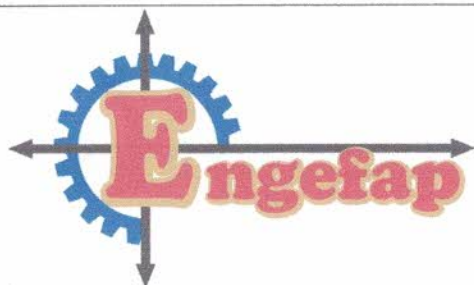
Rua Oscar Duarte nº 84, Casa, cidade jardim - CEP 74.425-400 - Goiânia - Go - Fone: (62) 3942-6658 / 9.9991-9001

Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br



Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D56B426201C9A1D4

Andressa Fonseca Pereira-Pires
Eng. Civil - CREA 10.350 GO



Engefap Edificações Ltda.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - GO
A 056.844

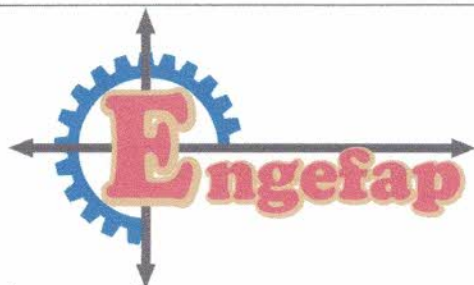
17.143	Eletrocalha - Curva vertical 75 x 50 mm	6,00	un
17.144	Eletrocalha - Derivação final para eletroduto	6,00	un
17.145	Eletrocalha - Derivação lateral dupla para eletroduto	6,00	un
17.146	Eletrocalha - Derivação lateral simples para eletroduto	6,00	un
17.147	Eletrocalha - emenda 150 x 150 mm	6,00	un
17.148	Eletrocalha - emenda interna "U", 150 x 100 mm	6,00	pç
17.149	Eletrocalha - fechamento 150x100mm	6,00	un
17.150	Eletrocalha - fechamento 200x100mm	6,00	un
17.151	Eletrocalha - Te horizontal 150 x 150 mm	6,00	un
17.152	Eletrocalha - Te horizontal 300 x 100 mm	6,00	un
17.153	Eletrocalha em chapa galvanizada lisa com tampa 300x75mm	80,00	pç
17.154	Eletrocalha galvanizada 500x150 mm, com tampa	58,00	pç
17.155	Eletrocalha galvanizada 50x50 mm c/ tampa - 3 m	56,00	pç
17.156	Eletrocalha lisa - curva de inversão 300x100mm	28,00	pç
17.157	Eletrocalha lisa, com tampa - 150x100mm	98,00	pç
17.158	Eletrocalha lisa, com tampa - 200x100mm	40,00	pç
17.159	Eletrocalha lisa, com tampa - curva de inversão 150x50mm	57,00	pç
17.160	Eletrocalha metálica lisa 200x50mm - Flange para painel	36,00	pç
17.161	Eletrocalha metálica lisa 200x50mm com tampa - Curva de Inversão	36,00	pç
17.162	Eletrocalha metálica perfurada - curva horizontal 150x100mm	46,00	pç
17.163	Eletrocalha metálica perfurada 200x50mm com septo divisor e tampa - Curva Vertical Interna	18,00	pç
17.164	Eletrocalha metálica perfurada, com tampa - 250x100mm	42,00	pç
17.165	Eletroduto aço galvanizado leve 2"	140,00	m
17.166	Eletroduto aço galvanizado leve 3/4"	160,00	m
17.167	Eletroduto de aço carbono sem costura, galvanizado eletrolítico, com conexões, Ø 1"	40,00	m
17.168	Eletroduto de aço carbono sem costura, galvanizado eletrolítico, com conexões, Ø 1.1/2"	60,00	m
17.169	Eletroduto de aço carbono sem costura, galvanizado eletrolítico, com conexões, Ø 1.1/4"	60,00	m
17.170	Eletroduto de aço carbono sem costura, galvanizado eletrolítico, com conexões, Ø 2"	36,00	m
17.171	Eletroduto de aço carbono sem costura, galvanizado eletrolítico, com conexões, Ø 2.1/2"	89,00	m
17.172	Eletroduto de aço carbono sem costura, galvanizado eletrolítico, com conexões, Ø 3/4"	80,00	m

Rua Oscar Duarte nº 84, Casa, cidade jardim - CEP 74.425-400 - Goiânia - Go - Fone: (62) 3942-6658 / 9.9991-9001
Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br



Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D56B426201C9A1D4

Andressa Fonseca Pereira Pires
Eng. Civil - CREA 104350 GO
GEI-JVG



Engefap Edificações Ltda.

Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT

CREA - GO

A 056.845

17.173	Eletroduto de aço carbono sem costura, galvanizado eletrolítico, com conexões, $\varnothing$ 4"	60,00	m
17.174	Eletroduto de PVC rígido roscável, com conexões, $\varnothing$ 1"	46,00	m
17.175	Eletroduto de PVC rígido roscável, com conexões, $\varnothing$ 3/4"	53,00	m
17.176	Eletroduto de PVC rígido roscável, com conexões, $\varnothing$ 1 1/2"	87,00	m
17.177	Eletroduto de PVC rígido roscável, $\varnothing$ 1"	56,00	m
17.178	Eletroduto de PVC rígido roscável, $\varnothing$ 1 1/2"	29,00	m
17.179	Eletroduto de PVC rígido roscável, $\varnothing$ 1 1/4"	21,00	m
17.180	Eletroduto de PVC rígido roscável, $\varnothing$ 2"	55,00	m
17.181	Eletroduto de PVC rígido roscável, $\varnothing$ 3"	144,00	m
17.182	Eletroduto de PVC rígido roscável, $\varnothing$ 3/4"	72,00	m
17.183	Eletroduto de PVC rígido roscável, $\varnothing$ 4"	45,00	m
17.184	Eletroduto galvanizado com conexões 1"	88,00	m
17.185	Engenheiro Eletricista	6,00	mês
17.186	Filtro de Linha - Fornecimento	8,00	un
17.187	Fonte 12 VCC para Integrador de cabos UTP - CFTV digital	8,00	pç
17.188	Guia Cabo 1 U	4,00	un
17.189	Guia Cabo 2 U	4,00	un
17.190	Haste de aterramento 3/4" x 3,00 m com conector	12,00	un
17.191	Interruptor com placa 2 seções - 10 A	72,00	un
17.192	Interruptor com placa 3 seções - 10 A	78,00	un
17.193	Interruptor Diferencial Residual (DR) 25 A - 30 mA	40,00	un
17.194	Interruptor Diferencial Residual (DR) 40 A - 30 mA	40,00	un
17.195	Kit barramento bifásico 150A - 24 posições, padrão DIN	4,00	pç
17.196	Kit barramento trifásico 225A - 56 posições, padrão DIN	6,00	pç
17.197	Kit barramento trifásico 300A - 18 posições, padrão UL	8,00	pç
17.198	Kit barramento trifásico 400A e 24 posições	-	un
17.199	Lâmpada dicróica 50 W	12,00	un
17.200	Lâmpada fluorescente 20w	70,00	un
17.201	Lâmpada fluorescente 28w	54,00	un
17.202	Lâmpada fluorescente 32w	16,00	un
17.203	Lâmpada fluorescente compacta de 26w - PL-T/4P	10,00	un
17.204	Lâmpada halógena 300 W	15,00	un
17.205	Luminária circular completa 1x26W compacta, de embutir	10,00	un
17.206	Luminária circular completa 2x26W compacta, de embutir	40,00	un
17.207	Luminária de embutir LUB 2x16W completa Lumicenter ou equivalente	30,00	un
17.208	Luminária de Embutir Dicróica 8002	20,00	un

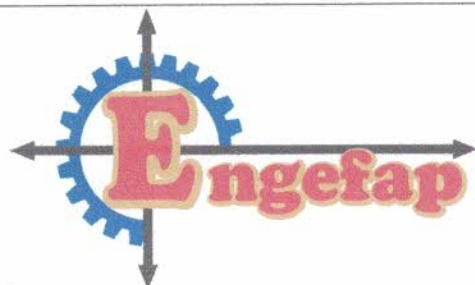
Rua Oscar Duarte nº 84, Casa, cidade jardim - CEP 74.425-400 - Goiânia - Go - Fone: (62) 3942-6658 / 9.9991-9001

Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br



Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D56B426201C9A1D4

Andressa Fonseca Pereira Pires
Eng. Civil - CREA 104350 GO



Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - GO
A 056.846

Engefap Edificações Ltda.

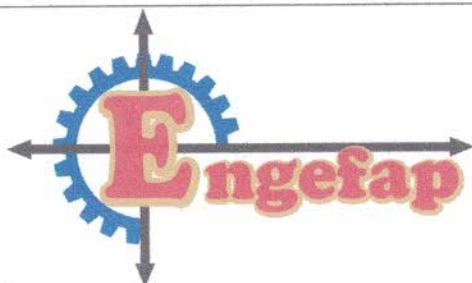
17.209	Luminária de emergência autônoma 2 x 25W	70,00	cj
17.210	Luminária de sobrepor - 2x26W	20,00	un
17.211	Luminária fluorescente 4x16W - Completa	60,00	un
17.212	Luminária de embutir LED 1x16W Lumicenter - completa ou equivalente	14,00	un
17.213	Luminária de sobrepor em alumínio para 1 lâmpada fluorescente compacta 26 W - WETZEL ou Equivalente	13,00	un
17.214	Luminaria decorativa, com reator - 2x16W - FT-1560/216	23,00	un
17.215	Luminaria dicroica de embutir - 50W - DBG-106-DIC	23,00	un
17.216	Luminária fluorescente com reator - 2x16W - modelo TCS-912-C5-RE	90,00	un
17.217	Luminária fluorescente com reator - 2x16W - modelo TCS-029-ESP-RE	90,00	un
17.218	Luminária fluorescente, de sobrepor 2 x 32W	40,00	un
17.219	Luminária fluorescente, de embutir - 2 x 32W	36,00	un
17.220	Luminária refletora simples para lâmpada incandescente, mista, vapor de mercúrio ou vapor de sódio	28,00	un
17.221	Luminária refletora simples, para lâmpada de descarga de alta pressão, compartimento para reator	8,00	un
17.222	Luminária spot tubular metal, pintada, lâmpada refletiva 100W	28,00	un
17.223	Luminária tipo arandela modelo Xa 231 - 2 x 9W	18,00	un
17.224	Luminária tipo spot	35,00	un
17.225	Luva de aço para eletroduto galvanizado a fogo d=100mm (4")	90,00	un
17.226	Luva de aço para eletroduto galvanizado a fogo d=20mm (3/4")	60,00	un
17.227	Luva de aço para eletroduto galvanizado a fogo d=25mm (1")	76,00	un
17.228	Luva de aço para eletroduto galvanizado a fogo d=32mm (1.1/4")	52,00	un
17.229	Luva de aço para eletroduto galvanizado a fogo d= 40mm (1.1/2")	52,00	un
17.230	Luva de PVC rígido para eletroduto roscável d= 20 mm (3/4")	28,00	un
17.231	Pára-raios tipo Franklin	6,00	un
17.232	Patch cord UTP - RJ 45 - 2m	87,00	un
17.233	Patch-panel - 24 portas - cat 5E - 19"	33,00	un
17.234	Patch-panel - 48 portas - Categoria 5E	12,00	un
17.235	Perfilado liso em chapa de aço com tampa, dimensões 38 x 38mm	80,00	m
17.236	Placa acrílica para identificação de circuitos / quadros / equipamentos	21,00	un
17.237	Tomada 2P + T - 10A - 250V	82,00	un
17.238	Tomada 2P + T - 15A - 250V	61,00	un
17.239	QCI - Quadro de Comando de Iluminação	18,00	un
17.240	Quadro de distribuição padrão telebrás - 800x800x120mm	9,00	un
17.241	Quadro distribuição, de embutir, com barramento para 12 disjuntores + geral 3P	6,00	un

Rua Oscar Duarte nº 84, Casa, cidade jardim - CEP 74.425-400 - Goiânia - Go - Fone: (62) 3942-6658 / 9.9991-9001
Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br



Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D56B426201C9A1D4

Andressa Fonseca Pereira Pires
Eng. Civil - CREA-104350 GO



Engefap Edificações Ltda.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - GO

A 056.847

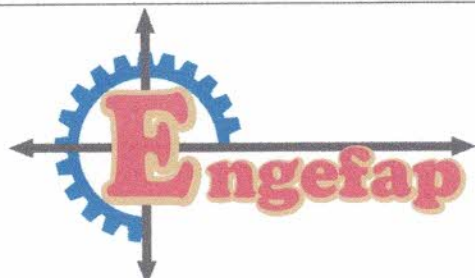
17.242	Quadro distribuição, de embutir, com barramento para 20 disjuntores + geral 3P	5,00	un
17.243	Quadro distribuição, de embutir, com barramento para 24 disjuntores + geral 3P	8,00	un
17.244	Quadro distribuição, de sobrepor, com barramento para 06 disjuntores + geral 3P	16,00	un
17.245	Quadro distribuição, de sobrepor, com barramento para 16 disjuntores + geral 3P	6,00	un
17.246	Quadro elétrico de sobrepor, 100 x 800 x 200 mm	6,00	pç
17.247	Quadro elétrico de sobrepor, 800 x 600 x 200 mm	9,00	pç
17.248	Reator 2x28Wx220V	82,00	un
17.249	Reator alto fator de potência partida rápida 220V - 2 x 16 W	84,00	un
17.250	Reator alto fator de potência partida rápida 220V - 2 x 32 W	58,00	un
17.251	Reator eletrônico 2 x 16w / 2x32w - 220 V - ED32A26-P	12,00	un
17.252	Reator eletrônico para mini-fluorescente - 26 W - HFTPLL-TC	21,00	un
17.253	Redução Concentrica galvanizada - 2.1/2" x 2"	17,00	un
17.254	Redução Concentrica galvanizada - 3" x 2.1/2"	17,00	un
17.255	Redução Concentrica galvanizada - 4" x 3"	17,00	un
17.256	Réguia de tomadas com 08	17,00	un
17.257	Réguia para 06 tomadas	42,00	un
17.258	Relé fotoelétrico	28,00	un
17.259	Remanejamento de câmera de CFTV	28,00	un
17.260	Rodapé metálico	21,00	ml
17.261	Saída lateral dupla p/ Eletroduto 3/4"	67,00	pç
17.262	Saída lateral simples p/ Eletroduto 1"	57,00	pç
17.263	Saída lateral simples p/ Eletroduto 3/4"	17,00	pç
17.264	Sensor de presença de teto e parede para iluminação, regulagem dos três parâmetros (sensibilidade, intensidade luminosa e tempo)	70,00	un
17.265	Solda exotérmica nas emendas de cabos de cobre nu e hastes cobreadas	117,00	un
17.266	Suporte para caixa 2x4"	17,00	pç
17.267	Suporte para caixa 4x4"	17,00	un
17.268	Suporte para tomadas de energia, padrão brasileiro	42,00	pç
17.269	Supressor de Surto 40 KA / 220 V	25,00	pç
17.270	Supressor de surtos 20 KA	84,00	un
17.271	Tampa metálica para perfilado (38/38)mm MOPA 112-F ou equivalente	17,00	pç
17.272	Tampa para Condulete 2 RJ 45	650,00	pç
17.273	Tampa para tomada de piso (4"x4") em latão para 2 tomadas 2P+T	239,00	pç
17.274	Timer Enalter Temp II ou equivalente	17,00	un

Rua Oscar Duarte nº 84, Casa, cidade jardim - CEP 74.425-400 - Goiânia - Go - Fone: (62) 3942-6658 / 9.9991-9001
 Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br



Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D56B426201C9A1D4

Andressa Fonseca Pereira Pires
 Eng. Civil - CREA 104.350 GO



Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - GO
A 056.848

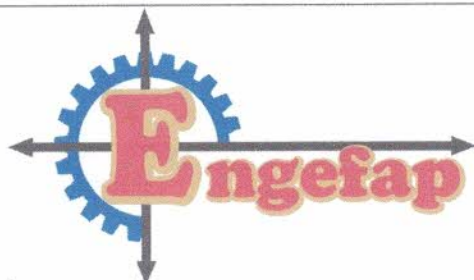
Engefap Edificações Ltda.

17.275	Tomada com placa 2P + T - 15A	988,00	un
17.276	Tomada RJ-45	300,00	un
17.277	Tubo de aço galvanizado sem costura d=25 mm(1")	504,00	m
17.278	Tubo de aço galvanizado sem costura d=40 mm(1 1/2")	60,00	m
17.279	Manutenção / Revisão em Transformador de 500 Kva	4,00	un
17.280	Instalação de Sub Estação 500 Kva	1,00	un
17.281	Manutenção / Revisão em Moto Gerador de 600 Kva	1,00	un
17.282	Instalação de Tanque de combustível 300L para moto gerador	1,00	un
17.283	Manutenção / Revisão instalações elétricas prediais de baixa tensão de 2.000 KVA	1,00	un
17.284	Manutenção / Revisão em Nobreak 350Kva	1,00	un
17.285	Manutenção / Revisão em central de PABX de 60 ramais	1,00	un
17.286	Análise termográfica em sistemas de energia de média e baixa tensão	2,00	un
17.287	Luminária refletora/projetor LED 150W, para áreas externas	18,00	un
17.288	Manutenção / Revisão de backbone de cabos de fibra-ótica	1,00	un
17.289	Instalação subestação 225 kva	1,00	un
17.290	Nobreak 2 kvA com baterias - Fornecimento e Instalação	15,00	un
17.291	Fornecimento e Instalação de estabilizador de potência 10KVA	1,00	un
17.292	Implantação de usina de energia solar fotovoltaica on-grid (conectada à rede)	37,50	KW
18.0	Instalações de Água		
18.1	Adaptador soldável de pvc marrom com flanges livres para caixa d'água d= 32 mm x 1"	14,00	un
18.2	Adaptador soldável de pvc marrom 3/4"	184,00	un
18.3	Adaptador soldável de pvc marrom 1.1/4"	54,00	
18.4	Adaptador soldável de pvc marrom 1.1/2"	72,00	un
18.5	Adaptador soldável de pvc marrom 2"	27,00	un
18.6	Bucha de redução de ferro maleável galvanizado d=40 x 25 mm(1 1/2 x 1")	72,00	un
18.7	Cruzeta soldável de PVC marrom d= 25 mm	9,00	un
18.8	Cruzeta soldável de PVC marrom d= 50 mm	2,00	un
18.9	Curva 45 soldável de PVC marrom d= 25 mm	79,00	un
18.10	Curva 45 soldável de PVC marrom d= 32 mm	21,00	un
18.11	Curva 90 roscável de PVC branco d= 1 1/2"	8,00	un
18.12	Curva 90 roscável de PVC branco d= 3/4"	23,00	un
18.13	Curva 90 roscável de PVC branco d= 1"	11,00	un
18.14	Curva 90 soldável de PVC marrom d= 50 mm	34,00	un
18.15	Curva 90 soldável de PVC marrom d= 75 mm	14,00	un

Rua Oscar Duarte nº 84, Casa, cidade jardim - CEP 74.425-400 - Goiânia - Go - Fone: (62) 3942-6658 / 9.9991-9001
Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br

Andressa Fonseca Pereira Pires
Eng. Civil - CREA 104350 GO
GEL-ONG





Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CA:
CREA - GO
A 056.849

Engefap Edificações Ltda.

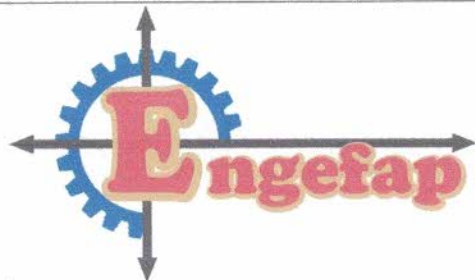
18.16	Joelho 90 soldável de PVC marrom d= 25 mm	110,00	un
18.17	Joelho 90 soldável de PVC marrom d= 32 mm	29,00	un
18.18	Joelho 90 soldável com bucha de latão 25mm para 1/2" ou 3/4"	63,00	un
18.19	Luva roscável de PVC branco d= 1 1/2"	8,00	un
18.20	Luva roscável de PVC branco d= 1"	11,00	un
18.21	Luva roscável de PVC branco d= 3/4"	23,00	un
18.22	Luva soldável de PVC marrom d= 25 mm	131,00	un
18.23	Luva soldável de PVC marrom d= 32 mm	35,00	un
18.24	Luva soldável de PVC marrom d= 50 mm	56,00	un
18.25	Luva soldável de PVC marrom d= 75 mm	23,00	un
18.26	Registro de gaveta bruto d= 25 mm (1")	18,00	un
18.27	Registro de gaveta com canopla cromada d= 20 mm (3/4")	56,00	un
18.28	Registro de gaveta bruto d= 40 mm (1 1/4")	27,00	un
18.29	Registro de gaveta bruto d= 40 mm (1 1/2")	36,00	un
18.30	Registro de gaveta com canopla cromada (1.1/2")	27,00	un
18.31	Redução soldável de PVC marrom 32 x 25 mm	11,00	un
18.32	Redução soldável de PVC marrom 50 x 25 mm	39,00	un
18.33	Redução soldável de PVC marrom 75 x 50mm	17,00	un
18.34	Redução soldável de PVC marrom 110 x 75mm	7,00	un
18.35	Te 90 soldável de PVC marrom d= 25 mm	142,00	un
18.36	Te 90 soldável de PVC marrom d= 32 mm	38,00	un
18.37	Te 90 soldável de PVC marrom d= 50 mm	61,00	un
18.38	Te 90 soldável de PVC marrom d= 75, mm	25,00	un
18.39	Te 90 soldável com bucha de latão 25mm para 1/2" ou 3/4"	31,00	un
18.40	Torneira de bóia d= 20 mm (3/4")	18,00	un
18.41	Torneira de bóia d= 25 mm (1")	18,00	un
18.42	Tubo roscável de PVC branco d= 1 1/2"	169,32	m
18.43	Tubo roscável de PVC branco d= 1"	216,54	m
18.44	Tubo roscável de PVC branco d= 3/4"	467,58	m
18.45	Tubo soldável de PVC marrom d= 25 mm	1.573,21	m
18.46	Tubo soldável de PVC marrom d= 32 mm	420,30	m
18.47	Tubo soldável de PVC marrom, inclusive conexões d=110mm	45,57	m
18.48	Tubo soldável de PVC marrom, inclusive conexões d= 50mm	677,12	m
18.49	Tubo soldável de PVC marrom, inclusive conexões d= 75mm	273,60	m
19.0	Instalações Contra Incêndio	-	
19.1	Abrigo para hidrante com fechamento frontal em vidro (pontos)	8,00	un
19.2	Abrigo para hidrante em chapa, com mangueira de 65 mm (2 1/2") x 20 m	8,00	un

Rua Oscar Duarte nº 84, Casa, cidade jardim – CEP 74.425-400 – Goiânia – Go - Fone: (62) 3942-6658 / 9.9991-9001
Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br



Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D56B426201C9A1D4

Andressa Fonseca Pereira Pires
Eng. Civil - CREA 104380 GO
GEFOVG



Engefap Edificações Ltda.

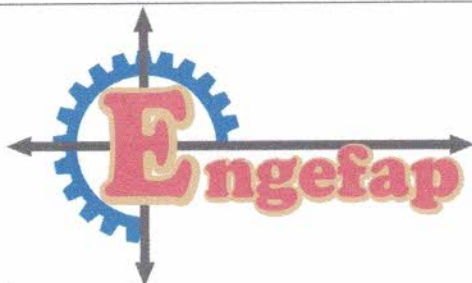
Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - GO
A 056.850

19.3	Bico de Sprinkler - 1/2"	25,00	un
19.4	Extintor CO2 - 6kg	12,00	un
19.5	Extintor de pó químico pressurizado, capacidade 12 kg	14,00	un
19.6	Filtro Y, D=40 mm	18,00	pç
19.7	Mangueira de Hidrante de poliéster e borracha, completa com uniões - 20 metros	8,00	un
19.8	Manômetro diferencial para tubulação	8,00	pç
19.9	Pressostato (alta/baixa) com rearme manual alta	18,00	un
19.10	Registro de gaveta bruto d= 65 mm (2 1/2")	10,00	un
19.11	Registro globo 50mm (2")	12,00	un
19.12	Suporte de extintor	26,00	un
19.13	Tampão (cap) de ferro maleável galvanizado d= 20 mm (3/4")	14,00	un
19.14	Tubo de aço galvanizado com costura d= 25 mm (1")	194,60	m
19.15	Tubo de aço galvanizado com costura d= 65 mm (2 1/2")	452,07	m
19.16	União com assento cônico de bronze d=65 mm (2 1/2")	72,00	un
20.0	Instalações de Esgoto e Águas Pluviais		
20.1	Caixa de gordura em PVC 250x230x75 mm	28,00	un
20.2	Caixa de inspeção (60 x 60 x 60 cm) em alvenaria de 1 tijolo	18,00	un
20.3	Caixa de inspeção (80 x 80 x 60 cm) em alvenaria de 1 tijolo	8,00	un
20.4	Caixa Sifonada 150mm c/ saída 75mm c/ grelha e porta grelha	9,00	un
20.5	Caixa sifonada de PVC rígido, 150 x 150 x 50mm	42,00	un
20.6	Calha de chapa de cobre 24, desenvolvimento 28 cm	216,40	m
20.7	Calha de chapa de cobre 26, desenvolvimento 40 cm	160,78	m
20.8	Curva 45 longa ponta bolsa e virola de PVC branco d= 40mm	16,00	un
20.9	Curva 45 longa ponta bolsa e virola de PVC branco d= 100 mm	46,00	un
20.10	Curva 45 longa ponta bolsa e virola de PVC branco d= 150 mm	8,00	un
20.11	Curva 45 longa ponta bolsa e virola de pvc branco d=75 mm	72,00	un
20.12	Curva 90 curta ponta bolsa e virola de pvc branco d=75 mm	72,00	un
20.13	Joelho 90 ponta bolsa e virola de PVC reforçado - d= 100mm	76,00	un
20.14	Joelho 90 ponta bolsa e virola de PVC reforçado - d= 150mm	13,00	un
20.15	Joelho 90 ponta bolsa e virola de PVC reforçado - d= 40mm	8,00	un
20.16	Joelho 90 ponta bolsa e virola de PVC reforçado - d = 50mm	4,00	un
20.17	Joelho 90 ponta bolsa e virola de PVC reforçado d = 75 mm	3,00	un
20.18	Junção simples ponta bolsa e virola de PVC reforçado d= 100 x 100 mm	46,00	un
20.19	Junção simples ponta bolsa e virola de PVC reforçado d= 40 x 40 mm	16,00	un
20.20	Junção simples ponta bolsa e virola de PVC reforçado d= 50 x 50 mm	18,00	un
20.21	Luva simples ponta bolsa e virola de PVC reforçado d=40mm	45,00	un

Rua Oscar Duarte nº 84, Casa, cidade jardim - CEP 74.425-400 - Goiânia - Go - Fone: (62) 3942-6658 / 9.9991-9061
Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br

Andressa Fonseca Pereira Pires
Eng. Civil - CREA 10-330130
GE-010





Engefap Edificações Ltda.

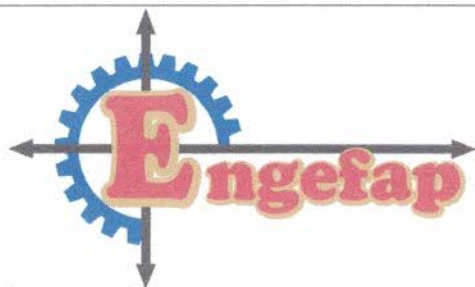
Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - GO
A 056.851

20.22	Luva simples ponta bolsa e virola de PVC reforçado d=100mm	126,00	un
20.23	Luva simples ponta bolsa e virola de PVC reforçado d=50mm	51,00	un
20.24	Ralo seco de PVC rígido, 100 x 100 x 40 mm	30,00	un
20.25	Rufo de chapa de alumínio Bit 26, desenvolvimento 50 cm	466,50	m
20.26	Sifão cromado 1 1/2" x 2" para cozinha	25,00	un
20.27	Sifão para tanque 1.1/2" x 1.1/2"	7,00	un
20.28	Tampa de concreto, e=5 cm, para caixa de inspeção em alvenaria	18,00	un
20.29	Redução excentrica de PVC d = 50 x 40 mm	22,00	un
20.30	Redução excentrica de PVC d = 75 x 50 mm	24,00	un
20.31	Redução excentrica de PVC d = 100x 50mm	61,00	un
20.32	Redução excentrica de PVC d = 150 x 100 mm	11,00	un
20.33	Redução excentrica de PVC d = 250 x 150 mm	4,00	un
20.34	Te ponta bolsa e virola de PVC reforçado d= 100x 100 mm	53,00	un
20.35	Te ponta bolsa e virola de PVC reforçado d= 100x 50 mm	83,00	un
20.36	Te ponta bolsa e virola de PVC reforçado d= 100x 75mm	38,00	un
20.37	Te ponta bolsa e virola de PVC reforçado d= 50x 50mm	21,00	un
20.38	Te ponta bolsa e virola de PVC reforçado d= 75x 75mm	17,00	un
20.39	Te ponta bolsa e virola de PVC reforçado d= 75x 50mm	21,00	un
20.40	Te ponta bolsa e virola de PVC reforçado d= 150x 100 mm	38,00	un
20.41	Te ponta bolsa e virola de PVC reforçado d= 150x 150 mm	7,00	un
20.42	Tubo ponta bolsa e virola de PVC branco d=50 mm	980,08	m
20.43	Tubo ponta bolsa e virola de PVC branco d=75 mm	650,25	m
20.44	Tubo ponta bolsa e virola de PVC reforçado d= 100mm	1.517,10	m
20.45	Tubo ponta bolsa e virola de PVC reforçado d= 40mm	540,67	m
20.46	Tubo ponta bolsa e virola de PVC reforçado d= 50mm	607,10	m
20.47	Tubo ponta bolsa e virola de PVC reforçado d= 75mm	488,40	m
20.48	Tubo ponta e bolsa soldável de PVC branco d= 40 mm	867,84	m
20.49	Tubo PVC reforçado d= 150mm	267,55	m
20.50	Tubo PVC reforçado d= 250mm	98,50	m
20.51	Tubo sifão, tipo "U"	8,00	un
20.52	Tubo de concreto para águas pluviais d= 400mm	340,00	m
20.53	Tubo de concreto para águas pluviais d= 600mm	280,00	m
20.54	Tubo de concreto para águas pluviais d= 800mm	160,00	m
21.0	Manutenção em Instalações de Ar Cond.Ventiladores		
21.1	Amortecedor de vibração de neoprene (calço)	40,00	un
21.2	Cabo PP 4 x Bit 2,5 mm²	420,22	m
21.3	Cantoneira ferro, abas iguais, 1"x 1/8"	42,00	par

Rua Oscar Duarte nº 84, Casa, cidade jardim – CEP 74.425-400 – Goiânia – Go - Fone: (62) 3942-6658 / 9.9991-9001
Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br



Andressa Fonseca Pereira Pires
Eng. Civil - CRP 10.350 GO
GFLV/G



Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - GO
A 056.852

Engefap Edificações Ltda.

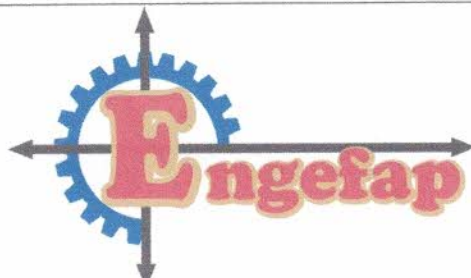
21.4	Chapa de aço galvanizado Bit 26 (instalada)	200,00	kg
21.5	Chapa de aço galvanizado Bit 24 (instalada)	200,00	Kg
21.6	Chapa de aço galvanizado Bit 22 (instalada)	200,00	kg
21.7	Colarinho com registro borboleta - d = 250 mm	36,00	pç
21.8	Condicionador Split Cassete - 24.000 BTU/H - Instalação Completa - considerar distância entre condensadora e evaporadora de 20m	2,00	un
21.9	Condicionador Split Cassete - 36.000 BTU/H - Instalação Completa - considerar distância entre condensadora e evaporadora de 20 m	2,00	un
21.10	Condicionador Split Hi-Wall - 12.000 BTU/H - Instalação Completa - considerar distância entre condensadora e evaporadora de 20 m	10,00	un
21.11	Condicionador Split Hi-Wall - 18.000 BTU/H - Instalação Completa - considerar distância entre condensadora e evaporadora de 20 m	6,00	un
21.12	Condicionador Split Hi-Wall - 30.000 BTU/H - Instalação Completa - considerar distância entre condensadora e evaporadora de 20 m	2,00	un
21.13	Condicionador Split Hi-Wall - 9.000 BTU/H - Instalação Completa - considerar distância entre condensadora e evaporadora de 15 m	8,00	un
21.14	Condicionador Split Piso Teto - 24.000 BTU/h - instalação completa - considerar distância entre condensadora e evaporadora de 20 m	3,00	un
21.15	Condicionador Split Piso Teto - 30.000 BTU/H - Instalação completa - considerar distância entre condensadora e evaporadora de 20 m	63,00	un
21.16	Condicionar tipo Split Piso - Teto 18000 BTH/h - Fornecimento	9,00	un
21.17	Curva 45 soldável de PVC marrom d= 20 mm	36,00	un
21.18	Curva 90 soldável de PVC marrom d= 20 mm	36,00	un
21.19	Curva 90 soldável de PVC marrom d= 25 mm	36,00	un
21.20	Curva de cobre 90 (bolsa) - 5/8" x 1/32"	30,00	un
21.21	Curva de cobre 90 (bolsa) - 7/8" x 1/32"	30,00	un
21.22	Damper controlador de vazão, laminas opostas 700x400mm	18,00	un
21.23	Damper controlador de vazão, laminas opostas 700x600mm	9,00	un
21.24	Duto especial em aço galvanizado oval - 300 x 632mm	18,00	m
21.25	Duto flexível isolado - Ø = 150mm	54,50	m
21.26	Duto flexível isolado - Ø = 200mm	67,20	m
21.27	Duto flexível isolado - Ø = 300mm	58,71	m
21.28	Duto Oval 525x200mm	18,10	m
21.29	Engenheiro Mecânico	6,00	mês
21.30	Fita adesiva aluminizada largura 5 cm - (rolo)	74,00	un
21.31	Gás 141-B	200,00	kg
21.32	Gás R-22 (Freon)	300,00	kg
21.33	Isolamento esponjoso 3/8 blindado branco	36,00	pç

Rua Oscar Duarte nº 84, Casa, cidade jardim - CEP 74.425-400 - Goiânia - Go - Fone: (62) 3942-6658 / 9.9991-9001
Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br



Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D56B426201C9A1D4

Andressa Figueira Pereira Paes
Eng. Civil - CREA 10430 GO
GE-00VG



Edificações Ltda.

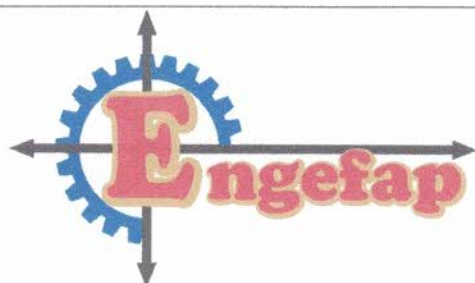
Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - GO
A 056.853

21.34	Isopor de 15mm de espessura	85,00	m2
21.35	Lona reforçada para colarinho flexível	41,00	m2
21.36	Luva de aço para eletroduto galvanizado a fogo d= 15 mm	96,00	un
21.37	Luva de aço para eletroduto galvanizado a fogo d= 20 mm	90,00	un
21.38	Luva de aço para eletroduto galvanizado a fogo d= 25 mm	50,00	un
21.39	Luva de aço para eletroduto galvanizado a fogo d= 32 mm	10,00	un
21.40	Luva de aço para eletroduto galvanizado a fogo d= 40 mm	9,00	un
21.41	Luva de aço para eletroduto galvanizado a fogo d= 50 mm	9,00	un
21.42	Luva soldável de PVC marrom d= 20 mm	9,00	un
21.43	Luva soldável de PVC marrom d= 25 mm	9,00	un
21.44	Manta de lã de vidro 38 mm	19,70	m2
21.45	Mecânico refrigeração - ajudante	620,00	h
21.46	Mecânico refrigeração - oficial	620,00	h
21.47	Nitrogênio	600,00	m3
21.48	QCA - Quadro de Comando e Automatismo	5,00	un
21.49	Quadro elétrico de proteção dos selfs-contaieds SC 01/02	7,00	un
21.50	Solda oxi-acetilênica, com nitrogênio	44,00	pt
21.51	Te 90 de ferro maleável galvanizado d= 20 mm (3/4")	90,00	un
21.52	Te 90 de ferro maleável galvanizado d= 25 mm (1")	90,00	un
21.53	Te 90 de ferro maleável galvanizado d= 50 mm (2")	90,00	un
21.54	Te 90 de redução soldável de PVC marrom d=50 x 20 mm	90,00	un
21.55	Timer Enalter Temp II ou equivalente	18,00	un
21.56	Tiro completo (finca pino, porca)	400,00	un
21.57	Tomada de ar exterior completa com filtro G3 - 300 x 300 mm	12,00	un
21.58	Tomada de ar exterior completa com filtro G3 - 600 x 600 mm	12,00	un
21.59	Tomada de ar exterior composta por registro AG e filtro Trox-o-Fil, F71B20, 400x400mm, ref. Trox ou equivalente	9,00	pç
21.60	Tubo de cobre flexível 3/4	75,12	m
21.61	Tubo de cobre isolado incluindo conexões D= 1"	44,47	m
21.62	Tubo de cobre rígido - 1" x 1/32"	45,83	m
21.63	Tubo de cobre rígido - 1/2" x 1/32"	67,77	m
21.64	Tubo de cobre rígido - 1/4"	44,91	m
21.65	Tubo de cobre rígido - 3/4" x 1/32"	12,63	m
21.66	Tubo de cobre rígido - 3/8" x 1/32"	86,74	m
21.67	Tubo de cobre rígido - 5/8"	95,90	m
21.68	Tubo de cobre rígido - 7/8" x 1/32"	69,14	m
21.69	Tubo de cobre rígido 1 1/8" x 1/32"	49,00	m

Rua Oscar Duarte nº 84, Casa, cidade jardim - CEP 74.425-400 - Goiânia - Go - Fone: (62) 3942-6658 / 9.9991-9001
Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br



Andressa Fonseca Pereira Pires
Eng. Civil - CREA 104.350-02
GEI-0100



Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - GO
A 056.854

Engefap Edificações Ltda.

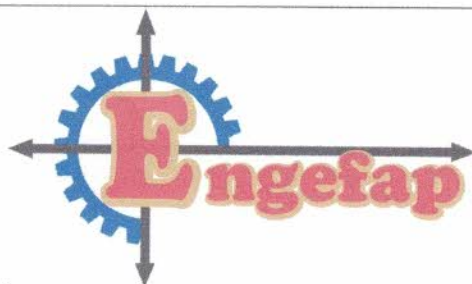
21.70	Tubo esponjoso 1 1/8"	80,00	m
21.71	Tubo esponjoso 1/2"	80,00	m
21.72	Tubo esponjoso 1/4"	80,00	m
21.73	Tubo esponjoso 3/4"	80,00	m
21.74	Tubo esponjoso 3/8"	80,00	m
21.75	Tubo esponjoso 7/8"	80,00	m
21.76	Tubo flexível de cobre 1" x 1/16"	184,16	m
21.77	Tubo flexível de cobre 1" x 1/32"	46,69	m
21.78	Tubo flexível de cobre 1 1/4" x 1/16"	88,10	m
21.79	Tubo flexível de cobre 1 1/4" x 1/32"	43,89	m
21.80	Tubo flexível de cobre 1 1/8" x 1/16"	62,64	m
21.81	Tubo flexível de cobre 1 1/8" x 1/32"	49,22	m
21.82	Tubo flexível de cobre 1 3/8" x 1/16"	84,94	m
21.83	Tubo flexível de cobre 1 3/8" x 1/32"	22,60	m
21.84	Tubo flexível de cobre 1 5/8" x 1/16"	47,83	m
21.85	Tubo flexível de cobre 1 5/8" x 1/32"	17,08	m
21.86	Tubo flexível de cobre 1/4" x 1/32"	49,19	m
21.87	Tubo flexível de cobre 3/8" x 1/32"	8,10	m
21.88	Tubo soldável de PVC marrom, inclusive conexões d= 20 mm	62,94	m
21.89	Tubo soldável de PVC marrom, inclusive conexões d= 25 mm	66,39	m
21.90	Veneziana AR-A 225x225mm	9,00	pç
21.91	Veneziana AWG 585x330 mm	9,00	un
21.92	Veneziana AWK 297x197 mm	1,00	un
21.93	Veneziana AWK 497x297 mm	9,00	un
21.94	Veneziana sobrepressão Kul 497x315 mm	1,00	un
21.95	Ventilador 280m3/h - 40W - Ventokit 280 ou equivalente	2,00	un
21.96	Ventilador CSS - 180.025 CV - 4 pólos, Progetmec ou similar, centrífugo simples aspiração	9,00	un
21.97	Ventilador Modelo BSC 463-180, rotor limit load, 3 cv. Ref Torin ou equivalente	5,00	un
21.98	Sistema de resfriamento tipo CHILLER de 150 TR	2,00	un
21.99	Sistema de resfriamento tipo CHILLER de 300 TR	1,00	un
22.0	Equipamentos Sanitários e de Cozinha		
22.1	Assento para vaso convencional	60,00	un
22.2	Assento para vaso deficiente	5,00	un
22.3	Bancada de granito e=3 cm, largura 0,60 m	26,80	m2
22.4	Barra de apoio em aço inox - 45cm	10,00	un
22.5	Barra de apoio em aço inox - 80cm	10,00	un

Rua Oscar Duarte nº 84, Casa, cidade jardim - CEP 74.425-400 - Goiânia - Go - Fone: (62) 3942-6658 / 9.9981-9001
Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br



Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D56B426201C9A1D4

Andressa Fonseca Pereira Pires
Eng. Civil - CREA 110.3510 GO
GE-010G



Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - GO
A 056.855

Engefap Edificações Ltda.

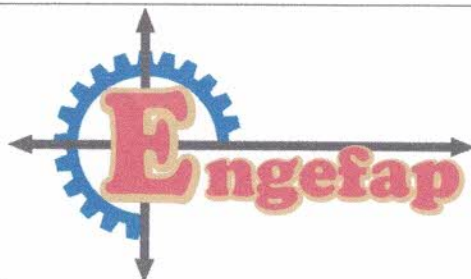
22.6	Barra de apoio em aço inox 1 1/2" para lavatório de canto	5,00	un
22.7	Cabide com acabamento cromado	18,00	un
22.8	Cuba de louca de embutir, completa	32,00	un
22.9	Cuba em aço inox retangular média	12,00	un
22.10	Ducha manual DECA 1984 C40 CR ACT Targa - branca/cromada ou similar	3,00	un
22.11	Espelho cristal 6mm com bordas bisotadas	17,28	m2
22.12	Lavatório com coluna suspensa para PPNE - L 51 + CS IV Deca ou similar	5,00	un
22.13	Lavatório de louca branca ou em cores, sem coluna, com torneira de pressão e acessórios	15,00	un
22.14	Mictório individual de louca branca ou em cores	16,00	un
22.15	Papeleira cromada Deca ou similar	10,00	un
22.16	Pia de cozinha de aço inoxidável, cuba simples 1,50 x 0,58 m	20,00	un
22.17	Porta-papel de louca branca ou em cores	10,00	un
22.18	Saboneteira Acrílica - cap, 1000 ml	10,00	un
22.19	Tanque de louça branca com coluna	6,00	un
22.20	Torneira automática com arejador e regulador - Deca Dematic Eco 1173 ou similar	10,00	un
22.21	Torneira de mesa bica móvel DECA 1167 C51 ou similar	42,00	un
22.22	Torneira de mesa bica móvel para pia de cozinha	12,00	
22.23	Torneira cromada, para uso geral	6,00	un
22.24	Torneira simples 3/4"	11,00	un
22.25	Tubo ponta bolsa e virola de PVC reforçado d= 150mm	54,20	m
22.26	Válvula de descarga cromada, com canopla lisa d= 32 mm (1 1/4") ou 40 mm (1 1/2")	60,00	un
22.27	Válvula de descarga p/ mictório c/ fechamento automático Decamatic linha Eco ou similar	16,00	un
22.28	Válvula de retenção horizontal ou vertical d= 25 mm (1")	36,00	un
22.29	Válvula para lavatório ou cuba	64,00	un
22.30	Vaso sanitário com caixa acoplada, tampa e acessórios	60,00	un
22.31	Vaso sanitário PNE com assento e acessórios	5,00	un
23.0	Diversos		
23.1	Adesivo símbolo internacional acessibilidade	54,00	un
23.2	Atualização de projetos / As built	540,10	m2
23.3	Bicicletário em barra chata 1"x3/8" de fixação e arcos de bitila de 2", largura de 78 cm com acabamento em pintura	36,00	ml
23.4	Grade de proteção tipo alambrado com tela	186,88	m2
23.5	Caixa de passagem de massa metálica	11,00	un
23.6	Faixa adesiva cega - jateado	62,00	m

Rua Oscar Duarte nº 84, Casa, cidade jardim - CEP 74.425-400 - Goiânia - Go - Fone: (62) 3942-6658 / 9.9991-9002
Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br



Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D56B426201C9A1D4

Andressa Fonseca Pereira Pires
Eng. Civil - CREA-10-330 GO
GEL-1-NG



Engefap Edificações Ltda.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - GO
A 056.856

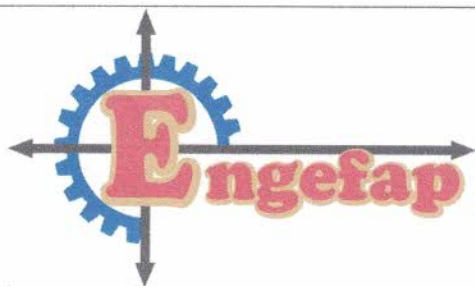
23.7	Faixa adesiva de identificação com texto	62,00	m
23.8	Faixa adesiva lisa s/ texto	62,00	m
23.9	Fixação de terminais	54,00	un
23.10	Grama vegetal em placa	7.873,56	m2
23.11	Grama sintético em campo esportivo	2.658,75	m2
23.12	Letreiro Luminoso Estilo 1,5 m2	5,00	un
23.13	Letreiro Luminoso Estilo 4m2	5,00	un
23.14	Mapa Tátil	5,00	un
23.15	Medalhão Luminoso Estilo 3,375 m2	5,00	un
23.16	Medalhão Luminoso Estilo 0,60 m2	5,00	un
23.17	Medalhão 1,5 x 1,0 m Estilo	5,00	un
23.18	Motor c/ controle remoto p/ automotismo persiana "Roll On"	2,00	un
23.19	Película translúcida efeito jateado	66,80	m2
23.20	Persiana horizontal em alumínio, e = 25 mm	62,40	m2
23.21	Persiana tipo Roll ON com tela solar c/ blackout	60,60	m2
23.22	Persiana tipo Roll ON com tela solar	60,60	m2
23.23	Persiana vertical em PVC	62,10	m2
23.24	Persiana vertical em tecido c/ blackout	62,10	m2
23.25	Pictograma - Novo padrão high tech	18,00	un
23.26	placa aérea direcionadora de fluxo	16,00	un
23.27	Placa aérea informativa padrão high tech	12,00	un
23.28	Placa de acesso restrito	3,00	un
23.29	Placa de estacionamento indicativa de portadores de necessidades especiais com poste metálico	4,00	un
23.30	Placa de numeração de mesa - padrão high tech	4,00	un
23.31	Placa de numeração do guichê	27,00	un
23.32	Placa estacionamento exclusivo para cliente	13,00	un
23.33	Polycarbonato para letreiro externo, sem adesivação h=82cm	43,70	ml
23.34	Sinalização fita adesiva lisa p/ piso	54,00	m
23.35	Sinalização sanitário masc/fem metálico 16x16 cm	8,00	un
23.36	Sinalização tátil de corrimão - anel de aço/alumínio	12,00	un
23.37	Sinalização tátil de corrimão - anel de borracha	21,00	un
23.38	Sinalização Tátil para Corrimão - Plaqueta em Braille	3,00	un
23.39	Sinalização visual de degraus - adesivo 0,03x20 m	4,00	un
23.40	Sinalização visual e tátil - Braille no batente 13x60 mm	11,00	un
23.41	Sinalização Visual e Tátil no acesso - placa 18x42cm	9,00	un
23.42	Sinalização visula e tátil - palca em acrílico 21x10 cm	11,00	un

Rua Oscar Duarte nº 84, Casa, cidade jardim - CEP 74.425-400 - Goiânia - Go - Fone: (62) 3942-6658 / 9.9991-9001
Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br



Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D56B426201C9A1D4

Andressa Fonseca Pereira Pires
Eng. Civil - CREA 104350 GO
GEL-IVG



Engefap Edificações Ltda.

23.43	Sirene com sinalização visual para sanitários PNE	2,00	un
23.44	Tótem Externo 5,0 m Padrão Estilo	3,00	un
23.45	Tótem Interno Estilo	1,00	un
23.46	Tótem Luminoso Estilo 3,96 m ²	2,00	un
23.47	Troca de película translúcida amarela e adesivos de letreiro e bandeira h= 0,82m	15,56	ml
23.48	Manutenção elevadores capacidade 6 pessoas ou 480kg	1,00	un
23.49	Manutenção elevador para PNE	1,00	un

Atestamos que os serviços foram devidamente executados de acordo com ordem de serviços e cronograma físico financeiro.

Goiânia - GO, 30 de março de 2023.

ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA
Paulo Mendonça Alves
CET 8096/TD-GO
Diretor geral



Andressa Fonseca Pereira Pires
Andressa Fonseca Pereira Pires
Eng. Civil - CREA 104350 GO
GEI-OVG
02.106.664/0001-65
OVG - ORGANIZAÇÃO DAS
VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
AV. T-14 N° 239
SETOR BUENO - CEP: 74230-130
GOIÂNIA - GO

Rua Oscar Duarte nº 84, Casa, cidade jardim - CEP 74.425-400 - Goiânia - Go - Fone: (62) 3942-6658 / 9.9991-9001
 Diretoria geral: diretoria@engefapengenharia.com.br / Administração: administracao@engefapengenharia.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº.: 00001725

De um lado como **CONTRATANTE, ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA., CNPJ (ME) 07.275.203/0001-30** de outro lado como **EDIFITEC EDIFICAÇÕES TÉCNICAS LTDA, CNPJ (ME) 36.479.097/0001-04**, ambas com sede e domicílio em Goiânia-GO. Resolvem de comum acordo firmar o contrato de prestação de serviços de engenharia Reformas, manutenção Predial e construções junto ao cliente da CONTRATANTE, denominado: **OVG-GO – Organização voluntarias de Goiás**, com sede localizado a avenida T-14 nº 249 setor Bueno – Goiânia – GO, *serviços realizados em todas suas unidades na cidade de Goiânia/Go*, conforme descrição apresentada ao CONTRATADO conforme especificações técnicas no TERMO DE REFERENCIA e projetos quando forem apresentados para execução dos serviços, contrato firmado de acordo com os clausulas abaixo:

DO OBJETO:

Fica firmado a execução da prestação dos serviços de mão de obra para reforma predial, conforme combinado em cada local da unidade após vistoria in loco pelo CONTRATADO, apresentado no TERMO DE REFERÊNCIA fornecido pelo **OVG – GO** a CONTRATANTE que repassa todos arquivos pertinentes aos serviços em formato digital a CONTRATADA, para o perfeito conhecimento das responsabilidades e obrigações assumidas, referente aos serviços a serem solicitados durante o período contratual.

1. CLÁUSULA: VALOR DO CONTRATO

- 1.1 – Para efeito de custo estimados para contratação, informamos que o valor é na ordem de **R\$ 2.700.000,00 (dois milhões setecentos mil Reais)**, sendo **70% (setenta por cento) para materiais e 30% (trinta por cento) para mão de obra**.
- 1.2 – Fica por conta do **CONTRATADO**, o fornecimento de mão de obra, transporte, alimentação, hospedagem, EPI 's, café da manhã, materiais que poderão ser adquiridos pela CONTRATANTE e descontados mensalmente nas medições da CONTRATADA bem como todos os custos diretos ou indiretos para execução completam dos serviços ora CONTRATADO, tudo de acordo com CLAUSULA 4 deste contrato.
- 1.3 - O CONTRATADO deverá fornecer ao final do contrato nota fiscal do serviço prestado.
- 1.4 – O valor contratado é fixo e irrevogável.

2. CLÁUSULA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.1 - Será efetuado pagamento da seguinte forma:
- De acordo com medição fornecida pela CONTRATADA ao CONTRATANTE e atesto nos documentos apresentados pela CONTRATANTE junto ao fiscal da **OVG-GO** dos serviços devidamente finalizados e concluídos,
 - Pagamento será efetuado CHEQUE 30 DIAS após da entrega das medições do CONTRATADO ao orçamentista da CONTRATADA, desde que comprovado a execução dos serviços medidos.
- 2.2 – Havendo erro na apresentação das medições, ou dos documentos pertinentes a contratação, ou ainda, algum motivo que impeça a liquidação da despesa (NF emitida da CONTRATANTE junto à **OVG-GO**, o pagamento da CONTRATADA ficara retido até que providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese o prazo para pagamento iniciar-se a após a regularização da situação, não acarretando ônus para a CONTRATANTE.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.3 – A NF do CONTRATADO neste contrato deverá ser apresentada na conclusão de todos os serviços e encerramento deste contrato sendo que os impostos serão retidos, conforme disposto da INSTRUÇÃO NORMATIVA DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL nº 480 de 15 de dezembro de 2004 e Lei complementar nº 116 de 2003. Legislação Municipal e Federal aplicável.

2.4 – O desconto de qualquer valor no pagamento devido, ao CONTRATADO será precedido de processo administrativo em que será garantido a empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhe são inerentes, exceto a compra de materiais feita pela CONTRATANTE para desconto no saldo da ordem de serviço da CONTRATADA.

2.5 – É vedado ao CONTRATADO transferir a terceiros os direitos, obrigações ou créditos decorrentes do contrato.

2.6 – A CONTRATADA deduzira do montante a ser pago os valores correspondentes as multas, se houver, e ou indenizações devidas pelo CONTRATADO.

2.7 – O pagamento será feito em cheque pré-datado em favor da CONTRATADA mensalmente via recibo de medições e descontados as compras de materiais efetuadas durante a execução contrato pela CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA: MULTAS

3.1 – Será aplicada multa de 0,15% (Zero vírgula quinze por cento) ao dia sobre o valor contratado no caso de atraso na entrega dos serviços

3.2 – Multa compensatória de 10 (dez por cento) sobre valor contrato em caso de atraso injustificado.

3.3 – Em caso de inexecução parcial multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato por até 03 (três) ocorrências, até o limite de 30% (trinta por cento) quando for acima de 03 (três) ocorrências.

3.4 – Em caso de inexecução total multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

4. CLÁUSULA: OBRIGAÇÕES

4.1 - O CONTRATADO se obriga a:

4.1.1 – Manter na obra o número suficiente de operários e equipamentos ao bom andamento dos serviços de acordo com as solicitações da CONTRATANTE; sendo responsável direto pelo transporte, alimentação, hospedagem dos mesmos.

4.1.2 – ferramentas E equipamentos por conta do CONTRATADO, o CONTRATANTE não se responsabilizará em caso de perda, extravio ou roubo e falta de cuidados com o mesmo;

4.1.3 – Manter permanentemente na obra operários que acatem as instruções oriundas da CONTRATANTE.

4.1.4 – Retirar da obra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, todo o operário, equipamento que for julgado indesejável à obra, sem ônus para a CONTRATANTE.

4.1.5 – a executar os serviços já discriminados, conforme levantamento in-loco via relatório com fotos, planilha orçamento assinada entre as partes, levantamento serviços efetuado juntamente com o orçamentista da CONTRATANTE, os serviços deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade e técnicos e a desmanchar, a critério da CONTRATANTE, os serviços e materiais que forem julgados mal aplicados e executados serão refeitos por conta do CONTRATADO, todas as despesas relativas à demolição, nova execução, inclusive a reposição dos materiais não reaproveitáveis.

4.2 – Os operários a serviço do CONTRATADO, no canteiro da obra / serviços, deverão estar de posse e uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), uniformes e equipamentos adequados para o(s) serviço(s) apresentado(s).



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.3 – É obrigatório o preenchimento do relatório a cada medição, com assinatura do CONTRATADO.

4.4 - Nenhuma responsabilidade caberá à CONTRATANTE, por perda, dano, roubo ou extravio de ferramentas, equipamentos ou materiais do CONTRATADO, cabendo a ela, a guarda e o zelo dos mesmos.

4.5 - Nenhuma responsabilidade caberá à CONTRATANTE, por qualquer violação em que incorra o CONTRATADO, ou seus operários ou pelo desrespeito às leis trabalhistas, leis sociais, regulamentos ou atos de autoridades competentes, os quais deverão ser rigorosamente cumpridos pelo CONTRATADO, sobretudo no que diz respeito ao trabalho e segurança dos operários a seu serviço.

4.5.1 – Manter vínculo empregatícios com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas demais vantagens, recolhimento de todos encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, a inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto do contrato.

4.5.2 – Assumir total responsabilidade pelo controle de frequência, disciplina e pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes de trabalho, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública e regulamentadoras do trabalho (NR), assim como pelo cumprimento de todas as demais obrigações atinentes ao contrato.

4.5.3 – Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal de 1988 quanto a: "...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

4.6 - Esse contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial não se obrigando a CONTRATANTE, a pagar indenização ao CONTRATADO, quando:

4.6.1 – Inadequação às normas estabelecidas pela CONTRATANTE, na prestação dos serviços por parte do CONTRATADO.

4.6.2 – Execução inexata ou imperfeita dos serviços contratados.

4.6.3 – Inobservância, por parte do CONTRATADO.

4.6.4 – Atraso mais de 20 (vinte) dias sem justificativa após o prazo de execução estabelecido na cláusula seis, deste contrato. Desde que o atraso não seja ocasionado pela CONTRATANTE.

4.7 – A CONTRATADA deverá manter encarregado geral no local onde será executado os serviços, para orientar, coordenar, acompanhar, supervisionar e dar ordens ao contingente alocado e resolver quaisquer questões pertinentes a execução dos serviços, para correção de situações adversas e para atendimento das reclamações e solicitações da Fiscalização do órgão.

4.8 – Dar ciência a CONTRATADA imediatamente e por escrito a toda e qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, fornecendo relatórios com fotos no início e término de todos serviços de cada ordem de serviços, bem como assinatura do termo de recebimento dos serviços por parte dos fiscais do órgão federal.

4.9 – A empresa contratada deverá garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO ÚNICO:



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A constatação das hipóteses acima enumeradas ficará ao inteiro critério da CONTRATANTE, de modo que declarada qualquer das hipóteses previstas no item 4 deste contrato à CONTRATADA será de imediato afastada da obra.

5. CLÁUSULA: RETENÇÃO

5.1 – Como garantia acessória dos serviços contratados e cobertura de eventuais multas ou débitos da CONTRATADA a CONTRATANTE poderá reter, na ocasião do pagamento de cada medição, a importância de 5% (cinco por cento) do valor da mesma.

5.2 – A devolução das importâncias retidas, as quais não renderão juros, serão efetuados 60 (sessenta) dias após o recebimento definitivo dos serviços contratados, deduzidos o débito que houver.

5.3 – No caso da rescisão deste contrato, não serão devolvidos ao CONTRATADO as importâncias retidas, sem prejuízo da ação de perdas e danos que houver à CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA: PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 – O prazo para conclusão dos serviços contratados será iniciado no dia **19/08/2022** até o dia **30/03/2023**, incluindo mobilização de pessoal, equipamentos, ferramentas, materiais, etc. Ocasionalmente um prazo de 10 (dez) dias corridos para a execução dos serviços mencionados.

7 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 - Esse contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial não se obrigando a CONTRATANTE, a pagar indenização ao CONTRATADO, quando:

7.2 – Inadequação às normas estabelecidas pela CONTRATANTE, na prestação dos serviços por parte do CONTRATADO.

7.3 – Execução inexata ou imperfeita dos serviços contratados.

7.4 – Inobservância, por parte do CONTRATADO.

7.5 – Atraso mais de 20 (vinte) dias sem justificativa após o prazo de execução estabelecido na cláusula seis, deste contrato. Desde que o atraso não seja ocasionado pela CONTRATANTE.

7.6 – O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações projetos e prazos.

7.7 – A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE na impossibilidade de receber os serviços contratados no prazo e condições estipulados perante à OVG.

7.8 – Atraso injustificado no início dos serviços.

7.9 – Paralisação dos serviços sem justa causa e comunicação a CONTRATANTE.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

7.10 – Sessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão ou cisão ou incorporação, salvo com autorização da CONTRATANTE.

7.11 – Dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO.

Os casos omissos e especiais serão resolvidos de comum acordo entre as partes contratantes. Para qualquer ação oriunda deste contrato, fica eleito fórum desta capital com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou que de futuro as partes venham a ter domicílio. E, por estarem assim justos, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia-GO, 19 de agosto de 2022.

PAULO MENDONÇA Assinado de forma digital por
PAULO MENDONÇA
ALVES:13033255191
Dados: 2022.08.19 17:19:59 -03'00'
ALVES:13033255191

ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA.
CNPJ (ME) 07.275.203/0001-30
PAULO MENDONÇA ALVES
CONTRATANTE

TANIA MARIA MONTALVAO Assinado de forma digital por TANIA
MARIA MONTALVAO
ALVES:58552774100
Dados: 2022.08.19 17:19:12 -03'00'
ALVES:58552774100

EDIFITEC EDIFICAÇÕES TECNICAS LTDA
CNPJ (ME) 36.479.097/0001-04
Tânia Maria Montalvão Alves
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º - NOME: Rômulo Antônio de Paiva CPF: 694.399.311-91

2º - NOME: Dalton de Souza Costa CPF: 027.863.361-71



CPS Nº 035/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG 2723352 – SSP/DF, inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.275.203/0001-30, com sede na Rua do Trabalho, Qd. 35, Lt. 12, nº 57, Setor Rodoviário, Cep: 74.430-450, Goiânia-GO, representada por seu sócio administrador **Paulo Mendonça Alves**, brasileiro, casado, técnico em edificações CREA-GO nº 8096/TD, portador do RG nº 682.622 2ª Via SSP/GO e do CPF nº 130.332.551-91, residente e domiciliado na Rua do Trabalho, Qd 35, Lt. 13, Bairro Rodoviário, Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, em decorrência do julgamento da melhor proposta, de maior desconto, através do **Processo nº 202100058003080**, em conformidade com o Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações desta Organização, devidamente aprovado pelo Conselho Superior e publicado no dia 18 de janeiro de 2021 no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente, conforme faculta o item 17.3 do Regulamento de Compras, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes ainda, a teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa de engenharia qualificada e capacitada para fornecer mão de obra especializada, materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos necessários para executar os serviços de manutenção preventiva/corretiva e construção predial para atender a Sede e as Unidades da OVG - Organização das Voluntárias de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses, no regime de execução por empreitada global, conforme condições constantes do Termo de Referência nº. 034/21-CSG.



Os serviços deverão ser prestados nas Unidades indicadas abaixo, inclusive se ocorrerem mudança de endereços, bem como em outras Unidades que venham a integrar a OVG.

Endereços e Áreas:

- 1 – CENTRO DE IDOSOS SAGRADA FAMÍLIA** - Área construída: 5.565 m²
Alameda do Contorno, nº 3.083 – Jardim Bela Vista – Goiânia – Go
Fone: 62- 3201-9601/3201-9604
- 2 – CENTRO DE IDOSOS VILA VIDA** - Área construída: 2.061 m²
Rua 267 c/ 270-A – Setor Coimbra – Goiânia – Go
Fone: 62- 3201-9540/3201-9547
- 3 – CENTRO SOCIAL DONA GERCINA BORGES** - Área construída: 621 m²
Rua Benjamin Constant, nº 239 – Setor Campinas – Goiânia – Go
Fone: 62- 3201-9501/3201-9506
- 4 – ESPAÇO BEM VIVER I - CÂNDIDA DE MORAES** - Área construída: 1.513 m²
Rua Palmares entre CM-08 e CM-10 – Setor Cândida de Moraes – Goiânia – Go.
Fone: 62- 3201-6398/3201-6399
- 5 – ESPAÇO BEM VIVER II – NORTE FERROVIÁRIO** - Área construída: 1.940 m²
Avenida Contorno esq. com Rua 44, Setor Norte Ferroviário – Goiânia - Go
Fone: 62- 3201-9701/3201-9710
- 6 – CASA DO INTERIOR DE GOIÁS** - Área construída: 1.612 m²
Rua R-03, nº 120 – Setor Oeste - Goiânia – Go
Fone: 62- 3201-9522/3201-9520
- 7 – SEDE** - Área construída: 3.268 m²
Av. T-14, nº 249 – Setor Bueno – Goiânia – Go
Fone: 62- 3201-9487/3201-9409
- 8 – GERÊNCIA DE NUTRIÇÃO SOCIAL E SUSTENTÁVEL GNSS (CEASA)** - Área construída: 1.000m²
BR 153, KM 05, Saída para Anápolis, Jardim Guanabara, Goiânia-GO
- 9 – CENTRO DE APOIO AO ROMEIRO (C.A.R) - TRINDADE**
Às margens da Rodovia GO 060.
- 10 – IMÓVEL DO SETOR AEROPORTO** - Área construída: 621,59m²
Rua 16A, nº 885, Setor Aeroporto, Goiânia-GO



Parágrafo primeiro - Integram este contrato, para todos os fins de direito, independente de transcrição, os documentos constantes do **Processo nº 202100058003080**.

Parágrafo segundo – Excluem-se deste contrato, a execução dos serviços previstos nas OS's – Ordens de Serviço nº 08/2021, 10/2021, 11/2021 e 12/2021, que são objeto do CPS-CF nº 23/2019, firmado com a empresa Fênix Ambiental Engenharia Eireli.

Parágrafo terceiro – A alteração do presente contrato será admitida nas condições preconizadas no Regulamento próprio da CONTRATANTE e/ou legislação correlata.

Parágrafo quarto - A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como os de proteção individual (EPI's) e proteção coletiva (EPC) dos trabalhadores, e correlatos conforme legislação trabalhista.

Parágrafo quinto - DEFINIÇÕES:

1. Compreende-se por Manutenção, o conjunto de atividades com objetivo de assegurar plena capacidade e condições de funcionalidade e estética de modo contínuo e confiável da estrutura física da Sede e das Unidades da Organização das Voluntárias de Goiás (elétricos, hidrossanitários, civis e outros).
2. Entende-se por Manutenção Preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de falhas, quebras e defeitos dos sistemas que integram as instalações prediais, bem como das estruturas das edificações conservando-os em perfeito estado de uso e ocupação; observando as leis, Decretos, Portarias, Normas Federais e Estaduais, bem como Regulamentos, Resoluções e Instruções Normativas.
3. Entende-se por Manutenção Corretiva ou Reforma, uma série de procedimentos destinados a reparar as instalações e edificações retornando-as ao perfeito estado de uso e ocupação, compreendendo, inclusive, substituição de peças, componentes e materiais da mesma espécie ou similar, com os ajustes e recuperações de partes dos bens, de forma a restaurar suas condições originais.
4. Entende-se por Construção uma nova edificação.

Parágrafo sexto - A CONTRATADA também se obriga a manter em arquivo à disposição da fiscalização, o registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: Diários de Manutenção, Boletins de Ocorrências, O.S. – Ordens de Serviços abertas, cronograma de execução aprovado pela direção, bem como suas retificações, fiscalizações e outros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Após a assinatura do presente contrato os serviços só poderão ser iniciados mediante solicitação da Unidade requisitante, dirigida ao Gestor do Contrato e



autorizada pelo mesmo, por meio de Ordem de Serviço específica devendo a CONTRATADA quando solicitada, disponibilizar, para a execução dos serviços, profissionais capacitados e especializados, bem como, fornecer o material necessário para sua execução. **As Ordens de serviços deverão ser autorizadas pelo Diretor Administrativo e Financeiro desta Organização ou responsável designado pela Diretoria, respeitados os prazos estipulados.**

Parágrafo primeiro - Poderá ocorrer emissão de mais de uma ordem de serviços concomitantemente, de acordo com as necessidades da OVG, que deverão ser executadas simultaneamente. A CONTRATADA deverá ter capacidade de execução de todos os serviços solicitados.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA deverá conservar as características originais dos imóveis e equipamentos. Sendo que qualquer alteração somente poderá ser realizada, mediante autorização da CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro - As instalações a serem mantidas são: os sistemas elétricos, hidrossanitários, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas, sistema de cabeamento estruturado, e demais acessórios que integram as edificações.

Parágrafo quarto - Também se incluem a manutenção da infraestrutura interna e externa, acabamentos e conservação predial e arquitetônica, além de prestação dos serviços eventuais de instalações de novos circuitos elétricos (adequação e ampliação) rede estruturada, reparos necessários a manutenção: telhados, impermeabilização, pintura, serralheria, marcenaria, soldagem, esquadrias, alvenarias, divisórias, revestimentos, vidraçaria, gesso acartonado, gesso liso e outros componentes acessórios implícitos e necessários ao perfeito, completo e contínuo funcionamento das edificações da Organização das Voluntárias de Goiás e suas Unidades, conforme discriminação constante deste Termo de Referência. A manutenção corretiva e preventiva deverá ser executada em caráter permanente, sempre que solicitado de acordo com as especificações deste Termo e legislações vigentes. E as construções quando solicitadas, implicarão na elaboração de projetos e ART's pela contratada.

Parágrafo quinto - A CONTRATADA, sempre que solicitada, deverá apresentar documentação que comprove a capacidade técnica e profissional, funcionários qualificados para a execução dos serviços, cronograma de execução dos serviços, planejamento da manutenção e segurança, estar de acordo com as normas de segurança exigidas para o exercício de tal atividade sem causar risco de acidente.

Parágrafo sexto - Todos os equipamentos, materiais, ferramentas, máquinas necessárias para a execução dos serviços deverão ser fornecidos pela CONTRATADA estando em perfeito estado de conservação e uso.



Parágrafo sétimo. O pagamento dos materiais demandados e mão de obra demandada está vinculado à comprovação do seu uso através de atesto do Gestor do Contrato, bem como da respectiva prestação dos serviços.

Parágrafo oitavo - O transporte e a carga/descarga dos equipamentos no local designado correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Parágrafo nono - O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

Parágrafo décimo - Ao término de cada serviço o Gestor do Contrato deverá proceder a verificação do mesmo. Caso esteja em conformidade, a O.S. será atestada.

Parágrafo décimo primeiro - Qualquer dúvida em relação a vistoria e/ou a execução dos serviços poderá ser esclarecida com a Coordenadoria de Serviços Gerais – CSG, telefone: 3201.9409/9411.

Parágrafo décimo segundo - O prazo de entrega de cada obra será definido nas Ordens de Serviço juntamente com a empresa CONTRATADA. A empresa CONTRATADA deverá apresentar o cronograma de execução da obra, juntamente com a emissão das Ordens de Serviço.

Parágrafo décimo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução de cada Ordem de Serviço emitida, sujeitará a CONTRATADA, à multa de mora, de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, contados após o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da Ordem de Serviço, na entrega global da obra.

Parágrafo décimo quarto - A CONTRATADA deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Contrato ou no respectivo Termo de Referência.

Parágrafo décimo quinto. Verificando-se defeito ou vício na entrega da obra, a empresa CONTRATADA será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Parágrafo décimo sexto. A recusa injustificada da CONTRATADA em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORDEM DE SERVIÇO – OS



Para que os serviços objeto deste Contrato sejam iniciados é imprescindível o envio pelo Gestor do Contrato da solicitação da OVG, por meio de Ordem de Serviço (O.S.), devidamente autorizada pela Diretoria Administrativa e Financeira, respeitados os prazos estipulados. A autorização da Diretoria Administrativa e Financeira será feita por meio de Despacho no respectivo Processo SEI.

Parágrafo primeiro - Nos serviços de maior complexidade onde existir necessidade de emissão de recolhimento no CREA e/ou CAU das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) pela CONTRATADA (parágrafo único do artigo 8º da Lei 5.194/66) e pelos Profissionais que atuarão diretamente na execução e fiscalização dos serviços, os custos da ART são de responsabilidade da CONTRATADA. Sendo que a execução dos serviços previstos nas Ordens de Serviços, somente poderão ser iniciados após a comprovação de seu pagamento.

Parágrafo segundo - Cada O.S. – Ordem de Serviço deve conter todas as informações necessárias para obter o melhor controle na execução dos serviços e no controle das faturas da CONTRATADA.

Parágrafo terceiro - As O.S's. – Ordens de Serviços devem fornecer, no mínimo, as seguintes informações descritas abaixo, podendo ser acrescidas novas informações que se julgar necessárias, a critério do Gestor ou da CONTRATADA.

a. Abertura da Ordem de Serviço:

a.1 UNIDADE SOLICITANTE: Contendo a Unidade que será atendida, bem como o setor, sala, divisão ou gerência contemplada no serviço;

a.2 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Deverá informar qual o serviço solicitado. O texto deverá ser bem objetivo e somente com o necessário para a conservação predial em geral e ao funcionamento normal da Unidade.

a.3 DATA PARA A EXECUÇÃO: O responsável deverá informar a data e horário de início e término dos serviços solicitados e a CONTRATADA deverá cumprir os prazos determinados na O.S. Caso ocorra algum fator que impeça o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá justificar para o Gestor do Contrato, solicitando a retificação da O.S., o que não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades. Será de responsabilidade da Unidade a liberação dos espaços e orientações da área competente (setor de Engenharia) necessárias à execução dos serviços, quando necessário, conforme a data acordada para início descrito nas O. S. – Ordem de Serviço liberada;

a.4 ORÇAMENTO/DETALHAMENTO ESTIMADO: Anterior a autorização de execução do serviço, deverão ser estimados todos os serviços e os valores necessários para atender o objetivo da O.S. – Ordem de Serviço (Descrição do Serviço); essa informação servirá para melhorar o controle dos gastos da CONTRATADA, e também para evitar trocas e reparos desnecessários;

a.5 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: A O.S. – Ordem de Serviço deverá conter a assinatura do responsável pela autorização de realização dos serviços, que será o



Gestor do Contrato, do responsável pela Unidade solicitante dos serviços e do responsável pela empresa CONTRATADA.

b. Fechamento da Ordem de Serviço:

b.1 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS: Descrição de todos os serviços realizados, incluindo os valores da mão de obra e materiais utilizados, seguindo os valores da tabela apresentada; caso o valor total dos serviços executados seja superior ao estimado anteriormente (tópico 'a.4' - DETALHAMENTO ESTIMADO), a O.S. – Ordem de Serviço deverá ser retornada ao responsável, com as devidas justificativas, para que seja retificada, se julgar conveniente, devendo posteriormente prosseguir à Diretoria Administrativa e Financeira para autorização;

b.1.1 Caso no curso da execução dos serviços autorizados por meio de uma Ordem de Serviço, se verifique a necessidade de realização de algum serviço adicional ou complementar não previsto na OS originária; a OS originária deve ser primeiramente retificada com o apontamento dos serviços complementares a serem acrescidos, bem como o ORÇAMENTO/DETALHAMENTO ESTIMADO dos mesmos, contendo ainda o ORÇAMENTO TOTAL da OS. Deve conter a mesma, ainda, a assinatura do Gestor do Contrato e do responsável da empresa CONTRATADA e encaminhada à Diretoria Administrativa e Financeira para autorização, somente podendo prosseguir na execução dos serviços após a citada autorização para a complementação.

b.2 AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE SERVIÇOS: A ordem de serviço deverá possuir um campo para avaliação da qualidade da prestação de serviço e dos materiais empregados na Unidade, avaliando também a competência e qualificação dos profissionais e ou qualquer outra ocorrência no período.

b.3 DATA DE INÍCIO E TÉRMINO EFETIVO: Deverá conter o intervalo do dia e hora em que foi executado o serviço;

b.4 OBSERVAÇÃO: Informações complementares para melhor instruir a O.S. – Ordem de Serviço, com o objetivo de facilitar a compreensão dos serviços mais complexos realizados para o atesto final;

b.5 ATESTO: Assinatura do responsável pela verificação da qualidade e quantidade dos serviços realizados, confrontando com o detalhamento feito pela contratante;

b.6 ATESTO FINAL: Assinatura do Gestor do contrato concordando com todos os serviços e valores apresentados no mês de referência; O Gestor do Contrato só poderá atestar a O.S. após a finalização completa da obra. A O.S. será o único documento que prova a execução do serviço e será utilizada como comprovante para que o Gestor do contrato ateste a respectiva nota fiscal.

Parágrafo quarto - A autorização para a execução do serviço, através da emissão da O.S. – Ordem de Serviço, só poderá ser realizada pelo: Gestor do Contrato ou pessoa por ele oficialmente indicada, devidamente autorizada pela Diretoria Administrativa e Financeira.



Parágrafo quinto - O Atesto da O.S. – Ordem de Serviço só poderá ser realizado pelo Responsável pela Unidade ou por pessoa por ele oficialmente indicada, conjuntamente com o Gestor do Contrato.

Parágrafo sexto - A O.S. – Ordem de Serviço será o único documento que prova a execução do serviço e será utilizada como comprovante para que o Gestor do Contrato ateste a respectiva nota fiscal.

Parágrafo sétimo - Ficará a cargo da CONTRATADA organizar as Ordens de Serviços respectivas e enviá-las devidamente atestadas juntamente com a Nota Fiscal à Gerência do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A CONTRATADA deverá manter, durante toda vigência do contrato, a mesma qualificação técnica apresentada na contratação. Devendo os profissionais indicados pela CONTRATADA para comprovação da capacidade técnica-profissional participar da execução dos trabalhos, admitindo-se a sua substituição por outros de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro - A CONTRATADA deverá manter em seus quadros profissionais portadores de curso técnico ou superior conforme o caso, e/ou com experiência profissional comprovada na área de atuação, além de outros referenciais exigidos para uma eficaz prestação de serviços.

Parágrafo segundo - Caso o serviço solicitado pela OVG necessite de nova instalação, intervenção ou substituição nas instalações elétricas (alta tensão e/ou baixa tensão) ou mecânicas (instalações de gás, etc.) o mesmo deverá ser executado sob a orientação de engenheiro eletricista ou engenheiro mecânico, conforme o caso, apresentando se necessário: ART, laudo, relatório, projeto ou croqui.

CLÁUSULA QUINTA - FONTE DOS RECURSOS

Os recursos Financeiros para pagamento do objeto do presente contrato são oriundos do Contrato de Gestão nº 001/2011, celebrado com a SEAD (Secretaria de Estado de Administração), conforme autorizado pela Diretoria Administrativa/ Financeira da OVG, nos termos do Despacho nº 1020/2021-DIAF (000023496062), oriundo dos autos do processo SEI nº 202100058003080.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO



A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o valor anual estimado de até R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), sendo pagos apenas os serviços, materiais e mão-de-obra executados demandados.

Parágrafo primeiro - Os serviços demandados seguirão, como forma de mensuração principal, o Relatório Sintético de Composições (Tabela de Preços “Custos de Obras Cíveis - desonerada) elaborado pela Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, e em seu faturamento serão respeitados os valores apresentados no referido documento, **abatido o percentual de 28% (vinte e oito por cento) de desconto ofertado pela empresa contratada.** Poderá ser utilizada a tabela do sistema SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) quando não houver o item na tabela da GOINFRA, que também terá o valor abatido no percentual de 28% (vinte e oito por cento) de desconto ofertado. Serão aceitas composições de preço quando não houver o item na tabela da GOINFRA e SINAPI. A composição de preço deverá ser aprovada pela fiscalização e contemplará ao menos três orçamentos de materiais. O faturamento deverá respeitar os valores apresentados dos percentuais de descontos ofertados pela empresa contratada, independentemente da(s) tabela(s) adotada(s). O orçamento apresentado pode acontecer de ter as três modalidades juntas de preço, não será necessária uma planilha para cada modalidade de valores.

Parágrafo segundo – Composição do BDI adotado seguirá o indicado pela GOINFRA, desonerado, com tabela de Julho / 2021, no valor de 22,89%, acrescido o ISS da cidade de Goiânia para construção civil que é de 5,00%, totalizando o B.D.I. de 27,89%. Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.

Parágrafo terceiro – Em caso de alteração de valores na tabela da GOINFRA, durante a vigência contratual, os novos valores serão respeitados, devendo ser observada a tabela GOINFRA vigente na data da emissão da Ordem de Serviço respectiva, ou da data da complementação/retificação dos serviços nos termos do b.1.1., do Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira desse Contrato.

Parágrafo quarto – A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste contrato, os acréscimos ou supressões, nos termos do Regulamento desta Organização e da Lei Federal e Estadual que disciplina os Contratos Administrativos ou legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:



- a. Prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços/fornecimento, objeto do presente CONTRATO. Dando conhecimento à CONTRATADA de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.
- b. Prestar informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar nos casos omissos, se ocorrer, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita;
- c. Exercer a fiscalização dos serviços por funcionários especialmente designados.
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de acordo com determinação da Legislação pertinente.
- e. Providenciar, em tempo hábil, as inspeções dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos acordados.
- f. Documentar as ocorrências notificando a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias. Serão notificadas via diário de obra, ou por meio eletrônico.
- g. Efetuar o pagamento das faturas das prestações dos serviços aprovados e devidamente atestados.
- h. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA no local determinado para a execução dos serviços solicitados.
- i. Aplicar as devidas penalidades preconizadas na legislação pertinente e no Regulamento de Compras da OVG.
- j. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a OVG reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.
- k. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição, também imediata, de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar fiscalização pela OVG.
- l. A CONTRATANTE poderá a qualquer momento solicitar a substituição de qualquer ferramenta, material ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações.
- m. A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se em desacordo com o definido no Termo de Referência nº 34/2021.
- n. A CONTRATANTE poderá utilizar recursos fotográficos/vídeo para a comprovação e o registro da evolução dos serviços executados; bem como, de possíveis anomalias porventura identificadas ao longo da execução dos serviços.
- o. Quanto às normas de Segurança e Higiene do Trabalho, a fiscalização será exercida pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, obedecendo as determinações da Instrução Normativa nº 03, de outubro de 2007, que dispõe sobre os requisitos mínimos a serem seguidos pelas empresas contratadas pela administração pública estadual em relação a



saúde e segurança do trabalho e outras legislações trabalhistas vigentes.

- p. A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução, na forma da legislação em vigor.
- q. A CONTRATANTE por meio da fiscalização, não aceitará serviços para cuja execução não tenha sido observada os princípios da boa técnica e os preceitos a seguir estabelecidos e fará demolir por conta e risco da CONTRATADA, em todo ou em parte, os referidos serviços mal executados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Executar o presente contrato em estrita conformidade com suas cláusulas, com a proposta ofertada no processo, bem como com o Termo de Referência nº 34/2021;
- b. Responsabilizar-se integralmente por danos e/ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à CONTRATANTE ou a seus prepostos, bem como a terceiros, por si, representantes, sucessores e empregados no período de execução dos serviços, isentada a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos;
- c. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- d. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- e. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Contrato ou do Termo de Referência nº 34/2021.
- f. Comunicar por escrito e imediatamente à CONTRATANTE todo e qualquer fato que possa interferir na regular execução do presente contrato, ou que impossibilite a entrega do objeto nas condições pactuadas, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais e legais;
- g. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.
- h. Manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao serviço que deverá ser executado, vedada sua divulgação sem permissão da CONTRATANTE;
- i. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, cumprindo todas as orientações, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas; bem como facilitando a meticulosa fiscalização dos materiais e a execução dos serviços contratados.



- j. Fornecer, sem gerar custos à CONTRATANTE, os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's, legalmente exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, além da obrigação de treinar seus empregados quanto a utilização, manutenção e higienização correta destes equipamentos, como também exigir o seu uso durante a execução dos serviços nas dependências da OVG, sob pena de assumir custos ou prejuízos advindos da falta de utilização dos equipamentos de segurança;
- k. Fornecer e exigir a utilização de quaisquer outros equipamentos de segurança necessário a realização de atividades que envolvam perigo ou risco de vida para os seus empregados, inclusive os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e outras legislações vigentes. Os equipamentos devem ser adequados ao risco de cada serviço e estarem em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- l. Fornecer sem gerar custos a CONTRATANTE uniformes, crachás para todos os seus funcionários em quantidades adequadas e em bom estado de conservação; bem como treinamento, capacitação dos mesmos. Responsabilizando-se pela identificação de todos seus empregados por meio de crachás com descrição da função e fotografia recente;
- m. É a CONTRATADA obrigada a retirar da obra, e substituir imediatamente após comunicação da fiscalização, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da fiscalização, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica ou que não esteja executando os serviços de maneira adequada e de acordo com as especificações do Termo de Referência nº 34/2021.
- n. Fornecer, ainda, sem gerar custos a CONTRATANTE, registro, diário de obra, anotação de responsabilidade técnica (ART), e qualquer outro que se fizer necessário, atendendo e estando de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego – MPE, vigilância sanitária, SESMT, CREA/CAU e outras legislações vigentes.
- o. Fornecer todos os materiais e a mão de obra a serem empregados na execução dos serviços, bem responsabilizar-se por todos os custos de aquisição e transporte. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT
- p. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes e males súbitos que venham vitimar os seus empregados quando em serviço ou em conexão com ele, além de todas as obrigações que as leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem e demais exigências legais para o exercício de sua atividade;
- q. Coordenar a sua equipe técnica durante a execução dos serviços, cabendo a direção das Unidades e ao Gestor do Contrato apenas o apoio no sentido de fornecer informações para a execução dos serviços;
- r. Responsabilizar-se por selecionar, treinar e capacitar aos empregados que irão prestar os serviços, encaminhando profissionais portadores de boa conduta. O conteúdo técnico operacional do treinamento deverá estar relacionado com o desenvolvimento das atividades e tarefas de cada empregado;



- s. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão dos serviços, de forma a obter uma operação segura, correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem as dependências da OVG e em consonância com as orientações técnico-administrativas realizadas pelos setores Administrativos da OVG;
- t. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração. Estas incluem os postulados vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança estabelecidas pela Administração e outras legislações vigentes;
- u. Efetuar a limpeza geral imediatamente após a execução dos serviços objeto do Termo de Referência em questão, e se responsabilizar pelo correto descarte dos resíduos;
- v. Capacitar os seus empregados quanto a prevenção de acidentes de trabalho e incêndios nas áreas administrativas;
- w. Registrar legalmente, em carteiras de trabalho, as funções profissionais de todos os empregados que irão prestar serviços para a Organização das Voluntárias de Goiás, assumindo todos os custos referentes: remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e taxas resultantes da execução do contrato ou qualquer outro custo que incida ou venha incidir sobre o objeto do contrato, de acordo com as exigências legais.
- x. A subcontratação parcial do presente ajuste poderá ser possível com anuência da CONTRATANTE, ficando limitada a 30% (trinta por cento) do total da ordem de serviço.
- y. Do serviço eventualmente subcontratado, adicionalmente, deverá ser apresentado toda a documentação de regularidade fiscal e trabalhista, e, o contrato firmado entre a CONTRATADA e a empresa subcontratada, devendo ainda ser apresentada a documentação relativa à qualificação técnica referente ao serviço e nota fiscal do serviço.
- z. A CONTRATANTE poderá solicitar a título de comprovação do item anterior, dos empregados que atuarem na obra, o espelho do e-social; lista de funcionários ativos na obra; cartão ou folha de ponto de cada um; contracheque/ holerites do pagamento, férias e 13º de cada funcionário, rescisões e termo de homologação de colaboradores demitidos no mês com comprovação de pagamento, aviso de férias com comprovação de pagamento; atestado de afastamento com comprovação; guia de recolhimento do INSS; comprovante de recolhimento do FGTS; GFIP; Protocolo de envio de arquivos – conectividade social (RE); RAIS; DIRF.
- aa. Deverá a CONTRATADA responsabilizar-se por supervisionar a utilização de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios utilizados nos serviços, objetivando a sua correta execução, bem como por sua guarda e conservação;
- bb. Executar os serviços em horários que não interfiram no desenvolvimento da rotina de trabalho da CONTRATANTE e/ou programar junto aos responsáveis pela Unidade a execução dos serviços;
- cc. Fornecer, quando o serviço exigir, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART's ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT's, seja nas áreas de



- engenharia civil, elétrica, mecânica e de segurança do trabalho;
- dd. Iniciar a prestação de serviços na data indicada na OS - Ordem de Serviço, disponibilizando pessoal capacitado e na quantidade adequada para cumprir as obrigações assumidas;
 - ee. Assumir, dirigindo petição ao juízo da causa, as ações que seus empregados, consumidores e credores promoverem, excluindo a OVG da relação processual quando chamado em litisconsórcio para responder solidária ou subsidiariamente, sob pena de não o fazendo, arcar com todas as despesas que o contratante despende para sua defesa, inclusive diária, locomoção e honorário de advogados;
 - ff. A CONTRATADA deverá discriminar na nota fiscal o valor total de cada serviço prestado, bem como os números das ordens de serviços que compõe o valor da Nota Fiscal;
 - gg. As coletas dos atesto das Ordens de Serviço serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
 - hh. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal individualizada por cada Ordem de Serviço – OS.
 - ii. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à prestação do serviço, a critério exclusivo da CONTRATANTE, conforme previsão legal.
 - jj. A CONTRATADA se responsabiliza pela guarda e vigia da obra/serviços até o recolhimento definitivo pela CONTRATANTE.
 - kk. A CONTRATADA se obriga a colocação de placa dos serviços, conforme exigência legal, quando necessário.
 - ll. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição;

Parágrafo único – A fiscalização a que se refere à alínea “i” desta cláusula não terá o condão de eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo primeiro - Caso a CONTRATADA descumpra com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores da OVG, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

Parágrafo segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório.

Parágrafo terceiro - Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as



medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

Parágrafo quarto - Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, serão aplicadas as penalidades previstas.

Parágrafo quinto - A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedade vizinha, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimo de mora.

Parágrafo sexto - A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MULTAS

A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução de cada Ordem de Serviço emitida, sujeitará a CONTRATADA, à multa de mora, de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, contados após o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da Ordem de Serviço, na entrega global da obra, podendo acarretar sua rescisão unilateral, além da aplicação das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Se o total das multas atingir valor igual a 10% (dez por cento) do valor total deste contrato, o mesmo será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

Parágrafo segundo — As multas serão descontadas *ex-officio*, de qualquer crédito da CONTRATADA existente na CONTRATANTE, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que a CONTRATANTE determinar, sob pena de cobrança judicial.

Parágrafo terceiro - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do inadimplemento

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO



O pagamento dos serviços demandados será efetuado através de transferência em conta corrente, de titularidade da CONTRATADA, em até 20 (vinte) dias, após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal/fatura) devidamente preenchido, atestado pelo Gestor da Contrato; devendo ser acompanhado das Certidões que comprovem a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como das cópias das Ordens de Serviços finalizados no mês correspondente, e relatório geral e simplificado, planificando todos os valores apresentados.

Parágrafo primeiro - Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à CONTRATADA para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

Parágrafo segundo - Deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

Parágrafo terceiro - As notas fiscais deverão **destacar as retenções** de impostos conforme legislação, sendo a CONTRATANTE substituta tributária.

Parágrafo quarto - As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrada.

Parágrafo quinto - O valor do contrato é estimado em até R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais). Sendo que serão pagos apenas os serviços executados demandados pela CONTRATANTE, devendo as notas fiscais/faturas discriminar os valores decorrentes dos serviços prestados sob demanda.

Parágrafo sexto - Para a emissão das faturas serão levadas em consideração todas as O.S.'s atestadas dentro do mês de referência e deverão ser emitidas individualmente por Unidade onde o serviço foi prestado.

Parágrafo sétimo - O pagamento das notas fiscais está vinculado ao atesto e avaliação do Gestor do Contrato. Para o pagamento final de cada serviço deverá ser apresentado a Ordem de Serviço validada pelo Gestor do Contrato e da Unidade onde o serviço foi executado.

Parágrafo oitavo - As notas fiscais deverão ser entregues até o último dia útil do mês de execução do serviço. Devendo ser anexados às faturas os seguintes documentos:

1. Ordens de Serviços originais que serviram de base para a emissão das notas fiscais;
2. Relatório geral e simplificado, planificando todos os valores apresentados na nota fiscal;



Parágrafo nono - Serão pagos apenas os serviços executados demandados. Os serviços demandados seguirão, como forma de mensuração principal, o Relatório Sintético de Composições (Tabela de Preços “Custos de Obras Cíveis - desonerada) elaborado pela Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, e em seu faturamento serão respeitados os valores apresentados no referido documento, abatido o percentual de 28% (vinte e oito por cento) de desconto ofertado pela empresa contratada. Poderá ser utilizada a tabela do sistema SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) quando não houver o item na tabela da GOINFRA, que também terá o valor abatido no percentual de 28% (vinte e oito por cento) de desconto ofertado. Serão aceitas composições de preço quando não houver o item na tabela da GOINFRA e SINAPI. A composição de preço deverá ser aprovada pela fiscalização e contemplará ao menos três orçamentos de materiais. O faturamento deverá respeitar os valores apresentados dos percentuais de descontos ofertados pela empresa contratada, independentemente da(s) tabela(s) adotada(s). O orçamento apresentado pode acontecer de ter as três modalidades juntas de preço, não será necessária uma planilha para cada modalidade de valores.

Parágrafo décimo – Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente informada pela CONTRATADA:

Banco SICOOB / ENGECCRED

Nº do Banco 756

Agência 3299

Conta corrente 603-3

Parágrafo décimo primeiro - No caso de serviços cujos valores não sejam superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o pagamento será efetuado em parcela única ao final da execução da Ordem de Serviço, na forma do *caput* dessa Cláusula.

Parágrafo décimo segundo - Para as Ordens de Serviços com valores superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) o pagamento será efetuado conforme abaixo:

1 - Entre R\$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo) e até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) o pagamento será realizado em 03 (três) parcelas, sendo 10% (dez por cento) do valor da O.S. como entrada, podendo a CONTRATADA emitir a nota fiscal imediatamente após a autorização dos serviços pela Diretoria Administrativa e Financeira, 40% (quarenta por cento) do valor da O.S. com 50% (cinquenta por cento) dos serviços executados e os 50% (cinquenta por cento) restantes do valor da O.S. logo após a conclusão de todos os serviços previstos na O.S.

2. A partir de R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo) o pagamento se dará em 05 (cinco) parcelas, sendo a primeira parcela equivalente a 10% (dez por cento) do valor da O.S., podendo a CONTRATADA emitir a nota fiscal



imediatamente após a autorização dos serviços pela Diretoria Administrativa e Financeira. A 5ª (quinta) e última parcela será de 30% (trinta por cento) do valor da O.S. paga após a conclusão de todos os serviços previstos na O.S.. As 03 (três) parcelas intermediárias restantes serão pagas em intervalos e parcelas iguais divididos conforme o cronograma total da obra aprovado para a execução dos serviços da O.S.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparência, podendo ser prorrogado de acordo com o item 15.5 do Regulamento de Compras da OVG, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE.

Parágrafo único – Na hipótese de não renovação ou perda do Contrato de Gestão, fica resguardado o direito a rescisão unilateral por parte da OVG, independentemente da anuência ou concordância da CONTRATADA, não podendo este, reclamar quaisquer direitos ou perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da CONTRATANTE, especialmente quanto a lucros cessantes e perdas e danos.

Parágrafo primeiro – A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a. falência, recuperação judicial ou dissolução da CONTRATADA;
- b. inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste contrato por parte da CONTRATADA;
- c. subcontratação, cessão ou transferência do presente contrato, sem autorização da CONTRATANTE;
- d. atraso, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, superior a 03 (três) dias corridos, nos prazos estabelecidos para a execução dos serviços/fornecimentos;
- e. não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à CONTRATADA;
- f. descumprimento, pela CONTRATADA, das determinações da fiscalização da CONTRATANTE;
- g. caução ou utilização deste contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- h. outros, conforme previsão na Lei Federal e Estadual que trata dos Contratos



Administrativos.

Parágrafo segundo – A CONTRATANTE tem a prerrogativa de modificar o presente contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse social e público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

Parágrafo terceiro – Se a CONTRATADA der causa à rescisão deste contrato, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) de seu valor, que será deduzida dos pagamentos a que tiver direito, respondendo ainda por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual, caso em que o fornecimento realizado será pago de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE.

Parágrafo quarto – A CONTRATADA poderá ser suspensa do direito de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO DO CONTRATO

São vedadas a cessão e a transferência deste contrato, a qualquer título, sob pena de rescisão, com sujeição da CONTRATADA às cominações nele previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

O encaminhamento de cartas e documentos pela CONTRATADA deverá ser efetuado através do Protocolo Geral da CONTRATANTE, no endereço constante do rodapé desta página, não se considerando qualquer outra forma como prova de entrega.

Parágrafo único - Qualquer dúvida em relação à execução do trabalho poderá ser esclarecida com a Coordenadoria de Serviços Gerais – CSG da OVG, ou com o Gestor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS TAXAS E IMPOSTOS

Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou encargos legais), de comprovada repercussão nos preços ora contratados, impossibilitando a execução deste instrumento, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA LEGAL



A garantia dos serviços será de 5 (cinco) anos, com início após o recebimento definitivo dos serviços. A garantia deverá cobrir todos os serviços que comprovarem defeitos ou problemas causados pela má execução dos mesmos.

Parágrafo primeiro – Todos os serviços que compõem a descrição do objeto devem ser cobertos pela garantia da empresa CONTRATADA ou por Empresa autorizada da CONTRATADA.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA deverá atender as solicitações para conserto e corrigir defeitos ou falhas apresentadas pelos serviços, em prazo não superior a 30 (trinta) dias consecutivos. Neste caso não acarretará ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro – Todos os serviços devem estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar perda parcial da garantia ou não realização da assistência técnica pelo próprio executor quando solicitada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem, para dirimir qualquer controvérsia resultante deste contrato, o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Goiânia, 08 de novembro de 2020.

ADRYANNA LEONOR
MELO DE OLIVEIRA
CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por
ADRYANNA LEONOR MELO DE
OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2021.11.16 17:36:32 -03'00'

Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

THOMAS MARCELO E
SILVA:03625499150

Assinado de forma digital por THOMAS
MARCELO E SILVA:03625499150
Dados: 2021.11.16 17:30:28 -03'00'

Thomas Marcelo e Silva

Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

PAULO MENDONCA
ALVES:13033255191

Assinado de forma digital por PAULO
MENDONCA ALVES:13033255191
Dados: 2021.11.12 19:44:36 -03'00'

Paulo Mendonça Alves
ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA.

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____

